Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 08 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1320

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	111.077.042,37
Previsão Atualizada da Receita	-	111.077.042,37
Receitas Realizadas	14.650.037,30	14.650.037,30
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.094.200,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	111.077.042,37
Créditos Adicionais	-	1.094.200,00
Dotação Atualizada	-	112.171.242,37
Despesas Empenhadas	22.681.433,85	22.681.433,85
Despesas Executadas	8.408.144,24	8.408.144,24
Líquidadas	8.408.144,24	8.408.144,24
Superavit Orçamentário	-	6.241.893,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	22.681.433,85	22.681.433,85
Despesas Executadas	8.408.144,24	8.408.144,24
Líquidadas	8.408.144,24	8.408.144,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	80.479.246,84
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	744.692,65	744.692,65
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	711.339,52	711.339,52
Líquidadas	711.339,52	711.339,52
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	33.353,13	33.353,13

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	36.372.000,00	0,00	0,00
Resultado Primário	22.975.000,00	6.421.126,29	27,95

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.149.239,38	0,00	671.024,80	478.214,58
CAMARA DE AMAMBAI	232.352,38	0,00	232.352,38	0,00
PODER EXECUTIVO	916.887,00	0,00	438.672,42	478.214,58
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.280.963,50	-311.579,86	2.088.912,38	11.880.471,26
CAMARA DE AMAMBAI	27.534,02	0,00	16.004,33	11.529,69
PODER EXECUTIVO	14.253.429,48	-311.579,86	2.072.908,05	11.868.941,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	-39.068,76	<25%/18%>	-0,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.838.749,59	60%	45,55

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	2.130.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	249.034,31	21.849.318,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	7.229.973,90	10.928.445,59	13.482.710,47	30.421,86
Despesas Previdenciárias (V)	3.844.762,71	7.692.824,38	13.973.016,19	18.972.433,58
Resultado Previdenciário (IV-V)	3.385.211,19	3.235.621,21	-490.305,72	- 18.942.011,72

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.452.235,56	15,00	17,36
Líquidadas	1.452.235,56	15,00	17,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F2203644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 761/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051791/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 09.307.578/0001-60
Objeto: Contratação de serviços de assessoria previdenciária para análise da concessão de benefícios junto ao Fundo Municipal de Previdência (PREVIBAI), a serem realizados mensalmente, por um período de 12 (Doze) meses no Município de Amambai-MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor Mensal R$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais).

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor Total R$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Março de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
João Ramão Pereira Ramos - Previbai – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Amambai.
CPF: 407.348.381-15
Elnir Jurema da Silva Moreira – Sócia - Proprietária
CPF: 250.781.279-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:70697C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 024/2015.

Processo Administrativo nº: 051791/2015
Pregão Presencial nº: 024/2015
Objeto: Contratação de serviços de assessoria previdenciária para análise da concessão de benefícios junto ao Fundo Municipal de Previdência (PREVIBAI), a serem realizados mensalmente, por um período de 12 (Doze) meses no Município de Amambai - MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
Empresa Vencedora:
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - item 01, valor mensal de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), valor total de R$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais).
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.

Local e Data: 24/03/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EDA8F644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 018/2015

Republicar por incorreção

Processo nº: 51357/2015
Pregão Presencial nº: 018/2015.
Objeto: Para contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de Exames de Ultrassonografia e Endoscopia Digestiva Alta, pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS, com atendimento mínimo de três vezes por semana.
Empresa Vencedora: **CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA** - itens de n° 01, 02, 03 e 04 - R$ 200.390,00 (Duzentos mil trezentos e noventa reais)
UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA – ME - item de n° 05 - R$ 15.450,00 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta reais**).**
Valor Total: R$ 215.840,00 (Duzentos e quinze mil e oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura à conta da dotação orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: 09/03/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:276EA54C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 284/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037984/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JV LABOTÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 10.568.221/0001-14
Objeto: Encerramento do contrato nº 284/2013.
VALOR; R$ 2,60 (dois Reais e sessenta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO

Amambai - MS, Em 30 de Março de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Rosimeri Aparecida Bortolotto – Sócia Proprietária
CPF: 447.300.471-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8C3F8EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 428/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043900/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
Objeto: Encerramento do contrato nº 428/2014.
VALOR; R$ 200,00 (duzentos Reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviços Médicos-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 17 de Março de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Luiz Saldanha Moreira – Sócio Proprietário
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9A5BA43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.432/2015 AUTOR: P.M - PERCEPÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL

Concede autorização aos munícipes beneficiados com doação de lotes através das Leis Municipais n° 2.276/2011 e n° 2.289/2011 a ofertar o imóvel doado como garantia para percepção de financiamento habitacional junto ao sistema financeiro e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 30/03/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os munícipes beneficiados com doação de lote, na forma das Leis Municipais n° 2.276, de 08 de novembro de 2011 e n° 2.289, de 22 de dezembro de 2011, autorizados a contratar com agente financeiro a garantia fiduciária representada pelo imóvel objeto da doação, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, com vistas a obter recursos necessários à construção, de modo a permitir ao donatário alcançar a função social da doação recebida.

§1º. A contratação de alienação fiduciária em garantia, nos termos da Lei Federal n° 9.514/97, configura expressa exceção à regra de inalienabilidade imposta ao donatário, nos termos desta Lei Municipal.

§2º. Com vistas a garantir a função social do contrato de garantia fiduciária, em caso de inadimplência do fiduciante, o credor fiduciário consolidará a propriedade e disporá do imóvel na forma prevista na Lei Federal n° 9.514/97, porque em caso tal não incide a hipótese de inalienabilidade do imóvel, eis que o gravame é imposto exclusivamente ao donatário, não alcançando o credor fiduciário ou o adquirente do imóvel alienado pelo agente financeiro.

§3°. O devedor fiduciante não poderá dispor o imóvel, a fim de dar cumprimento à inalienabilidade prevista nas Leis Municipais n° 2.276, de 08 de novembro de 2011 e n° 2.289, de 22 de dezembro de 2011, assim, também, o donatário, depois de cancelado o crédito fiduciário, não poderá dispor o imóvel, antes de findo o prazo do encargo da doação representado pela cláusula de inalienabilidade.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0DE74DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.433/2015 AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL - REVISÃO GERAL DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS

Dispõe sobre Revisão Geral do Subsídio dos Secretários Municipais e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 30/03/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, revisão geral do subsídio dos Secretários Municipais, a razão de 7% (sete por cento) incidente sobre o subsídio estabelecido pela Lei Municipal nº 2.298 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º A atualização dos subsídios de que trata o artigo 1º desta Lei é realizada com fulcro no artigo 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Amambai/MS e artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.*

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8A7558BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - PARQUE DON LEON

Nomeia a Comissão de Avaliação da Caução Correspondente ao Custo dos Trabalhos para Implementação das Estruturas Básicas do Loteamento Denominado Parque Dom Leon e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2°, inciso XIII, da Lei Complementar Municipal n° 005/2006; e
Considerando o Protocolo n° 052321/2015
DECRETA:
Art.1º Fica nomeada a comissão de avaliação da caução a ser ofertada como garantia da implementação das infraestruturas básicas do Loteamento denominado Parque Dom Leon, conforme segue:
I - Izael Willams Salgado Fernandes, Secretário Municipal de Fazenda;
II – José Luis Karasek, Secretário Municipal da Cidade;
III – Anderson Pschisky, Fiscal de Obras e Posturas.
IV – Mauricio Sartoretto Martinez – Eng. Civil
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:14AF0497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2015 DE 24 DE MARÇO DE 2015 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - CLAUDINO ZAMO VARGAS

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na**

Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote Letra I, Fração da Chácara nº 05, matrícula n° 14.406 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Municipio de Amambai-MS, de propriedade de Claudino Zamo Vargas, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I DO DECRETO Nº 090/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote Letra I, da Fração da Chácara nº 05, matrícula n° 14.406 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Municipio de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote I-1 e Lote I-2.
Área Total: 812,40m²(Oitocentos e doze metros e quarenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira – CREA –MS 1450/D

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE I-1
ÁREA: 12,00x33,85m = 406,20m²(Quatrocentos e seis metros e vinte centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 12,00m com a Rua Cassiano Marcelo, onde faz frente;
Ao Sul : 12,00m com Fração da Chácara nº 05 ;
Ao Leste : 33,85m com o lote H;
Ao Oeste : 33,85m com o lote I-2, a 219,49m da Rua D. Pedro II.

LOTE I-2
ÁREA: 12,00x33,85m = 406,20m²(Quatrocentos e seis metros e vinte centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 12,00m com a Rua Cassiano Marcelo, onde faz frente;
Ao Sul : 12,00m com Fração da Chácara nº 05 ;
Ao Leste : 33,85m com o lote I-1;
Ao Oeste : 33,85m com o lote J, a 207,49m da Rua D. Pedro II.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A25CAB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015 - EDEMAR FLORES DA CUNHA,

Averba tempo de serviço do servidor EDEMAR FLORES DA CUNHA, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 034593/2012 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Fundação Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** nos assentamentos funcional do servidor público municipal, **EDEMAR FLORES DA CUNHA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, Padrão III, Referência 08, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 697 (seiscentos, noventa e sete) dias, correspondente a 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, no período de 03.02.1964 a 31.12.1965, prestados à Base Aérea de Campo Grande, na função de Soldado.
II – 233 (Duzentos, trinta e três) dias, correspondente a 7 (sete) meses, 23 (vinte e três) dias, no período de 02.02.1970 a 23.09.1970, prestados à Fundação Nacional de Saúde – C.N.P.J nº 26.989.350/0526-98, na função de Guarda de Endemias.

III – 761 (setecentos, sessenta e um) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 01 (um) mês e 1 (um) dia, no período de 04.08.1982 a 03.09.1984, prestados ao Departamento de Estradas Rodagem de Mato Grosso do Sul – C.N.P.J nº 03.983.939/0001-01, na função de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***tornando sem efeito o inteiro teor da PORTARIA Nº 257/12 de 21 de novembro de 2012, publicada no DOM Assomasul nº 0732 em 11 de dezembro de 2012,*** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ FLS.____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EB3B45B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº11/SEMED/2015 SOELI APARECIDA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11/SEMED/2015
Amambai, 31 de março de 2015.
LOTA SERVIDORA

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais; considerando o

requerimento da servidora solicitando retorno da Cedência e tendo em vista que a vaga solicitada não se trata de vaga pura.

RESOLVE:

Art. 1º - "Lotar" a servidora SOELI APARECIDA DE SOUZA, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora dos anos iniciais – 20h, na EM Júlio Manvailer, no 3º ano do Ensino Fundamental, período vespertino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de abril de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 31 de março de 2015.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:0805885A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº12/SEMED/2015 REMOÇÃO SOELI APARECIDA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12/SEMED/2015
Amambai, 06 de abril de 2015.

REMOVE SERVIDORA

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atender ao serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - "Remover de Ofício" e em caráter precário, para atender necessidade do serviço público durante o ano letivo de 2015, a servidora SOELI APARECIDA DE SOUZA, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora dos anos iniciais – 20h, da EM Júlio Manvailer, para a EM Profª Maria Bataglim Machado, 4º ano, matutino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de abril de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 06 de abril de 2015.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:12F7E84B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13/SEMED/2015 MARCIA LOLI RITTER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13/SEMED/2015
Amambai, 06 de abril de 2015.

DESIGNA SERVIDORA

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e para atender necessidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marcia Loli Ritter**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Profissional de Suporte Pedagógico – 20h, para responder temporariamente pela Direção da Escola Municipal Antonio Pinto da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de abril de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 06 de abril de 2015.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:EF6E55DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ATO DA MESA DIRETORA Nº 6/2015

" Dispõe sobre exclusão de servidor público de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.
RESOLVE
Art. 1ºExcluir com fundamento no que dispõe o artigo 35, inciso X c/c os artigos 180 e seguintes da Lei Municipal nº 429/90, João Batista de Queirozdo quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, em decorrência de seufalecimentoocorrido em 04 de abril de 2015, nos termos da Certidão de Óbito – matrícula nº 119040 01 55 2015 4 00186 311 0093026 55.
Art. 2º Declarar vago, em razão da exclusão acima referida, o cargo de provimento efetivo deAgente Administrativo**,**constante da Lei Municipal nº 432/90, com suas alterações posteriores.
Art. 3º Revogar a designação constante da Portaria nº 065/90, de 21/12/1990, que havia designado João Batista de Queiroz para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo de Plenário, também constante da mesma legislação supra citada.
Art. 4º Comunique-se o IPAMAT bem como o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 5º Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 07 de abril de 2015.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

CLAUDINEI PAULO DA SILVA
1º Secretário

CARLOS ANTONIO SOCORRO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:59E32B8F

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 17/2015

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 20 (vinte) dias das férias, de 06 a 25 de abril de 2015, da servidora TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA – Secretária Geral, interrompida pela Portaria nº 35/2014, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 06 de abril de 2015.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:E2BD82AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 18/2015
Objeto – contratação direta da empresa Ricci Máquinas Ltda., com dispensa de licitação, para prestação de serviços de manutenção de máquina motoniveladora, de marca New Holland – 170 B, que completou 1.250 horas de serviços.
Valor total dos serviços, incluindo o fornecimento de peças – 18.979,44 (dezoito mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamento da dispensa – inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Data da ratificação – 6 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:9A2353AF

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
RESULTADO DO CONVITE Nº 011/2015

RESULTADO DO CONVITE Nº 011/2015
EMPRESA VENCEDORA: RHELCON COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS GERAIS EM APARELHO DE RAIO-X DA MARCA PHILIPS, MODELO BR 500.
VALOR: R$ 26.000,00 (VINTE SEIS MIL REAIS).
LOCAL/DATA: APARECIDA DO TABOADO-MS, 07 DE ABRIL DE 2015.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:24FF5F0F

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO 026/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT.
CONTRATADA: RHELCON COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS GERAIS EM APARELHO DE RAIO-X DA MARCA PHILIPS, MODELO BR 500.
DESPESAS:
51145-4 5.1.1.06.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS
51149-4 5.1.1.06.04 HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - PJ
VALOR: R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 07/04/2015 A 07/04/2016.
LOCAL/DATA: APARECIDA DO TABOADO-MS, 07 DE ABRIL DE 2015.
ASSINAM: MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES E RENATO ELDER ROSSETTI.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:71761CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.503, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO COMBATE A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Aparecida do Taboado, o **Dia Municipal de Combate a Violência e Promoção da Paz**, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º As atividades inerentes ao Dia Municipal de Combate a Violência e Promoção da Paz têm por finalidade a promoção de ações tendentes a combater efetivamente a violência em todas as suas formas e envidar ações visando promover a paz em todos os setores, além de, reiterar todos os propósitos do Dia Internacional da Paz, declarado pela ONU.

Parágrafo único. A efetivação dessas atividades pode envolver os órgãos da Administração Pública Municipal e entidades privadas.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:279121A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.504, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no *caput*, deste artigo, serão, obrigatoriamente, aplicados na execução dos empreendimentos previstos no Programa, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º, do artigo 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será a vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

§ 2º No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*, deste artigo.
§ 3º Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do artigo 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de março de 2015.

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:1F6A5250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 330/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS 330/2015.

"APROVA Plano de Ação do SUAS/2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 07 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA Plano de Ação do SUAS/2015."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 07 de Abril de 2015.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:F9BE4D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 331/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS 331/2015.

"Prestação de Contas do Recurso Federal através do Demonstrativo Sintético Fisco-Financeiro do SUAS 2014."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 07 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova "Prestação de Contas do Recurso Federal através do Demonstrativo Sintético Fisco-Financeiro do SUAS - 2014."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 07 de Abril de 2015.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:E5D46A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 332/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS 332/2015.

Aprova "Planejamento Integrado – PBF/2015/MS".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em07 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Planejamento Integrado – PBF/2015/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 07 de Abril de 2015.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMA

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:F3E77213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 333/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS 333/2015.

"Aprova Plano de Ação do IGD/SUAS 2015".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 07 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - "Aprova Plano de Ação do IGD/SUAS - 2015".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Abril de 2015.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:C2BA9DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 334/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS 334/2015

"APROVA ASSEMBLEIA GERAL,".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

CONSIDERANDO, o resultado da plenária realizada em 07 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - "Aprova para o dia 05 (cinco) de Maio de 2015, a convocação de Assembleia Geral da entidades Inscrita no CMAS, para a Eleição de Membros do CMAS 2015/2017".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 07 de Abril de 2015.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:B9920165

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORRECAO

PORTARIA Nº 301, 10 junho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 270/2014, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados no:

ADVOCACIA GERAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	289	Antônio Jose de Queiroz	02.06.2014 a 01.07.2014	30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1020	Fabiana Martins Silveira	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	743	Matilde Aparecida de Oliveira Garcia	02.06.2014 a 01.07.2014	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	371	Isabel Cristina da Costa Leite	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	1268	Paula Magalhães Moura	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	341	Silvio Cesar Tiago	02.06.2014 a 01.07.2014	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	762	Josefa Ferreira dos Santos	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	768	Maria Jose de Matos Rodrigues	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	1285	Tereza Raquel da Silva Grangeiro	02.06.2014 a 01.07.2014	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1502	Ademilson Vieira	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	1279	Ana Maria de Souza	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	1278	Cristiane dos Santos Souza	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	300	Dalva Caetano de Souza	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	1290	Demilson Bento de Paula	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	1288	Eduardo Figueiredo Caputto	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	616	Fatima Maria Nunes Ferreira	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	1261	Julio Cesar dos Santos	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	1280	Luciana Lopes de Silveira	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	1277	Maria Claudia Pereira	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	1271	Marli Aparecida Quim Freitas	02.06.2014 a 01.07.2014	30

	1276	Nilza Rossito de Aguiar Carneiro	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	1259	Pedro Henrique Vieira Tenorio	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	1289	Ronivaldo Santos da Costa	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	1274	Suzimar Bezerra Leite	02.06.2014 a 01.07.2014	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1281	Geovaine da Silva Souza	17.06.2014 a 01.07.2014	15
	344	Janete de Oliveira Almeida	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	1275	Kelly Regina Santos Queiroz	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	1283	Marcia Martins Moraes	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	629	Maria de Lourdes Pereira da Silva	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	602	Marta Cristina Ranussi	02.06.2014 a 01.07.2014	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1258	Alber Forni	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	443	Gilberto Aparecido Fernandes	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	1262	Jamir Aparecido Silveira	02.06.2014 a 01.07.2014	30
	475	Nilton Jesus Barbosa	02.06.2014 a 01.07.2014	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de junho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2720A532

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 019, 12 DE MARÇO DE 2015

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido o senhor, **JESUS FRANCISCO DE ALMEIDA** matricula nº 800, ocupante do cargo efetivo de Medico ESF, Padrão VIII, Classe A, Referência 03, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:33D27DE8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 022, DE 17 DE MARÇO DE 2015

"NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do oficio nº 004 / CMDCA, datado em 02 de março de 2015;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 012, de 24 de fevereiro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a senhora **FRANCIELI SANTOS DA COSTA,** para o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, previsto na Lei Municipal nº 1.217, de 25 de novembro de 2008, em substituição a senhora Rosicleia de Oliveira Gomes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de março ano de dois mil e quinze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:18975A71

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO RH Nº 023, 30 DE MARÇO DE 2015

"PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28 de março de 2015, o prazo para a conclusão dos serviços da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001, instituído através do Decreto n° 07 de 16 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor apartir do dia 28 de março de 2015, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D7D3BE99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 024, DE 01 DE ABRIL DE 2015

"SUBSTITUI CONSELHEIRO TUTELAR A PEDIDO, POR TEMPO DETERMINADO, E NOMEIA SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal nº 1.217, de 25 de novembro de 2008.

Considerando o teor do oficio nº 008/2015 CMDCA, datado de 31 de março de 2015, onde a senhora Conselheira Marinalva Gomes da Silva, gozara de férias de 01 de abril de 2015 a 30 de abril de 2015;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 012, de 24 de fevereiro de 2012.
DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a senhora **LUCIA APARECIDA JOSEFA GAVIOLI,** para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, para substituição enquanto durar o período de gozo de férias da titular.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8E68F7AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 025, 01 DE ABRIL DE 2015

"Exonera Cargo de Provimento Comissionado".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **DIEGO PROHONOSKI DOS SANTOS** matricula nº 1585, do cargo comissionado de Chefe de Postura e Execução da Área Urbana, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9D9B30D0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 026, 01 DE ABRIL DE 2015

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **ENIO APARECIDO FERNANDES PEIXOTO,** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Postura e Execução da Área Urbana, símbolo DAS - 9, com lotação na Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F33C3CAA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 226, 23 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO,** matrícula n.º 785, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitaria de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, para gozo a partir do dia 23 de março de 2015 a 21 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:18F2AA47

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 227, 24 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, parte das férias suspensas, dos servidores abaixo relacionados, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
1451	Diego Pereira dos Santos	2014/2015	129/2015	10
365	Fabio de Oliveira Pinho Banganho	2013/2014	529/2015	10
1460	Patricia Maria dos Santos	2014/2015	129/2015	10
1488	Regina Hungaro Bocutti de Almeida	2014/2015	202/2015	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7629A68A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 228, 24 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 001/2015.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder abono permanência a servidora **LUCIMAR TABUA CARRASCO**, matricula nº 276, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1B68B6CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 229, 24 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **REGINA HUNGARO BOOCUTTI DE ALMEIDA,** matrícula n.º 1488, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Ações Governamentais Externas, lotada na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 15 (quinze) dias de férias, suspensas através da Portaria nº 202/2015, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, para gozo a partir do dia 09 de março de 2015 a 23 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 09 de março de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F6903AB6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 230, 27 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	373	Adriana de Paula	01	16.03.2015	16.03.2015
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	02	23.03.2015	24.03.2015
	1553	Barbara Franco Martins	01	16.03.2015	16.03.2015
	891	Cibele Oliveira Iamada	01	20.03.2015	20.03.2015
	1485	Claudia Regina Faria Mascarenhas	10	26.03.2015	04.04.2015
	409	Irineu Colar Correa	01	16.03.2015	16.03.2015

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:91384552

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 231, 30 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;
R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 027/2015.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de mais 1/5 (um quinto) da gratificação do símbolo DAÍ-2, da Lei Municipal nº 1.498/15, aos vencimentos da servidora **HEBILENE LORES SOUZA QUEIROZ,** matrícula nº. 568, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO,** Padrão III, Classe B, Referência 09, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8B0CC801

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 232, 30 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ARUANY VELOSO PIEMONTE DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1348, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 412/2014, para gozo a partir do dia 30 de março de 2015 a 18 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 30 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4FEC9791

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 234, 30 DE MARÇO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA PAULA AMORIM DA SILVA,** matricula 1554, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 17 de março de 2015, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Roberta S. F. Bogaz CRM – 111.033.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de março de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:414A5145

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 235, 30 DE MARÇO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RITA DE CASSIA JUSTO DA SILVA,** matricula 1370, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 23 de março de 2015, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Silvia Solange Vecchi CRM – 48.488.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 23 de março de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:FD9443BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 236, 30 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **LUCIMAR MONTEIRO DE MENDONÇA BARBOSA,** matrícula 234, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 18, 19 e 20 de março de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de março de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:76BB0920

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 237, 30 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **REGINA ALMEIDA DA SILVEIRA,** matrícula 281, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 23 e 24 de março de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 23 de março de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:20975543

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 238, 30 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **BENEDITA MARGARIDA DE FREITAS DUTRA BARCELOS,** matrícula 272, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 30 de março de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de

treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E3F61C19

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 239, 31 DE MARÇO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA MADALENA FREITAS VASCONCELOS,** matricula 1272, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 25 a 27 de março de 2015, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Veruska Gomes Souto CRM/MS 4560.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 25 de março de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4EFC22E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 240, 31 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **MADALENA CYRINEU PRESTES PAVAO,** matrícula 731, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 18, 19, e 20 de março de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de março de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:358021B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 241, 31 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **DAMIAO RODRIGUES ROCHA,** matrícula n.º 1048, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de ferias correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 462/2013, para gozo a partir do dia 27 de março de 2015 a 15 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 27 de março de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 31 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DF2C5096

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 242, 31 DE MARÇO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Evolução Funcional à funcionária desta Municipalidade, a senhora **QUEILA RIBAS DE SOUZA,** matrícula nº 1518, ocupante do cargo efetivo de Professora PEB I, Nível II, Grau A, Faixa 04, para Professor PEB I, Nível III, Grau A, Faixa 04 nos termos do artigo 101, § 3º, inciso III, Lei Complementar nº 036, de 04 de abril de 2012, Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F00E4B79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 243, 31 DE MARÇO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ISCARLET BRANDINI GOMES DA SILVA,** matricula 1270, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 62 (sessenta e dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família de 24 de março a 24 de abril de 2015, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Luiz Pellegrino CRM/SP 110432.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 24 de março de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0DFC77CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 244, 01 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	N O M E S	REF/ANTER	REF/ATUAL
537	Altair Jose Tiago de Queiroz	15	16
416	Nelson Queiroz Maia	15	16
457	Luis Antonio Nogueira	15	16
265	Clebio Alves Sales	15	16
602	Marta Cristina Ranussi	12	13
550	Rondon Lucas Furquim	12	13
334	Gerorgianny Almeida Moris dos Santos	06	07
348	Analice Gonçalves Domingos	06	07
1496	Eliane de Oliveira Medeiros Q. de Lima	01	02

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	N O M E S	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
537	Altair Jose Tiago de Queiroz	30%	35%
416	Nelson Queiroz Maia	30%	35%
457	Luis Antonio Nogueira	30%	35%
624	Romilda Rodrigues de Oliveira	25%	30%
265	Clebio Alves Sales	30%	35%

Art. 3º - CONCEDER, promoção funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso VI, da Lei Municipal nº 428, do dia 29 de junho de l990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	N O M E S	CLAS/ANTERIOR	CLAS/ATUAL
602	Marta Cristina Ranussi	B	C
550	Rondon Lucas Furquim	B	C
334	Gerorgianny Almeida Moris dos Santos	A	B
348	Analice Gonçalves Domingos	A	B

Art. 4º – CONCEDER conforme disposto no artigo 67, § 2º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional da sexta parte ao seguinte servidor municipal.

MAT.	N O M E S	ADICIONAL
624	Romilda Rodrigues de Oliveira	6ª PARTE

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:684C89F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 245, 01 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CLAUDIA ALVES DA SILVA,** matrícula n.º 951, ocupante do cargo efetivo de Margarida, lotada na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 202/2015, para gozo a partir do dia 01 de abril de 2015 a 30 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:195DEA84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 246, 01 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 617, 619, 623, 624, 625 e 626 de 03 de dezembro de 2014, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.04.2015 a 30.04.2015, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
	315	Joana Darc da Silva Pereira	Servente	17.03.2014 a 16.03.2015
	726	Laurenço da Silva Queiroz	Guarda	06.03.2014 a 05.03.2015

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:043E2FC4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 247, 01 DE ABRIL DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA MADALENA FREITAS VASCONCELOS,** matricula 1272, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 30 de março de 2015, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Fernanda Rodrigues CRM/MS 5539.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 30 de março de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:96B71D9E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 248, 01 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 8 (oito) dias de licença por motivo de casamento, à servidora **LEANDRA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº. 1307, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 29 de março de 2015 a 05 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de março de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0EEC3E13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 249, 01 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, parte das férias suspensas, dos servidores abaixo relacionados, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
1487	Francisco de Assis Grangeiro	2014/2015	202/2015	10
729	Valdirene Aparecida Lero de Britto	2013/2014	243/2014	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2ED0E8AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N. 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2015

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã/MS
Martinho Aparecido Xavier Ruas
OBJETO: Contratação de profissional devidamente habilitado para prestação de serviços advocatícios para a Câmara Municipal de Batayporã – MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR GLOBAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
PRAZO: 1º de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades de Apoio Legislativo
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.2015.00.13– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
ASSINAM: Cícero Humberto Leite
Martinho Aparecido Xavier Ruas

Batayporã/MS, 1º de abril de 2015.

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:762AA46E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 1 - RGF 2014 - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	14.620.957,90	614.755,81
PessoalAtivo	14.620.897,90	614.755,81
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	60,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	14.620.957,90	614.755,81
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	15.235.713,71	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	28.507.177,99	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	53,45	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	17.104.306,79	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	16.249.091,45	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	15.393.876,11	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B26AC76F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 2 - RGF 2014 - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.429.163,40	6.144.740,09	10.425.096,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.429.163,40	6.144.740,09	10.425.096,26
Interna	6.429.163,40	6.144.740,09	10.425.096,26
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.960.881,18	3.246.342,82	3.085.683,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.959.960,77	3.240.848,69	3.089.334,38
Demais Haveres Financeiros	920,41	5.508,93	2.924,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	14,80	6.575,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.468.282,22	2.898.397,27	7.339.412,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.336.235,83	27.533.256,73	28.507.177,99
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	24,41%	22,32%	36,57%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	13,17%	10,53%	25,75%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	31.603.483,00	33.039.908,08	34.208.613,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	28.443.134,70	29.735.917,27	30.787.752,23
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	6.429.163,40	6.144.740,09	10.425.096,26
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	6.289.091,42	6.042.368,51	10.350.955,33
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.289.091,42	6.042.368,51	10.350.955,33
Previdenciárias	6.289.091,42	6.042.368,51	10.350.955,33
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	140.071,98	102.371,58	74.140,93
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.542.386,90	1.507.624,39	206.025,87
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.340.819,60	7.542.256,32	4.719.899,25
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
PassivoAtuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:BF6C5E42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 3 - RGF 2014 - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO DE 2014

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	26.336.235,83	27.533.256,73	28.507.177,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.793.971,88	6.057.316,48	6.271.579,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.214.574,69	5.451.584,83	5.644.421,24
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:86B764CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 4 - RGF 2014 - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/ SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	65.931,05	74.140,93
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	65.931,05	74.140,93
Interna	65.931,05	74.140,93
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	65.931,05	74.140,93
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	4.061.863,91	10.350.955,33
Parcelamentos de Dívidas	4.061.863,91	10.350.955,33
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	4.061.863,91	10.350.955,33
Previdenciárias	4.061.863,91	10.350.955,33

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.507.177,99	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	74.140,93	0,26
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.561.148,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.105.033,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.995.502,46	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	10.425.096,26	36,57
FONTE:		

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C70BA094

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 5 - RGF 2014 - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
Sem Especificação	610.028,54	0,00	610.028,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	610.028,54	0,00	610.028,54
Alienação de Bens - Imóveis	58.335,25	0,00	58.335,25
Alienação de Bens - Móveis	107.514,11	0,00	107.514,11
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	(23.288,46)	0,00	(23.288,46)
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	155.849,72	0,00	155.849,72
FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente	458,02	0,00	458,02
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.596.436,14	382.569,94	2.213.866,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(8.011.601,79)	(6.429,90)	(8.005.171,89)
Recursos Ordinários	6.978.926,95	532.104,03	6.446.822,92
Sem Especificação	107.085,54	0,00	107.085,54
Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS	(24.660,19)	6.575,00	(31.235,19)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	37.125,20	0,00	37.125,20
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	(26.411,45)	12.752,85	(39.164,30)
Transferências de Convênios - Estado/Educação	(9.047,20)	0,00	(9.047,20)
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	(3.070,39)	26,59	(3.096,98)
Transferências de Convênios - Outros	127.671,93	0,00	127.671,93
Transferências de Convênios - União/Educação	361.151,09	0,00	361.151,09
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde	138.049,36	0,00	138.049,36
Transferências de Convênios - União/Saúde	(323.943,16)	0,00	(323.943,16)
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	108.987,01	(5.410,28)	114.397,29
Transferências do Estado -FIS	(80.020,15)	0,00	(80.020,15)
Transferências do Estado - FUNDERSUL	321.764,77	114.492,86	207.271,91
Transferências do Estado FEAS-Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	(614,73)	0,00	(614,73)
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40%	466.555,71	(5.501,92)	472.057,63
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	(583.947,44)	5.854,09	(589.801,53)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.479.305,84	1.037.033,26	1.442.272,58
TOTAL (III) = (I + II)	3.089.334,38	1.037.033,26	2.052.301,12
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:69666259

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 7- RGF 2014 - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.235.713,71	53,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.104.306,79	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.249.091,45	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.339.412,85	25,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.208.613,59	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.271.579,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	74.140,93	0,26
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.561.148,48	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.995.502,46	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.895.466,86	1.442.272,58
FONTE:		

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C65498FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 5 - RREO - 6º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Out 2014 (B)	Em 31 Dez 2014 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	6.429.163,40	5.913.729,60	10.425.096,26
DEDUÇÕES (II)	2.960.881,18	3.033.828,10	3.085.683,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.959.960,77	3.039.703,06	3.089.334,38
Demais Haveres Financeiros	920,41	8.407,09	2.924,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	14.282,05	6.575,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	3.468.282,22	2.879.901,50	7.339.412,85
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	3.468.282,22	2.879.901,50	7.339.412,85
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2014 (C -A)
VALOR		4.459.511,35	3.871.130,63
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Out 2014 (B)	Em 31 Dez 2014 (C)
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:98D4CE66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 9 - RREO - 6º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	77.494,60	0,00		77.494,60
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.505.827,13	1.847.931,84	1.247.733,45	410.161,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	3.505.827,13	1.847.931,84	1.247.733,45	410.161,84
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.428.332,53	-3.095.665,29		-332.667,24
FONTE:				
Notas:				
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.				
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.				
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:17EAD40D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 10 - RREO - 6º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 a 2087

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00

2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:1B767811

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 11 - RREO - 6º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDOA REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DEATIVOS	99.967,59	120.620,50		-20.652,91
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.967,59	0,00		14.967,59
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.000,00	120.620,50		-35.620,50
TOTAL	99.967,59	120.620,50		-20.652,91
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDOA EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014(i) = (b) - (e+f)		SALDOATUAL (j) = (h+i)
	0,00	120.620,50		120.620,50
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8E830533

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - RREO 6º BIMESTRE 2014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	30.000.000,00
Previsão Atualizada	—	30.000.000,00
Receitas Realizadas	6.089.237,96	29.453.726,04
Déficit Orçamentário	—	3.194.015,83
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	30.000.000,00
Créditos Adicionais	—	5.071.467,93
Dotação Atualizada	—	35.071.467,93
Despesas Empenhadas	5.312.290,59	32.647.741,87
Despesas Executadas	7.197.742,08	32.647.741,87
Liquidadas	7.197.742,08	28.752.275,01
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	3.895.466,86
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.312.290,59	32.647.741,87
Despesas Executadas	7.197.742,08	32.647.741,87
Liquidadas	7.197.742,08	28.752.275,01
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	3.895.466,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		28.507.177,99
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		

Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	28.288,74
Liquidadas	0,00	28.288,74
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	-28.288,74

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.871.130,63	0,00
Resultado Primário	0,00	-2.942.684,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.340.819,60	860.238,15	656.149,06	824.432,39
EXECUTIVO	2.340.819,60	860.238,15	656.149,06	824.432,39
TOTAL:	2.340.819,60	860.238,15	656.149,06	824.432,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	8.597.149,61	25%	38,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.485.404,76	60%	64,77
Liquidadas	2.485.404,76		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	77.494,60
Despesa de Capital Líquida	3.095.665,29	410.161,84

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	120.620,50	-20.652,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.973.184,94	15,00	26,88
Liquidadas	5.594.994,79		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	378.190,15		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F6D39EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1091/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros (Subvenção Social) para a Sociedade Hospitalar São Lucas, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros através de Subvenção Social no valor de R$ 128.436,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais) mensais para a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS (Entidade Filantrópica, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 156 de 29/09/97), inscrita no CNPJ nº 03.211.935/0001-05, estabelecida à Rua João Antonio da Silva, nº 400, município de Batayporã-MS.

Art. 2º. Os recursos financeiros constantes do "caput" do artigo anterior destinam-se às despesas decorrentes de atendimento de serviços de saúde à população deste município, abrangendo:
Serviços médicos prestados no atendimento de Pronto Socorro em regime de Plantão ininterrupto presencial, a partir de 01 de março de 2015;
Serviços médicos especializados em cirurgia geral, em regime de plantão a distância ininterrupto, a partir de 01 de março de 2015;
Serviços médicos e de enfermagem prestados na remoção e acompanhamento de pacientes do município transferidos para outros centros de referência do Estado de Mato Grosso do Sul, ou outros centros referenciais interestaduais que recepcionarem os pacientes deste município, a partir de 01 de março de 2015;
IV-Complementação das despesas com pessoal e encargos sociais, com a finalidade de sanar as deficiências no Quadro de Funcionários da referida Sociedade Hospitalar, atendendo as exigências e disposições das normas de atendimento hospitalar vigentes, a partir de 01 de março de 2015.
V- Serviços médicos de especialista em ortopedia, durante 10 (dez) horas semanais na rede hospitalar de Batayporã-MS, com a obrigatoriedade de cumprimento da jornada de trabalho, em conformidade com o horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou órgão responsável, a partir de 01 de janeiro de 2015;

VI - Prestação de serviços laboratoriais, com profissional capacitado para atender aos serviços de urgência e emergência da Sociedade Hospitalar São Lucas de Batayporã-MS, a serem executados em períodos noturnos, finais de semanas e feriados para atendimento à pacientes do Sistema Único de Saúde, com a obrigatoriedade de cumprimento da jornada de trabalho, em conformidade com o horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou órgão responsável, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º. O repasse dos recursos financeiros ficará condicionado à apresentação do PLANO DE TRABALHO por parte da Sociedade Hospitalar São Lucas, que após a aprovação do Poder Executivo, será firmado Convênio, atendendo às disposições do art. 116 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º. A Sociedade Hospitalar São Lucas apresentará anualmente ao Poder Executivo com cópia para o Poder Legislativo, a prestação de contas da aplicação dos recursos, obedecidas as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei de nº 1017/2013, de 11 de julho de 2013, a Lei nº 1049/2013 de 20 de dezembro de 2013 e a Lei nº 1068/2014 de 01 de julho de 2014.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos sete dias do mês de abril de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D8C3EB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1092/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

"Altera dispositivos da Lei nº. 1083/2014 de 11 de dezembro de 2014, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- O § 1º do art. 14 da Lei nº. 1083/2014 de 11 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. .....

§ 1º – Não se aplica o contido no caput deste artigo, os beneficiários que, em data anterior a publicação desta Lei, já tiverem recebido título provisório ou definitivo e estiverem em posse do imóvel a mais de 05 (cinco) anos, e que as edificações do imóvel não tenham sido realizadas com recursos e ou executadas pela Municipalidade, Estado ou Governo Federal;

§ 2º – .....

§ 3º – .....

§ 4º – ....."

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-Ms., aos sete dias do mês de abril de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0299F8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1093/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

"Revoga a Lei Municipal nº 762/2008 de 27 de março de 2008, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 762/2008, de 27 de março de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos sete dias do mês de abril 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2ACFBCB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 03/2001 de 30 de novembro de 2001, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. O art. 244 da Lei Complementar nº 03/2001 de 30 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 244. As contratações, na forma do art. 243, somente poderão ser feitas mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, com a indicação da dotação orçamentária específica, do prazo, de exercício da função e da remuneração e mediante justificativa apontando as condições que caracterizam a situação de excepcional interesse público que deverá ser atendida, e ainda, sempre que necessário a contratação será precedida de processo seletivo simplificado.

§ 1º A remuneração do pessoal admitido será fixada no contrato em valor igual ao vencimento fixado em lei e vantagens inerentes à função de atribuições semelhantes às que serão exercidas pelo admitido.

§ 2º Ao servidor temporário é assegurada a gratificação natalina, o adicional de férias, o gozo de férias anuais, os encargos da previdência social e o direito de petição, na forma de concessão aos servidores de carreira do Município.
§ 3º O processo seletivo simplificado está sujeito a ampla divulgação, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
I - Os critérios adotados para a seleção dos candidatos deverão ser claros e objetivos podendo ser exigido experiência para o exercício da função, previamente descrito no edital de abertura do processo seletivo simplificado e seu procedimento será de responsabilidade do Órgão no qual o servidor será contratado
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o contido na Lei Complementar nº 013/2006 de 23 de maio de 2006.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos sete dias do mês de abril de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7F6A4A9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Alfa - Atendimento Médicos Ltda.
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Empresa: Medical Kids Serviços Médicos.
Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Valor Total: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Data: 20/03/2015.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:380B8A94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.04.2015 a 30.04.2015.

Salvador Gouveira Cordeiro

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 06 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:40ECA71B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Amanda Biberg Serafini Bertoni,** do Cargo Efetivo de Pregoeiro, Classe A, Referencia 052, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 06.04.2015.**

Bonito-MS, 06 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7D5E38B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2015–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias do servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, abaixo relacionado, por necessidade de serviço do período de **01.04.2015 a 30.04.2015**, podendo o mesmo gozar de **15.07.2015 a 13.08.2015**.

André Luiz Morais de Almeida;

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 06 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E0457071

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Cicero Dias da Silva,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Cemitério Municipal, Símbolo ADI - 3, lotar na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **desde 12.03.2015.**

Bonito-MS, 07 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F155F352

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 017/2015, de 06 de abril de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **06 de abril de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação PBF- Programa Bolsa Família do ano de dois mil e quinze.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 07 de abril de 2015.

MARIA JOSÉ DE LIMA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:A1B5E576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 018/2015, de 06 de abril de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **06 de abril de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente à 1º e 2º parcela do convenio nº 006/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 07 de abril de 2015.

MARIA JOSÉ DE LIMA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:03C97D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 019/2015, de 06 de abril de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **06 de abril de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o projeto "Comemorando o dia das Mães".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 07 de abril de 2015.

MARIA JOSÉ DE LIMA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:66F27AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 64/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Especializados e judiciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 047/2015, Pregão Presencial nº 019/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0053	Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambu e Hospitalar
10.302.0053. 2047.0000	Farmácia Medicamentos não Pactuados
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 47.535,81 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2015, Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Edivar Szymanski.
Data: 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1A997954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 001/2015 de 23 de Março de 2015.
A Plenária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **23 de Março de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.530, de 01 de abril de 2008.

Resolve:

Art. 1º -. Aprovar o Regimento Interno do Fundo Municipal de Habitação Interesse Social de Camapuã/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 01 de abril de 2015.

JEAN SALIBA
Presidente do FMHIS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4ABB38EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 002/2015 de 23 de Março de 2015.

A Plenária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **23 de Março de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.530, de 01 de abril de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS referente ao período de Janeiro de 2014 a Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 01 de abril de 2015.

JEAN SALIBA
Presidente do FMHIS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7447AB89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

Objeto: Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluviais em diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município de Caracol MS, em conformidade com o contrato de repasse nº 790374/2013 M CIDADES/CAIXA-SIIGF Nº 1008532-29 e o Município de Caracol – MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **C & C CONSTRUTORA LTDA**,CNPJ N° **10.530.990/0001-23**, com o valor global de **R$ 541.635,15** (quinhentos quarenta e um mil seiscentos trinta e cinco reais e quinze centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 06 de abril de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:55796341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA: C&C CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Pavimentação Asfaltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município de Caracol MS, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 790374/2013/ M CIDADES/CAIXA-SIIGF Nº 1008532-29 e o Município de Caracol MS.

VALOR: R$ 541. 635,15 (quinhentos quarenta e um mil seiscentos trinta e cinco reais e quinze centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão..... 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade..... 03 – Departamento de Obras
Projeto/Atividade..... 1022 – Pavimentação,Drenagem, Guias , Sarjetas em Geral
15.451.0005 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor **R$ 541.635,15**

DATA: 06 de abril de 2015
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
C&C Construtora Ltda (Contratada).

Caracol MS, 06 de abril de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:CF0C0809

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 125/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N. º 125/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA, PARA

PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Ceder, nos termos do convênio de Cooperação Mútua SAD/MS-PMCS N°22/2015, a servidora **ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA, Matrícula n° 2702,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para a prestação de serviço junto a **DELEGACIA DE POLICIA CÍVIL** de Coronel Sapucaia – MS.
Parágrafo único. A cedência de que trata o caput terá inicio em 01 de Fevereiro e término em 31 de Dezembro de 2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Fevereiro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Abril de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.04.2015

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:9C8C51A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 126/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N. º 126/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA ROSANGELA SABINO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A DELEGACIA DE POLICIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Ceder, nos termos do convênio de Cooperação Mútua SAD/MS-PMCS N°22/2015, a servidora **ROSANGELA SABINO, Matrícula n° 2938,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para a prestação de serviço junto a **DELEGACIA DE POLICIA MILITAR** de Coronel Sapucaia – MS.
Parágrafo único. A cedência de que trata o caput terá inicio em 01 de Fevereiro e término em 31 de Dezembro de 2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Fevereiro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Abril de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.04.2015

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:7760141C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 620/2015

LEI MUNICIPAL Nº620 DE 07 DE ABRIL DE 2015

"Dispõe sobre o pagamento de produtividade para os profissionais de Saúde da Atenção Básica, contratualizados ao Incentivo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º -Fica criado o componente municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde - PMAQ-AB/Municipal, na forma de incentivo financeiro de desempenho pago ao coordenador, profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe de Saúde Bucal (ESB), com recursos financeiros Federais advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde (DAB/MS), através da Portaria nº 1654, de 19 de julho de 2011, e seu Manual Instrutivo e termo de compromisso assinado pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal.
Art. 2º -O pagamento do incentivo de desempenho do PMAQ-AB/Municipal, está condicionado ao repasse de recursos financeiros do PMAQ-AB do MS/DAB, transferido fundo a fundo para o município de Deodápolis, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável instituído pela Portaria n° 1.654, de 19 de julho de 2011, definido através da Portaria n° 1.089, de 28 de maio de 2012, ambas do Ministério da Saúde e Manual Instrutivo do PMAQ; ficando a existência e manutenção do PMAQ-AB/Municipal condicionada à continuidade do repasse financeiro Federal do PMAQ-AB do MS/DAB - Ministério da Saúde.
Art. 3º -Para aderir ao PMAQ/AB, as equipes de saúde e o gestor municipal deverão assinar Termo de Compromisso do PMAQ-AB homologado por Portaria do Ministério da Saúde, conforme as regras da Portaria nº 1654, de 19 de julho de 2011, e Manual Instrutivo PMAQ/AB, exceto as equipes já existentes que não aderiram ao Programa na primeira etapa, por falta de profissional para compor a equipe mínima, as quais ficam condicionadas a persecução dos mesmos objetivos e a celebrar o Termo de Adesão ao PMAQ, assim que o Ministério da Saúde oportunizar novas inscrições.
§ 1º: As informações acerca da adesão do Município devem ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para fins de conhecimento,
§ 2º: Em hipótese nenhuma será pago o Incentivo de Desempenho do PMAQ-AB com recurso Municipal.
Art. 4º -Os profissionais das Unidades de ESF - Estratégias de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal receberão o incentivo descrito no art. 1º desta Lei, conforme desempenho da equipe de Unidade ESF bem como de Saúde Bucal na avaliação externa realizada por instituição designada pelo Ministério da Saúde, a partir dos critérios estabelecidos pelo DAB/MS, por meio da Portaria 1.654, de 19 de julho de 2011, Manual Instrutivo PMAQ/AB, Portaria nº 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, SCNES - Sistema Nacional de Cadastros dos Estabelecimentos de Saúde, SIAB - Sistema Nacional de Informação da Atenção Básica e cumprimento dos indicadores pré-determinados pelo Ministério da Saúde/Pacto Municipal e Plano Municipal de Saúde, conforme disposto no anexo I.
Art. 5º -O profissional responsável pelas ESF's - Estratégias de Saúde da Família, em nível de Coordenação do PMAQ receberá o incentivo advindo do repasse federal e o critério para definição do valor devido será com base na média alcançada por todas as Equipes de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, após publicação dos resultados da avaliação externa realizada pelo Ministério da Saúde, que deverá ser pago com recurso auferido do custeio no percentual de conforme disposto no anexo II.
Art. 6º - Será criada a Comissão do PMAQ/AB, composta por 07 (sete) membros, a qual será responsável pelo acompanhamento do

repasse dos recursos financeiros e tratativa dos assuntos pertinentes a esta Lei, sem ônus aos cofres públicos para o exercício da função.
§ 1º - Os membros citados no Caput deste artigo poderão ser escolhidos conforme critérios abaixo e nomeados através de portaria, dentre:
I - 03 (três) Membros representantes da Secretaria de Saúde, sendo pelo menos 01 (um) da Coordenação da Atenção Básica, conhecedor das Políticas da Atenção Básica, 01 (um) profissional administrativo e 01 (um) assessor jurídico, nomeados pelo chefe do Poder Executivo;
II - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS, indicado pelo Conselho;
III - 01 (um) membro de nível superior (Enfermeiro ou médico da ESF) indicado pelas equipes;
IV - 01 (um) membro de nível médio (Técnico de Enfermagem ou ACS - Agente Comunitário de Saúde) indicado pelas equipes;
V - 01 (um) membro das Equipes de Saúde Bucal (Cirurgião Dentista ou ASB - Auxiliar de Saúde Bucal ou TSB – Técnico de Saúde Bucal) indicado pelas equipes.
Art. 7º -A distribuição do incentivo financeiro de desempenho será realizada entre os profissionais, de forma igualitária, por equipe, na porcentagem de até 50% (cinquenta por cento), sobre o valor recebido pela ESF e a ESB a título do indicador apurado na avaliação externa.
§ 1º - As equipes que não estiverem aderidas ao PMAQ nas condições descritas no Art. 3º, não receberão incentivo de desempenho, dentro do respectivo ciclo.
§ 2º - Não será devido o incentivo financeiro de desempenho para as equipes que obtiverem desempenho insatisfatório ou regular e a equipe fica condicionado à obrigatoriedade de celebrar um Termo de Ajuste, conforme Portaria 1.654, de 19 de julho de 2011, e Manual Instrutivo PMAQ/AB. Devendo, os valores destinados às estas equipes, utilizados na qualificação das equipes e melhoria de atendimento.
§ 3º - O incentivo de desempenho será repassado trimestralmente, cujo pagamento será efetuado no mês subseqüente ao período avaliado, de acordo com o efetivo repasse do Ministério da Saúde, responsável pela classificação de desempenho das Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe de Saúde Bucal (ESB), em todo o Território Nacional; e serão atribuídos aos servidores que a ele fazem jus em função do alcance das metas de desempenho individual e do alcance das metas de desempenho institucional da Unidade de lotação do servidor.
§ 4º - Na avaliação de desempenho individual, além do cumprimento das metas de desempenho, deverão ser avaliados os seguintes fatores mínimos:
I - produtividade no trabalho, com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade;
II - conhecimento de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo, emprego e/ou função exercida na unidade de lotação;
III - trabalho em equipe;
IV - comprometimento com o trabalho;
V - cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo.
VI- cumprimento da carga horária de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais, conforme a exigência do cargo e ou/função.

Art. 8º - A produtividade – PMAQ será devida aos servidores em efetivo exercício nas Unidades de Saúde da Família, exceto nos casos de:
I - constatada insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, mesmo após a Avaliação Externa do Ministério da Saúde. O cumprimento de metas será monitorado no SIAB - Sistema de Informação Atenção Básica ou E-SUS, SIA-SUS – Sistema de Informação Ambulatorial e Sistema Municipal de Informação em Saúde.
II – afastados em gozo de férias ou licença para tratamento da própria saúde, superior a cinco dias úteis;
III – licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
IV – licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;
V – licença maternidade;
VI – Licença- prêmio.
PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de que trata o inciso I do Art. 9°, constatada a insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, o valor que caberia ao servidor, deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio da Atenção Básica do município de Deodápolis.
Art. 9º -O incentivo financeiro de desempenho está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, uma vez que tem fins indenizatórios ou compensatórios, não sendo incorporáveis a remuneração em hipótese alguma, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.
Art. 10º -Os resultados das análises realizadas pela Comissão do PMAQ/AB serão encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, e posteriormente, à Secretaria Municipal de Administração para adoção das medidas cabíveis.
Art. 11º-Os casos omissos nesta lei serão apreciados pela Comissão do PMAQ/AB, com base nas diretrizes disposto no art. 4º.
Art. 12º - A presente Lei será regulamentada por decreto.
Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
Gerente Municipal de Saúde

ANEXO I		
1	**SAÚDE DA MULHER**	
Desempenho		**Meta**
1.1	Proporção de gestantes cadastradas	90%
1.2	Média de atendimentos de pré-natal por gestante	07 Consultas
1.3	Proporção de Gestantes que iniciaram o pré-natal no 1º trimestre	80%
1.4	Proporção de Gestantes com o pré-natal em dia	90%
1.5	Proporção de gestantes com vacina em dia	90%
1.6	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero	0,30
Monitoramento		**Meta**
1.7	Proporção de gestantes acompanhadas por meio de visitas domiciliares	90%
2	**SAÚDE DA CRIANÇA**	
Desempenho		**Meta**
2.1	Média de Atendimentos de Puericultura	80%
2.2	Proporção de crianças menores de 4 meses com aleitamento exclusivo	80%
2.3	Proporção de Crianças menores de 1 ano com vacina em dia	95%
2.4	Proporção de crianças menores de 2 anos pesadas	90%
2.5	Média de consultas médicas para menores de 2 anos	90%
2.6	Média de consultas médicas para menores de 5 anos	01 Consulta
Monitoramento		**Meta**
2.7	Proporção de crianças com baixo peso ao nascer	20%
2.8	Proporção de crianças menores de um ano acompanhadas no domicílio	90%
2.9	Cobertura de crianças menores de 5 anos de idade no SISVAN	95%
3	**CONTROLE DO DIABÉTICO E DO HIPERTENSO**	
Desempenho		**Meta**
3.1	Proporção de diabéticos cadastrados	90%
3.2	Proporção de hipertensos cadastrados	90%
3.3	Média de atendimentos por diabético	01 Consulta
3.4	Média de atendimentos por hipertenso	01 Consulta
Monitoramento		**Meta**
3.5	Proporção de diabéticos acompanhados no domicílio	90%
3.6	Proporção de hipertensos acompanhados no domicílio	90%
4	**SAÚDE BUCAL**	
Desempenho		**Meta**
4.1	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	90%
4.2	Cobertura de primeira consulta odontológica programática	90%
4.3	Cobertura de 1ª consulta de atendimento odontológico à gestante	90%
4.4	Razão entre Tratamentos Concluídos e Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas	90%
Monitoramento		**Meta**
4.5	Média de instalações de próteses dentárias	-
4.6	Média de atendimentos de urgência odontológica por habitante	5%
4.7	Taxa de incidência de alterações da mucosa oral	5%
5	**PRODUÇÃO GERAL**	
Desempenho		**Meta**
5.1	Média de consultas médicas por habitante	01 Consulta
5.2	Proporção de consultas médicas para cuidado continuado/programado	80%
5.3	Proporção de consultas médicas de demanda agendada	50%
5.4	Proporção de consulta médica de demanda imediata	50%
5.5	Realizar Classificação de Risco – Protocolo de Manchester	20 Classificações Mês
Monitoramento		**Meta**
5.6	Proporção de consultas médicas de urgência com observação	10%
5.7	Proporção de encaminhamentos para atendimento de urgência e emergência	15%
5.8	Proporção de encaminhamentos para atendimento especializado	15%
5.9	Proporção de encaminhamentos para internação hospitalar	15%
5.10	Média de exames solicitados por consulta médica básica	15%
5.11	Média de atendimentos de enfermeiro	80%
5.12	Média de visitas domiciliares realizadas pelo Agente Comunitário de	90%

	Saúde (ACS) por família cadastrada	
5.13	Proporção de acompanhamento das condicionalidades de saúde pelas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	80%
6	VIGILÂNCIA – TUBERC ULOSE E HANSENÍASE	
	Desempenho	Meta
6.1	Média de atendimentos de tuberculose	90%
6.2	Média de atendimentos de hanseníase	90%
7	**SAÚDE MENTAL**	
	Desempenho	**Meta**
7.1	Proporção de atendimentos em Saúde Mental exceto usuários de álcool e drogas	50%
7.2	Proporção de atendimentos de usuário de álcool	50%
7.3	Proporção de atendimentos de usuário de drogas	50%
7.4	Taxa de prevalência de alcoolismo	10%
	INDICADORES GERENCIAIS	**META**
1.	N° de reuniões mensais com a comunidade	01 Reunião
2.	N° de reuniões internas mensais com as equipes de trabalho	01 Reunião
3.	N° de reuniões semanais de planejamento de ações de saúde da área de abrangência	01 por Equipe
4.	Recorrência de pacientes após a alta ambulatorial pelo mesmo problema de saúde, no período de 30 dias	5%
	INDICADORES OPERACIONAIS	**META**
1.	Média mensal de visita domiciliar por família pelo agente de saúde	0,9
2.	Média de consultas médicas realizadas por profissional	20 Consultas/Dia
3.	Média/dia de consultas odontológicas realizadas por profissional	19 Consultas/Dia
4.	Média/dia de consultas de enfermagem realizadas por profissional	20 Consultas/Dia
5.	Média mensal de reuniões educativas (Programas e Campanhas educativas) realizados na Unidade pelo nível superior	03 por Equipe

ANEXO II

Onde:
IC = Incentivo do Coordenador.
VTRP = Valor Total Recebido pelos Profissionais.
Nº TPRI = Número Total de Profissionais que Receberam Incentivo.

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:C909B1EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 209/2015 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

"Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º-EXONERAR Servidora a Srª **ADRIANA APARECIDA DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE GESTAO ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotada na **GEMUS**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 16 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9F8F6FE2

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015**, Processo Licitatório nº. 030/2015 cujo objeto é a Contratação de Serviços e Locação de 600 horas de 01 Maquina Escavadeira Hidráulica para atendimento da Gerencia Municipal de Obras na sede do município e nos distritos de Deodápolis, sendo que as despesas com motorista, locomoção da maquina, peças e demais despesas, serão por conta da contratada, a contratante pagará apenas os abastecimento do óleo diesel para prestação dos serviços.
Empresa vencedora: **CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA,** com o valor total de **R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).**

Deodápolis- MS, 07 de abril de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8F06F721

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

DATA 01/04/2015
PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIAL DE ELDORADO-MS
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. INSENTO
PARTES: 2 – CONTRATADA - CARLA GRACIELA DOS SANTOS-ME
ENDEREÇO: RUA: SANTA TEREZINHA, 1107
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ Nº 11.620.420/0001-97 INSCR/MUN. 1968-00
OBJEJTO: prestar serviços de cobertura fotográfica das **Sessões Ordinárias** e **Solenes e Alimentação do Site** da Câmara Municipal de Eldorado-MS, bem assim nos eventos e cerimônias em que esta se faça representar na jurisdição territorial do Município.
VALOR GLOBAL **R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).**
VALOR MENSAL em **09 (nove)** parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 880,00** (Oitocentos e Oitenta Reais).
VIGÊNCIA: DE 01/04/2015 COM TÉRMINO EM 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇOES LEGISLATIVAS
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:F88CCF63

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2015

DATA 01/04/2015

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIAL DE ELDORADO-MS
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. INSENTO

PARTES: 2 – CONTRATADA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 522
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ Nº 02.628.640/0001-76 INSCR/MUN. 1083-00
OBJEJTO: DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO

VALOR GLOBAL **R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).**
VALOR MENSAL **R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).**

VIGÊNCIA: DE 01/04/2015 COM TÉRMINO EM 31/12/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇOES LEGISLATIVAS
3.3.9.0.3.9.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:A2177161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 012/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 011/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA E CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Vencedor(es): CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, no Anexo I - item: 2, totalizando R$ 86.010,00 (oitenta e seis mil e dez reais); MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais);

Eldorado/MS, 7 de abril de 2015.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 7 de abril de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F190BE8D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
H O M O L O G A Ç Ã O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Eldorado, através da Comissão Especial Instituído pela Portaria nº024/2015, torna público o seguinte resultado de aprovação referente à contratação temporária de profissional Assistente Social para atuar no Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO.
Seleção à função:
Assistente Social: **Solange Maria Rodrigues Doldan**
HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 024/2015.

Eldorado - MS, 06 de Abril de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:1C465D17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

"Decreta Situação de Emergência no âmbito da Administração Pública Municipal de Figueirão-(MS), e dá outras providências."

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, que a não realização dos trabalhos de Transição de Mandato, impossibilitou a análise de contratos de caráter continuado assim compreendidos aqueles cuja interrupção acarretará em danos a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
CONSIDERANDO, as necessidades de atendimento ao cidadão figueirãoense, visando propiciar ações voltadas à área de saúde, educação, assistência social, obras e infraestrutura, desenvolvimento econômico;
CONSIDERANDO, que estas ações demandam de medidas administrativas, para aquisições e contratações segundo a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO, que tais medidas administrativas demandam organização Administrativa, tempo para levantamento das necessidades, nomeações de Comissões Permanentes ou Especiais de Licitações, possibilidades de impugnações de editais e recursos administrativos e até mesmo judiciais acerca dos procedimentos licitatórios;
CONSIDERANDO, que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos exatos termos do art. 30, I da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência no âmbito da Administração Pública do Município de Figueirão-MS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º - Fica dispensada de licitação, nos termos da legislação vigente, visando o atendimento de finalidades precípuas da Administração no tocante as aquisições e contratações de bens e serviços necessários a atendimento, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias inseridas no orçamento vigente.
Art. 3º - Fica Autorizado a contratação emergencial a critério desta Administração, de serviços essenciais oriundo de procedimento licitatório realizado pela Administração anterior, desde que, a vigência do contrato não ultrapasse a 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 24 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Figueirão – MS, 30 de março de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:53780885

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

"Cria a Comissão Técnica de Conferência, normatiza procedimentos e dá outras providências".

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de conferência dos dados técnicos financeiros, dos bens patrimoniais e demais informações;

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Técnica de Conferência com função de conferir os dados financeiros e patrimoniais, e será composta pelos seguintes membros:
Sra. Paullyane Barbosa Amorim de Lima – Procuradora Jurídica, - presidente
Sr. Kênede Barbosa Amorim – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, - membro;
Sr. Eder Pereira Bruno – Assistente Administrativo, - membro.
Art. 2º A Comissão Técnica de Conferência, deverá entre outras atribuições:
I – conferir todas as disponibilidades financeiras quanto a:
a) Previdência
a.1 contribuição do servidor e do empregador;
b) Fundos Municipais;
c) Saldos das contas bancárias;
d) Operações de Crédito;
e) Valor da Dívida Fundada;
f) Valor da Dívida Flutuante;
g) Situação dos Convênios;
h) Valor das Subvenções Sociais;
i) Suprimentos de fundo em alcance.
II – conferir a existência e as condições do estado de conservação dos bens constantes no inventário de 2014 disponibilizados pela Administração anterior.
a) – bens Móveis em geral;
b) – bens imóveis.
III – levantar os compromissos financeiros e contratuais de serviços de execução continuada visando o planejamento e previsões para os exercícios seguintes;
IV - Conferir as demais informações disponibilizadas.
Art. 3º A Comissão deverá elaborar relatório sobre todas as informações colhidas e deverá encerrar os trabalhos até dia 30 de abril de 2015.
Art. 4º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, a colaboração de qualquer outro servidor municipal, visando o cumprimento do prazo estabelecido no Art. 3º deste decreto.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Figueirão – MS, 30 de março de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:C5096036

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre a apresentação de servidores a seus órgãos de origem e dá outras providências."

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Os servidores do Poder Executivo Municipal que estão afastados do respectivo órgão de lotação, à disposição de outros órgãos ou entidades, bem como os cedidos e afastados em decorrência de licença para tratar de assuntos particulares, a qualquer título, a empresas públicas estaduais ou federais, entidades privadas, outros Municípios, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Poder Legislativo Estadual ou Municipal, deverão apresentar-se na área de pessoal da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da vigência deste Decreto.
Parágrafo único. A não apresentação dos servidores abrangidos por este artigo, no prazo estabelecido, importará na exclusão sumária do servidor da folha de pagamento, passando a serem contados os dias, a partir do final do prazo, para efeito de abandono de cargo ou emprego.
Art. 2º Comprovado o interesse da Administração Municipal e a critério do Chefe do Poder Executivo, os atos de cedência e concessão de licença, nos termos previstos em lei, poderão ser ratificados.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração procederá o levantamento de todos os servidores de outros órgãos ou entidades públicas e privadas que executam atividades na Prefeitura Municipal, para fins de reavaliação das cedências.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento fiscalizar e controlar a efetiva aplicação do presente Decreto.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2.015.·.

Prefeitura Municipal de Figueirão – MS, 30 de março de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:92FAFA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2015

MODALIDADE PREGÃO N° 06/2015
PROCESSO N° 224/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELIAS E PALACE LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de 450 cestas básicas.
Dotação Orçamentária: 17-181-04. 002.08.244.0011.2073-3.3.90.32.00.00
VALOR TOTAL: R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO: Até 05/03/2015.
ASSINAM: CONTRATO N. 13/2015 – NEILO SOUZA DA CUNHA PREFEITO MUNICIPAL E ELIAS E PALACE LTDA – ME.
DATA: 08/04/2015

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:BEC65414

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2015

MODALIDADE PREGÃO N° 07/2015
PROCESSO N° 140/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - EPP**.**
Objeto: Aquisição de leite integral. Leite de soja e em pó I e II.
Empresa Vencedora: ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - EPP
CNPJ: 70.361.472/0001-55
Dotação Orçamentária:
144-131-06.002-10.301.0010.2086-3.3.90.32.00.00 – Saúde
85-100-04.001-08.243.0011.2089-3.3.90.32.00.00 - Assistência Social
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 37.975,00 (trinta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: Até 05/03/2015.
ASSINAM: CONTRATO N. 14/2015 – NEILO SOUZA DA CUNHA PREFEITO MUNICIPAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - EPP**.**
DATA: 08/04/2015

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:CE88615B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2015

MODALIDADE PREGÃO N° 08/2015
PROCESSO N° 191/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E V.R. FURTADO - EPP
OBJETO: Aquisição de material de construção, reparos e outros em atendimento a solicitação das secretarias de finanças, Saúde, Educação, Obras e Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22-100-2005-04.122.0003-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	62-100-2011-04.122.0004-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4-100-122.0011-2037-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	94-101-2013-12.122.0005-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3-102-10.122.0010-2031-3.3.90.30.00.00

VALOR GLOBAL: R$ 135.216,84 (cento e trinta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), sendo:
PRAZO: Até 02/09/2015.
ASSINAM: CONTRATO N. 12/2015 – NEILO SOUZA DA CUNHA PREFEITO MUNICIPAL E V. R. FURTADO - EPP.
DATA: 08/04/2015

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:A0AD91B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2015

MODALIDADE PREGÃO N° 09/2015
PROCESSO N° 246/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E AUTO PEÇAS E MECANICA FIGUEIRA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de filtros óleos lubrificantes e outros em atendimento a solicitação das secretarias de Saúde, Educação, Obras e Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Assistência Social	4-100-04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.30.00.00
Secretaria de Educação	94-101-05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.00.00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	322-180-07.001-26.782.0004.2010-3.3.90.30.00.00
Secretaria de saúde	3-102-06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.30.00.00

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 157.812,00 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e doze reais).
PRAZO: Até 09/03/2016.
ASSINAM: CONTRATO N. 15/2015 – NEILO SOUZA DA CUNHA PREFEITO MUNICIPAL E AUTO PEÇAS E MECANICA FIGUEIRA LTDA – EPP.
DATA: 08/04/2015

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:AF98EE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2015

MODALIDADE PREGÃO N° 10/2015
PROCESSO N° 360/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E TRANSPORTADORA AMIGOS DA EDUCAÇÃO LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o **Transporte Escolar**.
Dotação Orçamentária:

97-101-2016-12.361.0005-3.3.90.39.00.00	RECURSO PRÓPRIO
272-124-2016-12.361.0005-3.3.90.39.00.00	CONVENIO COM ESTADO
273-115-2016-12.361.0005-3.3.90.39.00.00	PNATE

VALOR TOTAL: R$ 940.069,80 (novecentos e quarenta reais sessenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO: Até 31/12/2015.
ASSINAM: CONTRATO N. 16/2015 – NEILO SOUZA DA CUNHA PREFEITO MUNICIPAL E TRANSPORTADORA AMIGOS DA EDUCAÇÃO LTDA – ME.
DATA: 08/04/2015

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:0F935523

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 124/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 PROCESSO Nº 1627/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E TDC ENGENHARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n° 124/2014, correspondente a contratação de empresa especializada para execução da Implantação da rede de drenagem na Avenida Getúlio Vargas – Bairro Nova Conquista de Figueirão/MS. Fica suprimido o contrato em R$ 16.742,06 (dezesseis mil setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos) sobre o valor inicial, passando o valor total para R$ 108.227,45 (cento e oito mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).
ASSINAM: 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 124/2014 – NEILO SOUZA DA CUNHA - PREFEITO MUNICIPAL E DIEGO GOMES CARBONARI – CONTRATADA.
DATA: 08/04/2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:5F74D515

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 PROCESSO Nº 90/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período sendo 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo № 03/2013, ficando assim empenhado o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O referido contrato foi firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2013, nos termos previstos na Cláusula Nona. O presente termo aditivo terá vigência de 04/03/2015 a 03/03/2016, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2013 – NEILO SOUZA DA CUNHA - PREFEITO MUNICIPAL E VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN – CONTRATADA.
DATA: 08/04/2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:E9D81AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 PROCESSO Nº 1689/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA EPP.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, do Contrato Administrativo № 46/2014, firmado entre as partes em 10 de abril de 2014, nos termos previstos na Cláusula Sétima. O presente termo aditivo terá vigência de 11/03/2015 a 10/04/2015, podendo ser modificado, prorrogado ou

rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2014 – NEILO SOUZA DA CUNHA - PREFEITO MUNICIPAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – CONTRATADA.
DATA: 08/04/2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:272A7DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014 PROCESSO Nº 800/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E FÁTIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI - ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, do Contrato Administrativo № 98/2014, firmado entre as partes em 10 de julho de 2014, nos termos previstos na Cláusula Nona. O presente termo aditivo terá vigência de 11/03/2015 a 10/06/2015, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2014 – NEILO SOUZA DA CUNHA - PREFEITO MUNICIPAL E FÁTIMO CANDIDO FERREIRA – CONTRATADA.
DATA: 08/04/2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:04F1B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2014 PROCESSO Nº 1693/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E WAGNER LOPES DOS SANTOS**.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 12,14% (doze vírgula quatorze por cento), ao valor do Contrato Administrativo № 32/2014, firmado entre as partes em 21 de março de 2014, nos termos da Cláusula Quarta. Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 50.471,25 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) ao valor global do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 12,14% (doze vírgula quatorze por cento), sendo: acréscimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente ao percentual de 2,40% (dois vírgula quarenta por cento), da Secretaria Municipal de Assistência Social (Gasolina), acréscimo de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), correspondente ao percentual de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), da Secretaria Municipal de Obras (Diesel S10) e o acréscimo de R$ 18.371,25 (dezoito mil trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao percentual de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento), da Secretaria Municipal de Educação (Diesel S10).
ASSINAM: 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2014 – NEILO SOUZA DA CUNHA - PREFEITO MUNICIPAL E WAGNER LOPES DOS SANTOS - CONTRATADA.
DATA: 08/04/2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:07C57928

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006, Decreto Municipal nº 747/2009 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para os serviços de Retífica de Motor e Bomba Injetora com fornecimento de peças, para os caminhões pertencentes a frota do Município de Iguatemi - MS, conforme especificações detalhadas na Proposta de Preços Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **24 de Abril de 2015,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 07 de Abril de 2015.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:94F42795

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.264/2015

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA Os FIns QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Avaliação composta pelos servidores municipais **Sidnei Marcos Boscarioli**, Chefe do Departamento de Administração Tributária, **Jean Stefanes França**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e **Macimiano Claro Nogueira Moreira**, Engenheiro Civil, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação do imóvel a seguir relacionado, objetivando sua locação:

I - Salão comercial em alvenaria, com 227,55 (duzentos e vinte e sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), encravado no Lote n.º 11 (onze) da Quadra n.º 216 (duzentos e dezesseis), medindo 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), localizado na Av. Francisco Fernandes Filho, nº 1515, de propriedade de **Jair da Silva Xavier**, matriculada no CRI desta Comarca sob o nº 4.690.

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior terá o prazo de 10 (dez) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação circunstanciado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:464F3107

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.265/2015

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 1.264/2015, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de Administração e de Finanças ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à formalização da locação e cessão de uso do referido imóvel para empresa de confecção, para instalação de estabelecimento de produção têxtil, observadas as disposições legais em vigor, em especial aquelas da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a **Comissão Especial** nomeada pelo **Decreto nº 1.264**, de 31.03.2015, do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação do imóvel urbano localizado na av. Francisco Fernandes Filho, nº 1.515, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Iguatemi-MS, compreendido por salão comercial em alvenaria, com área de 227,55 m², de propriedade de ***Jair da Silva Xavier***, portador do RG nº 28.855.457-728.855.457-7/SSP/SP e do CPF nº 062.812.528-37062.812.528-37, objeto da Matrícula nº 4.690 do CRI desta Comarca, para fins de locação e destinação à instalação de indústria têxtil.

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo as características peculiares do imóvel, tais como as benfeitorias e infraestrutura nele existentes (salão amplo, salas, banheiros, cozinha) e em seu entorno, a sua localização privilegiada, servido por pavimentação asfáltica e calçada, com fácil acesso aos principais serviços públicos, com fornecimento regular de energia elétrica, água, telefonia, iluminação pública, dentre outros. Por fim, considerou-se também pesquisa de mercado sobre o valor de aluguel praticado na região, obtendo-se o menor valor para o imóvel em questão e, principalmente, o fato de atender plenamente as necessidades estruturais para o fim a que se propõe.

Concluídos os trabalhos, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer o valor mensal para locação do imóvel em **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, assim como o valor já apresentado pelo locatário, tendo-o com justo pelas características do imóvel conforme acima apontadas.

SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI
Presidente

JEAN STEFANES FRANÇA
Membro

MACIMIANO CLARO N. MOREIRA
Membro

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:AC0CA6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 015/2015
MODALIDADE/Nº: CP Nº 001/2015
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo II, item 3 Relação dos Produtos deste Edital.
Vencedor(es): ANECLETO ALVES PEREIRA, no Anexo I - item: 19, totalizando R$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); ANISIO FERREIRA DOS SANTOS, no Anexo I - itens: 12,13,24, totalizando R$ 1.206,10 (um mil e duzentos e seis reais e dez centavos); CELINO CUSSATTI, no Anexo I - itens: 34,35, totalizando R$ 4.471,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais); CLACI AUGUSTO TROIAN, no Anexo I - itens: 1,16,23,27, totalizando R$ 5.049,50 (cinco mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); HIGOR FRANCI CORREA DE SOUZA, no Anexo I - itens: 6,18, totalizando R$ 1.102,00 (um mil e cento e dois reais); JORGE MARTINS NICOLA, no Anexo I - itens: 2,11, totalizando R$ 724,60 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); JOSE MOREIRA DOS SANTOS, no Anexo I - item: 31, totalizando R$ 4.331,25 (quatro mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos); LEONICE FERREIRA DE BRITO, no Anexo I - itens: 9,15,17,25,28, totalizando R$ 4.904,00 (quatro mil e novecentos e quatro reais); ROSIMEIRE DE SOUZA GOMES DA SILVA, no Anexo I - item: 7, totalizando R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais); SANDRA APARECIDA PEREIRA VIEIRA, no Anexo I - item: 10, totalizando R$ 2.072,50 (dois mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos); SUELI FÁTIMA DE SOUZA JOAQUIM, no Anexo I - item: 26, totalizando R$ 882,50 (oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); WALTER DE PAULA RAMOS NETO, no Anexo I - item: 33, totalizando R$ 6.187,50 (seis mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); WILLIAN NOGUEIRA DOS SANTOS, no AAnexo I - itens: 29,32, totalizando R$ 5.706,19 (cinco mil e setecentos e seis reais e dezenove centavos);

Iguatemi/MS, 12 de março de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 12 de março de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:0255DCB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 990 DE 01 DE ABRIL DE 2015

"DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS QUE MENCIONA, AUTORIZANDO SUA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de **JAPORÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando que, o bem móvel abaixo descrito é hoje, inviável ao Município, devido a sua limitação para o serviço, haja vista sua constante necessidade de reparos que ocasiona mais dias parados do que trabalhando, aliado ao valor da manutenção;

Considerando, a necessidade de otimização do serviço público com um dispêndio menor de gastos com manutenção do maquinário, o que demanda a necessidade de renovação e modernização de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal que prestam serviços públicos aos administrados;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado inservível para a Administração Municipal de Japorã – MS, para efeito de alienação pública, o seguinte bem móvel:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	ANO MODELO	CHASSI/Nº SÉRIE	PLACA	Nº DE PATRIMÔNIO
	VEÍCULO VW GOL 1.0 FLEX	2007/2008	9BWCA05W28T076696	HSH 2028	1/005040
	VÉICULO VW SAVEIRO 1.6	2002/2002	9BWEB05X32P522854	AKI 5083	1/005044
	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1318	1993/1994	9BM384088PB988786	BYA 1135	1/005051

Art. 2º - Fica autorizada a alienação dos bens declarados inservíveis por este decreto, através de processo de licitação pública na modalidade de leilão por maior lance sobre o piso do valor de avaliação, nos moldes do art. 53 da Lei n.º 8.666/93.
Art. 3º - Fica desde já nomeada Comissão para Avaliação Prévia dos bens a serem leiloados, para fins de fixação do preço mínimo de arremate, que será composta dos seguintes membros do quadro da administração pública do Município de Japorã:

I – **WALTER JOSÉ DA SILVA:** CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – MATRICULA 343.

II – **VANDERSON DA COSTA CRUZ:** CARGO: DIRETOR DE PATRIMÔNIO - MATRICULA 141;

III – **MARLI VIEIRA FERRO:** CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – MATRICULA 196;

§ único – A comissão se reunirá sob a presidência do primeiro, e apresentará um Laudo de Avaliação dos bens especificados num prazo de cinco dias úteis, justificando o valor apurado, para efeito de preço mínimo de venda.

Art. 4º - Homologada a avaliação, fica o departamento de licitações públicas encarregado da preparação do edital e publicidade do certame, tudo de acordo com os ditames legais.

Art. 5º - A receita com a alienação dos referidos bens será capitalizada ao ativo líquido municipal sob a rubrica 2.2.1.0.00.00.00 – alienação de bens móveis.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japorã, 01 de Abril de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:D89A1388

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 028/2015
Processo nº 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa DEUSDETE HENRIQUE DIAS ME
Objeto: Aquisição de Material de Consumo/Material Expediente e Pedagógico em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.011-3.3.90.30.00-1.15.049
05-05.01-12.361.0005-2.012-3.3.90.30.00-1.01.000
11-11.01-12.361.0005-2.024-3.3.90.30.00-1.19.000
11-11.01-12.365.0005-2.026-3.3.90.30.00-1.19.000
Valor: R$ 246.127,75 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 01/04/2015 à 31/03/2016
Data da Assinatura: 01/04/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Deusdete Henrique Dias, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:892E3433

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2015
PROCESSO Nº: 016/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
OBJETO: Contratação de empresa para FUTURO E EVENTUAL fornecimento material de consumo/peças para a manutenção da frota de ônibus deste município e prestação de serviços mecânicos de maquinas pesadas em geral em atendimento as diversas solicitações das Gerências desta municipalidade.
Vencedores:
ANGELICA DE LIMA DOMINGOS-ME, no Anexo II - itens: 7, no Anexo III - itens: 2,7,9, totalizando R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais);
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Angelica de Lima Domingos , pela contratada

CARLOS NELSON DESBESEL, no Anexo I - itens: 7,8,20,21,22,37,42,43,44,51,52,53,54, no Anexo II - itens: 1,5, no Anexo III - itens: 4,5, totalizando R$ 33.362,00 (trinta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais);
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Carlos Nelson Desbesel , pela contratada

HOFFMANN & CIA LTDA ME, no Anexo I - itens:1,2,3,4,5,6,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,23,24,25,26,27,28,29
,30,31,32,33,34,35,36,38,39,40,41,45,46,47,48, 49,50,55, no Anexo II - itens: 2,3,4,6,8,9, no Anexo III - itens: 1,3,6,8, totalizando R$ 119.532,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e trinta e dois reais);

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Alvaro Osvino Hoffman, pela contratada

Vigência: 01/04/2015 à 01/04/2016
Data da Assinatura: 01/04/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Foro: Foro da Comarca de Mundo Novo MS.

Japorã/MS, 01 de Abril de 2015.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9CA9C4A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 092/2014 –

PROCESSO N° 034/2014 TOMADA DE PREÇO N° 002/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIARIA BASICA NO ASSENTAMENTO PA JACOB CARLOS FRANCIOSI, NOMUNICÍPIODE JAPORÃ/MS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 1.000/2014/INCRA/SR16/MS - PROCESSO Nº 54290.001740/2013-05. - PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO FIRMADO EM 09/06/2014 DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 31/03/2015 A 29/05/2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:AAB94559

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 026/2013 –

PROCESSO Nº 022/2013, CONVITE Nº 008/2013; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: PR PNEUS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 18/03/2013. DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 31/03/2015 A 31/12/2015. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A8A01DB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 821, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Artigo 1o – A Câmara Municipal de Jaraguari - MS, ratifica, sem emendas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 motivada pelo interesse público da população local e dos municípios consorciados e com base nos fundamentos jurídicos do consórcio público, regido pelo direito público de natureza autárquica, na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas demais legislações aplicáveis e pelos termos do Protocolo de Intenções apresentado no Anexo I, que passa a integrar esta Lei.
Artigo 2o – Nos termos do Artigo 1o desta Lei, fica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 transformado em Contrato de Consórcio Público do Município, que passa a integrar o quadro de municípios consorciados, gozando direitos e deveres, previsto em lei.
Artigo 3o – Fica o Prefeito Municipal, a partir deste ato, autorizado a providências técnicas e administrativas necessárias a regularização do Município ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.
Artigo 4o – Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
Artigo 5o – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 30 de março de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163

PREÂMBULO
Com fundamento no Artigo 241 da Constituição Federal, os municípios abaixo nominados, do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seus representantes legais, estabeleceram bases de cooperação mútua com o fim de instituir o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, para a gestão associada de serviços públicos e apoio ao desenvolvimento sustentável do território consorciado, com base na administração consensual e respeito à autonomia de cada um dos entes federados.
Os Municípios consorciados, motivados por estabelecimento de ajustes recíprocos de cooperação e por interesses comuns, poderão planejar e executar ações e projetos integrados de melhorias na gestão pública e de promoção do desenvolvimento local e territorial sustentável, mobilizando parcerias, convênios e contratos em instâncias públicas, privadas, governamentais, não-governamentais e nacionais para o período de obras de implantação da duplicação da BR-163 e da execução operacional dentro do território dos municípios lindeiros.
Assim, os Prefeitos Municipais, reunidos em Assembléia Geral, realizada no dia 12 de agosto de 2014, na Cidade de Campo Grande, representando os municípios de Bandeirantes, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Coxim, Douradina, Dourados, Eldorado, Itaquirai, Jaraguari, Juti, Mundo Novo, Navirai, Nova Alvorada do Sul, Pedro Gomes, Rio Brilhante, Rio Verde de MT, Rochedo, São Gabriel do Oeste e Sonora, deliberaram por unanimidade, pela criação do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, como consórcio público, de regime jurídico de direito público e natureza autárquica, na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas demais legislações aplicáveis, por este Protocolo de Intenções, por seus estatutos e pelos demais atos que vierem a ser adotados, conforme ata assinada pelos participantes (Anexo III).
Por isso, os chefes do poder executivo dos municípios acima mencionados subscrevem o presente Protocolo de Intenções, fazendo-o nos seguintes termos:

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO E DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Do Consórcio
Cláusula Primeira – Fica criado o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, integrante da administração indireta dos entes consorciados, cujo princípio de funcionamento é da cooperação federativa e gestão associada de objetivos de interesse comum dos municípios consorciados, com o fim da qualidade do serviço público e melhores condições de vida à população e será regido pelas normas da

Constituição da República Federativa do Brasil, Código Civil Brasileiro, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, por este Protocolo de Intenções e pelas leis municipais de ratificações do mesmo e legislação pertinentes, Estatuto Social e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

Parágrafo Único - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 tem como princípio fundamental e objetivo permanente assegurar à população dos municípios consorciados condições de vida digna, democrática e com justiça social, orientada pelos princípios de igualdade, legalidade, moralidade, fraternidade, economicidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade, eficiência, legitimidade e participação popular, garantindo o pleno direito à cidadania, mediante o equilíbrio social, ambiental e cultural, o desenvolvimento tecnológico, a eficiência econômica, geração de renda e oportunidades para todo cidadão e a promoção do desenvolvimento territorial sustentável.

Cláusula Segunda – O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 tem a missão institucional de "atuar na gestão estratégica de serviços públicos, por interesses comuns dos municípios consorciados e da sociedade, e promover o desenvolvimento territorial sustentável com referência aos impactos causados pelas obras da duplicação da BR-163 e também dos interesses públicos na execução dentro dos municípios impactados".

Seção II

Da Associação ou Consorciamento

Cláusula Terceira - São subscritores deste Protocolo de Intenções de Consórcio Público:

I – O Município de Bandeirantes, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.501.491/0001-42, com sede na Rua Arthur Bernardes, 300, centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Marcio Faustino de Queiroz;

II – O Município de Caarapó, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, 465, centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Mario Valério;

III - O Município de Camapuã, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.501.517/0001-52 com sede na Rua Pedro Celestino, 298 - Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Marcelo Pimentel Duailibi;

IV - O Município de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.501.509/0001-06, com sede na Avenida Afonso Pena, 3.297 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Gilmar Olarte;

V - O Município de Coxim, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.510.211/0001-62, com sede na Rua Herculano Pena, 01 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Aluizio Cometki São José;

VI – O Município de Douradina, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 15.479.751/0001-00, com sede na Rua Domingos da Silva, 44 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Darcy Freire;

VII – O Município de Dourados, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº CNPJ 03.155.926/0001-44, com sede na Rua João Rosa Góes, 395, centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Murilo Zauith;

VIII - O Município de Eldorado, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.741.675/0001-80, com sede na Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191, centro, neste ato representado pela prefeita municipal Marta Maria de Araujo;

IX – O Município de Itaquirai, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 15.403.041/0001-04, com sede na Av. Treze de Maio, 408 – Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Ricardo Favaro Neto;

X – O Município de Jaraguari, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.501.533/0001-45, com sede na Rua Luiz Martins, 420 - Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Vagner Gomes Vilela.

XI - O Município de Juti, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 24.644.296/0001-41, com sede na Avenida Gabriel de Oliveira, 1.000 – centro, neste ato representado pela prefeita municipal Isabel Cristina Rodrigues;

XII - O Município de Mundo Novo, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.741.683/0001-26, com sede na Avenida Campo Grande, 200 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Humberto Carlos Ramos Amaducci;

XIII - O Município de Naviraí, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Leandro Peres de Matos;

XIV - O Município de Nova Alvorada do Sul, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 37.212.719/0001-04, com sede na Avenida Irineu de Souza Araújo, 1121 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Juvenal de Assunção Neto;

XV - O Município de Pedro Gomes, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.352.986/0001-57, com sede na Rua Corumbá, 234 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Francisco Vanderley Mota;

XVI - O Município de Rio Brilhante, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Athayde Nogueira, 1033 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Sidney Foroni;

XVII - O Município de Rio Verde de MT, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.354.560/0001-32, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 165 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Mário Alberto Kruger;

XVIII - O Município de Rochedo, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.501.566/0001-95, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 203 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal João Cordeiro;

XIX - O Município de São Gabriel do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 15.389.588/0002-75, com sede na Rua Martimiano Alves Dias, 1211 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Adão Unirio Rolim; e

XX - O Município de Sonora, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Rua Marcelo Miranda Soares, 750 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Yuri Peixoto Barbosa Valeis;

Parágrafo Único - Considera-se subscritor deste Instrumento município criado por desmembramento ou fusão de quaisquer dos municípios subscritores do presente Contrato, desde que a BR-163 tenha acesso ao território do município.

Cláusula Quarta - A adesão dos municípios ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 se dará observando os seguintes procedimentos:

I - Os municípios subscritores qualificados na Cláusula Terceira são membros natos e estarão regularmente associados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, mediante edição de lei municipal de ratificação deste Protocolo de Intenções, no prazo de até 2,0(dois) anos, contados da data de publicação deste Protocolo, após o que a subscrição dependerá de homologação da Assembléia Geral;

II - A associação de municípios, não subscritores do Protocolo de Intenções, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, a qualquer momento se dará mediante requerimento formal à Diretoria Executiva, que analisará o atendimento dos requisitos legais, colocará à apreciação e decisão da Assembléia Geral;

§1° O ingresso de novo município, se dará mediante Lei Municipal de Ratificação do Contrato de Consórcio Público, sendo que a alteração do Contrato de Consórcio Público fica desde logo autorizada, visando a inclusão de novo município, com a aprovação da Assembleia Geral e Lei Municipal de Ratificação.

§2° Nos casos dos incisos I e II, acima, os municípios precisam incluir nas suas respectivas leis orçamentárias, dotações para suportar os repasses financeiros ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, referentes as obrigações constituídas em contrato de Rateio.

§3º Os municípios que vierem a se consorciar ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, após um ano de legalização do consórcio público, ficam sujeitos ao pagamento de jóia de ingresso, a critério da Assembléia Geral.

Cláusula Quinta – A lei municipal de ratificação deste Protocolo de Intenções, aprovada por livre adesão, com ou sem emendas e reservas, será a celebração do Contrato do Consórcio Público e ato de consorciamento do município ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.

§1o - No caso de emenda supressiva ou aditiva ao texto original, ou reservas ao funcionamento ou condições à vigência de cada cláusula, parágrafo, inciso ou alínea, ficam condicionadas a aprovação pela Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, da aceitação do município no Consórcio;

§2º - Não será aceita a associação de município, cuja Lei de Ratificação tenha feito reserva que contrarie o disposto na Cláusula Primeira deste Protocolo de Intenções.

Cláusula Sexta - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 será legalmente constituído mediante a instituição de, no mínimo, três leis municipais de Ratificação deste Protocolo de Intenções, transformando-o em Contrato de Consórcio Público do Município.

Cláusula Sétima - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 será regido pela legislação do direito público, executando as receitas e despesas de acordo com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas e está sujeito ao controle interno, da fiscalização contábil, operacional e patrimonial, inclusive das relações contratuais, exercido pelo Conselho Fiscal e do controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos superiores de controle dos serviços públicos.

Parágrafo Único - O representante legal do Consórcio, igualmente, está submetido responder pelos seus atos, na forma do Caput desta Cláusula, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas.

Seção III

Da Área de Atuação, Prazo e Sede

Cláusula Oitava - A área de atuação do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 será a soma dos territórios dos municípios consorciados, respeitadas as imposições legais de políticas públicas setoriais de gestão regionalizada e políticas ambientais administradas no âmbito de sub-bacias hidrográficas, não se excluindo, todavia, a possibilidade de serem realizadas atividades temporárias fora da área de atuação, por interesses comuns dos municípios consorciados, na forma legal.

Cláusula Nona - A sede do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 será estabelecida na Cidade de Campo Grande, MS, podendo ser mudada para quaisquer dos municípios consorciados, por critérios federativos e funcionais, mediante decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral.

Seção IV

Dos Objetivos

Cláusula Décima - No cumprimento da sua missão institucional, dentro dos limites constitucionais e legais, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 tem por fim o desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, pela promoção das potencialidades e criação de oportunidades locais, geração de riquezas, renda, empregos e bem estar social e, para isso, cumprirá os seguintes objetivos:

I – Objetivo Geral: Promover relações de cooperação federativa entre os municípios consorciados, através da gestão integrada e associada de bens, serviços e procedimentos de interesse comum, melhorando os serviços públicos, o progresso econômico, o equilíbrio ambiental, a qualidade de vida da população e o desenvolvimento territorial sustentável.

II – Objetivos Específicos:

a) Realizar gestão associada, cooperada e integrada de serviços públicos, por delegação dos municípios consorciados, compreendendo os sistemas, de gestão governamental, desenvolvimento econômico e das políticas sociais, executadas com transparência, participação e controle social, podendo gerenciar o uso compartilhado de bens dos municípios em serviços de interesse comum, na forma contratual;

b) Promover o planejamento e executar programas e projetos de desenvolvimento territorial sustentável, valorizando o capital social e seu empoderamento, as potencialidades locais, oportunidades de emprego e renda e da qualidade de vida da população;

c) Prestar serviços de pesquisa, assistência técnica, extensão rural, desenvolvimento tecnológico e de produtos, capacitação e treinamentos profissionalizantes, informações e estudos técnicos, atividades produtivas inovadoras de orientação agro-ecológica, da economia solidária e segurança alimentar incentivando a agricultura familiar e promovendo o desenvolvimento rural sustentável;

d) Desenvolver projetos e apoio as organizações populares, dos agricultores familiares e comunidades tradicionais, desenvolvimento da economia solidária e acesso as compras governamentais, a exemplo do PAA e PNAE, implantando a gestão de Sistemas de Abastecimento de Alimentos de base territorial para fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

e) Exercer, por delegação, competências exclusivas de municípios consorciados, executando serviços técnicos, de regulação e fiscalização, inclusive aplicando penalidades e promovendo arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos, previstos em lei;

f) Planejar, regular, organizar e executar políticas ambientais por meio de gestão associada dos interesses dos municípios consorciados, nas seguintes funções:

g) Planejamento, elaboração e execução de planos, programas, projetos e ações associadas ao uso racional dos recursos naturais e melhorias do meio-ambiente e das condições de vida da população, podendo criar regulamentos, normas e procedimentos conjuntos, na promoção do desenvolvimento ambiental integrado;

h) Promoção da educação ambiental, pelo cumprimento da legislação ambiental e proteção da fauna e da flora, do solo e da água, dos parques e das áreas de conservação, assim como a recuperação das áreas de proteção permanente - APP e áreas de reservas legais, na forma da lei;

i) Monitoramento e apoio aos interesses coletivos pela qualidade ambiental, pela diversificação produtiva, frente a atividades extrativas e degradantes dos recursos naturais;

j) Incentivo, implantação e gerenciamento de unidades de conservação ambiental e articulação do fortalecimento das áreas dos povos tradicionais protegidas, na forma da lei;

k) Proteção dos recursos hídricos e promover a recuperação do passivo ambiental, com atenção especial aos rios, córregos e ribeiros que transpõe a BR-163: Rio Taquari, Rio Piquiri, Rio Claro, Rio Verde, Rio Anhanduí, Rio Brilhante, Rio Dourados, Rio Vacaria, Rio Taquara, Rio Bonito, Rio Amambai, Rio Maracaí, Rio Iguatemi, Córrego Araras, Córrego Engano, Córrego Caarapó, Córrego Saijú, Córrego São Lucas, Córrego Tejuí, Córrego Itaquirai, Córrego Pirajuí, Córrego Viúda, Córrego Peru, Córrego Morumbi, Córrego Pouso Alegre, Córrego Progresso, Ribeirão Cachoeira, Córrego 3 Barras, Ribeirão das Botas, Córrego Lagoa, Córrego São João, Córrego Pontinha, Córrego Brejão, Ribeirão Claro, Córrego Fundo, Córrego Benjamim e Córrego Roncador;

l) Realização de serviços especializados, inclusive de licenciamento ambiental, arrecadando custas, tributos e as tarifas correspondentes, nos termos da competente delegação;

m) Gerenciamento de planos de manejo ambiental e de extração e processamento mineral, no âmbito do território consorciado;

n) Estabelecimento de parcerias com empresas para o uso de tecnologias agrícolas de menor impacto ambiental, de orientação agro-ecológica e do correto uso de agrotóxicos e reciclagem das embalagens vazias;

o) Estudos, planejamento, implantação e gerenciamento de sistemas municipais de saneamento básico, do abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, de estações de tratamento e aterros sanitários de uso comum;

p) Executar serviços associados de inspeção sanitária animal e vegetal, dos insumos e produtos de origem animal e vegetal, no âmbito territorial consorciado, na forma dos princípios e da legislação da sanidade agropecuária, das Leis nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e 9.712, de 20 de novembro de 1998, Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e 7.524 de 12

de julho de 2.011, Circular no 52/2006 e Instrução Normativa do Ministério da Agricultura e Abastecimento – MAPA, de no 19/2006 e 36/2011, e outros das instâncias, Intermediária e Superior, integrantes do sistema normativo do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

q) Planejar e executar obras e serviços estruturantes de infra-estrutura social e de apoio a produção nos municípios consorciados, compreendendo, os sistemas de saúde, educação, assistência social, habitação, inspeção e vigilância sanitária, meio ambiente, saneamento básico, segurança pública e logística da produção, podendo executar obras e adquirir, bens, máquinas, equipamentos e serviços;

r) Executar, gestão associada por meio de concessão, permissão, ou contrato de gestão de serviços de saúde pública nas áreas médica, odontológica, ambulatorial, especializada e hospitalar, para estruturar e alocar profissionais especializados, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo o gerenciamento de programas, projetos e serviços complementar ou suplementar em saúde pública e a realização de serviços de auditoria em saúde pública.

s) Realizar licitações compartilhadas, em nome dos municípios consorciados ou órgãos da administração indireta, em cujo edital tenha previsão de contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios licitantes, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como realizar licitações, dispensas e inexigibilidades em nome ou em proveito de cada um dos municípios consorciados ou órgãos da administração indireta;

t) Outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços de acordo com as normas estabelecidas em contrato;

u) Gerenciar o uso compartilhado de bens dos municípios consorciados em serviços de interesse comum, na forma contratual;

v) Identificar e desenvolver políticas de apoio à correta exploração dos atrativos turísticos, valorizando o patrimônio urbanístico, paisagístico e da gestão de circuitos turístico intermunicipais, turismo rural; inclusive ecoturismo de base comunitária;

w) Planejar a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos municípios consorciados, vedado que os recursos arrecadados em um ente federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro, de forma a atender o disposto no art. 1o, inciso V, da Lei no 9.717, de 1.998;

x) Planejar, apoiar e estruturar o funcionamento associado dos serviços de Defesa Civil;

y) Atuar na execução de política e na estruturação e funcionamento de logística multimodal de transportes, inclusive das estradas vicinais, no âmbito do território consorciado;

z) Atuar no fortalecimento e modernização da economia territorial, de apoio às micro e pequenas empresas e as unidades familiares de produção, em arranjos produtivos locais; apoio logístico, tecnologia da informação, telecomunicações, engenharia e gestão da qualidade; e ações voltadas a geração de emprego e renda;

zI) Fortalecer as políticas de assistência social, pelos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS; com atenção especial para projetos, e programas e ações integradas de combate a miséria, segurança alimentar e direitos sociais;

zII) Representar os municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, promovendo intercâmbio com entidades afins e participar em cursos, seminários e outras formas delegadas pela Assembléia Geral.

§1o - O sistema de gestão associada, previsto na alínea “a” acima, compreende o seguinte:

I - Gestão Governamental: O planejamento municipal e territorial, no âmbito da administração pública e da execução de projetos; o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos de gestão pública, nos campos das finanças, patrimônio, frota, máquinas e equipamentos, manutenção, suprimento, informática, admissão de pessoal técnico, escolas de governo, controladoria e auditorias, regulação, fiscalização, banco de dados e cadastros multifinalitários, inclusive serviços e procedimentos de licitações e outras atividades meio, ou ações de interesse comum;

II - Desenvolvimento Econômico: O planejamento e a execução de projetos; a realização de obras; a aquisição e fornecimento de bens a administração direta e indireta dos entes consorciados e o uso associado de máquinas e equipamentos; ações de atração de investidores e captação de recursos para investimentos territoriais e nos municípios consorciados; e

III - Políticas Sociais: A realização associada de serviços na execução de políticas e projetos sociais, obras de infra-estrutura social, nas áreas da educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social, meio ambiente, produção, renda e emprego.

§2o - O município consorciado é livre para se consorciar a qualquer dos objetivos previstos nesta Cláusula, de acordo com a sua conveniência.

Cláusula Décima Primeira - No cumprimento de suas finalidades, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 poderá:

I – Participar de licitações e chamadas públicas, firmar contratos, convênios, termos de cooperação, acordos e ajustes e, ainda figurar como interveniente em convênios, contratos, ajustes e instrumentos congêneres, nas diversas instâncias públicas e privadas, governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, inclusive outorgar concessão, permissão ou autorizar obras ou serviços públicos, por interesses comuns dos municípios consorciados, na forma da Lei.

II - Receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;

III - Ser contratado, por dispensa de licitação, pela administração direta ou indireta de qualquer dos entes Federados;

IV - Promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social, mediante previsão em contrato de programa; e

V - Contratar operação de crédito nos limites e condições próprias estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal.

VI - Contratar pessoal técnico ou serviços especializados.

Parágrafo Único - Os municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO ASSOCIADA DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Seção I
Da Gestão Associada

Cláusula Décima Segunda – A gestão associada tem por fim a realização de serviços públicos, por interesse comum dos entes consorciados, para o fim do desenvolvimento territorial integrado e sustentável, no âmbito do território consorciado, por meio de responsabilidades intermunicipais, programas de governo, municipal, estadual ou federal.

Parágrafo Único - A gestão associada prevista no caput desta cláusula compreende atividades de planejamento, regulação e fiscalização de serviços públicos, aquisição de bens, execução de obras e ações sociais, econômicas, ou tecnológicas, podendo ser exercida com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais aos serviços transferidos.

Cláusula Décima Terceira - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 fica autorizado pelos municípios consorciados, a exercer as seguintes atividades:

I – Realizar gestão associada de serviços públicos previstos na Cláusula Décima deste Protocolo de Intenções, por interesse comum de municípios, por meio de Contratos, de acordo com planos, programas, projetos e seus regulamentos, definidos pela Assembléia Geral;

II - Terceirizar serviços e contratar por meio de licitação pública realizada na forma da Lei, exercendo o direito de gestão plena e de controle interno das ações terceirizadas, com acesso a todas as instalações e documentos referentes à execução do objeto contratado, sem prejuízo do controle exercido pelos entes consorciados contratados, prevendo penalidades por desobediência;

III - Contratar concessão, permissão pública e licitar de forma compartilhada a aquisição de bens, execução de obras e serviços associados, pelo interesse comum de gestão associada;

IV - Exercer atividades de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos por serviços públicos prestados por si ou pelos entes

consorciados, podendo emitir documentos de cobrança e tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis; e
V - Promover desapropriações, ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos, onde o município declara de utilidade ou necessidade pública.
Cláusula Décima Quarta - Na execução de atividades da gestão associada de serviços públicos, por deliberação da Assembléia Geral, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 poderá estabelecer contrato de gestão ou termo de parceria, nos termos das Leis no 9.649, de 1998 e Lei no 9.790, de 1999.

Seção II
Das Condições dos Serviços e Compra de Bens Materiais
Cláusula Décima Quinta - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 somente poderá comprar bens materiais mediante realização de licitação pública, na forma da Lei, observado o seguinte:
I - Para uso funcional na estrutura administrativa do consórcio, utilizando recursos transferidos por contrato de rateio, convênios ou com recursos próprios;
II – Para uso associado, por meio de Contratos de Programas, mediante licitação compartilhada.
Parágrafo Único – O domínio de bens adquiridos na forma do caput desta cláusula é dos municípios contratantes, por meio de aquisições associadas, permanecendo a posse dos mesmos no domínio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, para os fins previstos e em regime de fiança.
Cláusula Décima Sexta - Os bens adquiridos e os serviços realizados pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 serão administrados no uso exclusivo e restrito aos fins previstos e dentro dos limites territoriais e das obrigações contratuais, de acordo com os regulamentos estabelecidos pela Assembléia Geral, respeitadas as imposições legais de políticas públicas de gestão regionalizada.
Cláusula Décima Sétima – Quando o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 terceirizar serviços contratados, fica autorizado pelos municípios consorciados a exercer a regulação e a fiscalização permanente da execução dos serviços, inclusive quando realizados, direta ou indiretamente, por município consorciado.
§1º - É garantido ao Consórcio o acesso a todas as instalações e documentos da prestação dos serviços, implicando a desobediência ou omissão de informações e documentos, em sanção administrativa ao infrator;
§2º - Inclui na regulação interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos instrumentos de delegação dos serviços;
§3º - Resolução aprovada pela Assembléia Geral definirá a estrutura de regulação, inclusive de órgãos, instâncias e procedimentos administrativos.
Cláusula Décima Oitava – De acordo com a Cláusula Décima Sétima acima, resolução da Assembléia Geral estabelecerá as normas de regulação e fiscalização dos serviços contratados, prevendo o seguinte:
I – Objeto claramente definido em produtos contratados;
II - Cronograma de prazos de execução;
III - Metas e estratégias de execução;
IV – Indicadores de qualidade exigida aos serviços;
V – Sistema de fiscalização dos serviços;
VI - Sistemas e metodologia de medição, recebimento, faturamento e cobrança dos serviços, método de monitoramento dos custos e de reajustamento e revisão das taxas ou preços públicos;
VII – Procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos usuários;
VIII – Planos de contingência e de segurança; e
IX – penalidades a que estarão sujeitos os prestadores de serviços.

CAPÍTULO III
DOS CONTRATOS
Seção I
Contratos Gerais

Cláusula Décima Nona – O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 firmará contratos administrativos, regulados pelas normas da Lei de Licitações e pelos preceitos de direito público e, excepcionalmente, pelo direito privado, estabelecidos em comum acordo de vontades entre duas ou mais partes, na conformidade da ordem jurídica, destinado a regulamentar interesses comuns, com o escopo de adquirir, modificar ou extinguir relações jurídicas de natureza patrimonial, serviços ou obrigações recíprocas.
Parágrafo único - Os instrumentos contratuais, de editais, licitações, dispensas e inexigibilidades serão realizados em estrita observância à legislação federal e instaurados pelo Presidente do Consórcio ou pelo Presidente da Comissão de Licitação.
Cláusula Vigésima – Os contratos serão firmados pelo Presidente do Consórcio e publicados na forma legal e qualquer cidadão terá direito de acesso aos documentos de execução e pagamentos de contratos celebrados pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.

Seção II

Do Contrato de Programa

Cláusula Vigésima Primeira - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 prestará serviços aos entes federados, em regime de gestão associada, por meio de Contrato de Programa, sendo-lhes vedado sub-rogar ou promover a transferência de direitos ou obrigações.
§1º - O Contrato de Programa será celebrado mediante dispensa de licitação, respeitadas as condições e procedimentos previstos na legislação;
§2º - O disposto no caput desta cláusula não impede a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à execução do objeto contratado; e
§3º - Os serviços públicos prestados no âmbito da gestão associada serão remunerados por meio de tarifas ou preços públicos; e
§4º - O Contrato de Programa poderá:
I - Autorizar o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados por si ou pelos entes consorciados; e
II - Ser formalizado entre municípios consorciados e seus órgãos de administração indireta;
Cláusula Vigésima Segunda – Na celebração de Contrato de Programa, respeitada a legislação, são necessárias cláusulas que estabeleçam o seguinte:
I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II – a forma, metodologia e condições de prestação dos serviços;
III – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
IV – a metodologia de cálculo de tarifas e de outros preços públicos, na conformidade da regulação e dos serviços a serem prestados, observando-se, ainda, o disposto neste Contrato de Consórcio Público;
V – os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
VI – os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, inclusive as previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
VII – os direitos e deveres dos usuários dos serviços;
VIII – a forma de fiscalização de instalações, equipamentos, métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
IX – as penalidades e sua forma de aplicação;
X – os casos de extinção;
XI – os bens reversíveis;
XII – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao CIDELIN relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIII – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 ao titular dos serviços;
XIV – a periodicidade em que o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
XV – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.
§1º - Quando na prestação de serviços houver transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens à continuidade de serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;
IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.
§ 2º - Os bens vinculados aos serviços serão de propriedade do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo CIDELIN, no período de vigência contratual.
§3º - Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§4º - Receitas futuras das prestações de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§5º - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.
§6º -O Contrato de Programa continuará vigente nos casos de:
I - o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada; e
II - extinção do consórcio.
§7º - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente as condições e procedimento previstos na legislação;
§8º - O Contrato de Programa será automaticamente extinto no caso de o contratante não mais integrar a Administração Indireta do ente da Federação que autorizou a gestão associada de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação; e
§9º - Aplicam-se aos contratos de programa celebrados entre os Municípios consorciados as disposições contidas nesta cláusula, no que couberem.
Cláusula Vigésima Terceira – Na execução de serviços por meio de Contrato de Programa, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 será remunerado da seguinte forma:
I – no caso de serviços decorrentes de delegação Federal ou Estadual, a remuneração e reajustes observarão o disposto nos instrumentos de delegação; e
II – no caso dos serviços de competência municipal exercido no âmbito da gestão associada, a remuneração será de, no mínimo, 3% (três por cento) e, no máximo 7% (sete por cento) do orçamento do Projeto.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do caput, os reajustes serão feitos:
I - Por resolução da Diretoria Executiva do Consórcio, no caso da simples recomposição inflacionária do período;
II - Por decisão da Assembléia Geral, quando houver necessidade de reajuste real da remuneração.

Seção III

Do Contrato de Rateio

Cláusula Vigésima Quarta - Os Municípios consorciados repassarão recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 para cobrir as despesas de custeio administrativo na forma de Contrato de Rateio.
§1º - É dispensada a realização de licitação para a celebração de Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93;
§2º - O repasse dos Municípios para o custeio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 será de R$ 300,00, até 31.12.15 e após isso, o valor será corrigido pela variação do IGPM, mediante resolução da Assembléia Geral;
§3º - O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o município contratante tem obrigação de prever na legislação orçamentária e financeira os recursos necessários ao pagamento das obrigações contratadas; e
§4º - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, e motivo de exclusão da associação, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Seção I

Dos Estatutos Sociais

Cláusula Vigésima Quinta - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 terá estrutura organizacional, sistema gerencial e de funcionamento definidos em Estatuto Social, cujas disposições devem atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções, sob pena de nulidade.
§1º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 delibera e normatiza por meio de resoluções, as quais poderão ser:
I - resoluções de emissão exclusiva da Presidência, para assuntos de ordem administrativa, dentro das suas competências legais;
II - resoluções emitidas pela Assembléia Geral, nos casos previstos neste Protocolo de Intenções e no estatuto social.
§2º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 obedece ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive admissão de pessoal, permitindo o livre acesso a suas reuniões e a informações, salvo, nos termos da lei, aqueles considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.
§3º O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 deve fornecer informações de natureza contábil e financeira, necessárias aos entes consorciados contabilizarem despesas de contratos realizados.
Cláusula Vigésima Sexta - Os agentes públicos incumbidos da gestão do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições dos Estatutos Sociais.

Seção II
Dos órgãos administrativos

Cláusula Vigésima Sétima - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 será constituído pelos seguintes órgãos:
I - Assembléia Geral;
II – Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal; e

IV – Comitê de Regulação.
§ 1º - Os cargos de direção do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 somente poderão ser ocupados por Chefe do Poder Executivo de Município Consorciado e a substituição será automática na linha sucessória, na forma da Lei;
§ 2º – O exercício dos cargos de direção exercidos pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, considera-se trabalho relevante ao interesse público não remunerado; e
§ 3º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, por meio de resolução da Diretoria Executiva poderá criar órgãos colegiados temporários ou Câmaras técnicas para tratar assuntos de interesse coletivo e fundamentar decisões do Consórcio, podendo incluir nesses colegiados representantes da sociedade civil, diretamente interessada.

Subseção I

Da Assembléia Geral

Cláusula Vigésima Oitava - A Assembléia Geral é o órgão deliberativo e instância máxima do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, constituída pelos chefes dos poderes executivos dos municípios consorciados e se reúne em caráter ordinário e extraordinário.
§1º - A Assembléia Geral Ordinária - AGO reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro bimestre, mediante convocação com carência mínima de 10 dias e a Assembléia Geral Extraordinária - AGE, sempre que convocada, respeitando carência mínima de, no mínimo, 48 horas de antecedência;
§2º - A convocação da AGO e da AGE será feita por meio de Edital de Convocação, informando o quorum mínimo, local e horário de realização e a Pauta da Assembléia, devendo ser dada publicidade ao ato, nos municípios consorciados.
Clausula Vigésima Nona - A AGO se instala e delibera com o quorum mínimo 75% dos votos e a AGE, com quorum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares.
§1º - O voto é público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento e aplicação de penalidade a servidores ou a ente consorciado;
§2º - Cada município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral; e
§3º O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 votará apenas para desempatar, salvo em decisões que exijam quorum qualificado.
Cláusula Trigésima - Compete à Assembléia Geral Ordinária:
I – Homologar o ingresso no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 de municípios que não tenham subscrito este Protocolo de Intenções;
II – Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
III – aprovar:
o Plano Plurianual de Investimentos; as Diretrizes e o Orçamento Anual; e o Programa Anual de Trabalho.
IV – Homologar o Relatório Anual da Diretoria Executiva e o parecer do Conselho Fiscal, sobre o balanço fiscal e a prestação de contas do exercício anterior;
V – Discutir e deliberar sobre o Plano Anual de Metas do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163;
VI – Deliberar sobre benefícios ao quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.
Parágrafo Único – Os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto no Caput desta Cláusula serão regulamentados pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.
Cláusula Trigésima Primeira - Compete a Assembléia geral Extraordinária:
I – Decidir sobre a demissão e exclusão de município consorciado;
II - Deliberar sobre o Orçamento Anual do Consórcio;
III - Eleger Diretoria “a doc” para responder pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, no caso de impedimento legal da Diretoria Executiva;
IV - Deliberar sobre os balancetes mensais, ouvido o Parecer do Conselho Fiscal;
V - Elaborar, aprovar e reformar os estatutos sociais;
VI - Aprovar a celebração de contratos de programa ou projeto, operação de crédito, convênio, termo de parceria ou de cooperação, prevendo os créditos orçamentários adicionais correspondentes;
VII - Julgar processos administrativos, envolvendo pessoal, contratos, infrações e penalidades, dívidas e receitas;
VIII – Fixar, rever e reajustar tarifas e outros preços públicos, bem como os créditos vencidos;
IX - Alienar e onerar bens, nos termos de Contrato de Programa, que tenham sido outorgados os direitos de uso; e
X – Cessão de servidores por parte de ente federativo ou conveniado, com ou sem ônus para a origem.
Cláusula Trigésima Segunda – Para fins de aprovação de alteração dos Estatutos Sociais será convocada Assembléia Geral Extraordinária Especial, com quorum mínimo de 75% dos votos.
§1º - Os Estatutos somente poderão ser modificados, mediante proposta mínima assinada por três municípios consorciados regulares;
§2º - as alterações estatutárias entrarão em vigor após registro e publicação.

Cláusula Trigésima Terceira - Em toda a sessão de Assembléia Geral será lavrada a Ata da Assembléia Geral, que será o documento com fé pública e síntese dos registros das ocorrências.
I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembléia Geral; e
II – de forma resumida, todas as intervenções orais e anexados documentos apresentados na Assembléia Geral.

Subseção II

Da Diretoria Executiva

Cláusula Trigésima Quarta - A Diretoria Executiva é composta por três diretores, assim constituída:
I - Presidente;
II - Vice Presidente;
III - Secretário Geral.
§1º - A Diretoria Executiva contará com o apoio administrativo de Secretário Executivo, com responsabilidade delegada sobre o gerenciamento estratégico do funcionamento administrativo, vinculado por cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, na forma do Anexo I e II, deste Protocolo de Intenções.
§2º – Os mandatários dos cargos previstos no Caput serão chefes de poder executivo municipal e em pleno gozo dos seus direitos políticos, com mandato de dois anos, permitido uma reeleição consecutiva;
§3º – No caso de impedimento de cargos da Diretoria Executiva, a substituição se dará em escala ascendente dos cargos de Presidente, vice Presidente e Secretário Geral; e
§4º – Na vacância plena dos cargos da Diretoria Executiva, por motivos legais, momentânea ou definitivamente, a Assembléia Geral nomeia “a doc” Diretoria provisória do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, com funções limitadas às decisões administrativas.
Cláusula Trigésima Quinta - Compete à Diretoria Executiva:
I – Encaminhar todas as decisões da Assembléia Geral e da própria Diretoria Executiva, promovendo todos os atos administrativos e pleno cumprimento das decisões;
II – Cumprir e fazer cumprir as leis, este Protocolo de Intenções, o Estatuto Social, os contratos e todos os instrumentos regulamentares e normativos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163;
III – A gestão administrativa, financeira e patrimonial, o planejamento e o controle das atividades do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, dentro dos limites legais e de respeito aos interesses coletivos dos municípios consorciados;

IV - Admitir e demitir servidores;
V – Julgar recursos relativos à:
a) Publicação de editais e homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) Publicação e impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do consórcio;
VI – Autorizar o ingresso do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 em juízo; e
VII – Convocar a Assembléia Geral.
Parágrafo Único - Outras atribuições da Diretoria Executiva e dos seus membros serão definidas no Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.
Cláusula Trigésima Sexta – Compete ao Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163:
I – Preservar os interesses do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 e dos municípios consorciados, exercendo as competências outorgadas por este Protocolo de Intenções, pelos Estatutos Sociais e pela assembléia Geral;
II – Representar judicial e extrajudicialmente o Consórcio;
III – Ordenar as despesas e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
IV – Convocar as reuniões da Diretoria Executiva;
V – Delegar atribuições mediante procuração pública;
VI – Nomear e exonerar servidores vinculados em funções de confiança, vinculados por cargo comissionados.
Parágrafo Único. Por motivos de urgência ou para facilitar a celeridade de processos administrativos, o Presidente poderá praticar atos administrativos “ad referendum” da Diretoria Executiva.

Subseção III

Do Conselho Fiscal

Cláusula Trigésima Sétima - O Conselho Fiscal é órgão de competência fiscal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, composto por três membros chefes de poder executivo municipal, com a missão do controle da legalidade, legitimidade, oportunidade e economicidade da atividade administrativa, financeira e patrimonial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, podendo recorrer, no exercício das funções, às controladorias dos municípios consorciados e ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle do serviço público.
Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se organizará com Presidente, Secretário e um membro e suas atribuições serão definidas nos Estatutos Sociais.

Subseção IV

Do Comitê de Regulação

Cláusula Trigésima Oitava – O Comitê de Regulação é órgão de controle interno, constituído por funcionários efetivos, controladores, responsáveis pela auditoria interna, regulação, medição de serviços e do cumprimento das obrigações constituídas pela Diretoria Executiva, respondendo pelo seguinte:
I – O controle executivo do Plano Plurianual de Investimentos, Programa Anual de Trabalho, Orçamento Anual e dos Contratos, Convênios e outros;
II - O monitoramento dos custos e dos reajustes de contratos e a revisão de taxas ou preços públicos;
III – O cumprimento dos indicadores de qualidade dos serviços;
IV – O acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações;
V – Os sistemas de medição, faturamento e cobrança dos serviços;
VI – os planos de contingência e de segurança;
VII – as penalidades a que estarão sujeitas as partes;
VIII - Subsidiar a Diretoria Executiva com relatórios gerenciais dos programas e projetos em execução, prevendo providências operacionais necessárias.
Parágrafo Único - O Conselho de Regulação terá sua composição, organização, funcionamento e atribuições definidas nos Estatutos Sociais do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.

Subseção V

Da Representação e Controle Social

Cláusula Trigésima Nona - Considerando o objetivo social e o sentido do desenvolvimento integrado e sustentável, da gestão associada e ações compartilhadas, por interesses comuns, poderá ser criado o Conselho Territorial, de natureza consultiva, sem vinculação com a Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 e sua composição compreenderá representantes formalmente convidados das organizações sociais pertencentes ao território consorciado, que tenham por missão o desenvolvimento territorial sustentável.
§1º – A atribuição do Conselho Territorial, que será de natureza propositiva e de interesse social sobre as ações do consórcio, no acompanhamento e articulação das políticas de desenvolvimento sustentável, proporá programas e projetos para a gestão associada de interesses comuns das comunidades;
§2º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 manterá relação de cooperação federativa com entes da sociedade civil organizada, solicitando quando entender necessário parecer sobre políticas públicas, programas e projetos de interesse comum dos municípios consorciados; e
§3º - Quando não houver instituída uma organização formal e representativa no âmbito territorial do Consórcio, para atender o que prevê o caput da Cláusula Trigésima Nona, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 atuará no sentido de estimular a representação da sociedade civil, no Conselho Territorial fomentado os interesses dos municípios Consorciados.

Seção III

Da Gestão Administrativa

Subseção Única

Dos Empregos e Agentes Públicos

Cláusula Quadragésima - Para cumprimento do disposto no Inciso IX, artigo 4.º da Lei Federal n.º 11.107, fica estabelecida a intenção de criar os empregos previstos no Anexo 1, deste Protocolo de Intenções, nos termos do Inciso II, do Art. 37 e Caput do Art. 40, da Constituição Federal.
Cláusula Quadragésima Primeira – O quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 será constituído pelos empregados públicos, efetivos e com provimento em comissão, na forma prevista no Anexo I deste Protocolo de Intenções.
§1º - Os empregos efetivos previstos no Caput serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos e, no caso de empregos públicos demissíveis ad nutum, com provimento em comissão, serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163;
§2º - A remuneração dos empregos públicos está definida no Anexo II deste Protocolo de Intenções, podendo ser corrigida pela Diretoria Executiva, até o limite fixado no Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 e da inflação acumulada no exercício fiscal.
Cláusula Quadragésima Segunda – Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 poderá contratar pessoal, por tempo determinado, na forma da lei e por meio de Resolução da Diretoria Executiva,

considerando a relevância da missão a ser cumprida e características do emprego temporário, prevendo a forma da contratação e remuneração, prazo e carga horária, atendidos os requisitos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A contratação será feita mediante processo seletivo simplificado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e a remuneração será compatível com a similar existente no Anexo II deste Protocolo.

CAPÍTULO V

DO RECESSO E EXCLUSÃO DO CONSÓRCIO

Cláusula Quadragésima Terceira – A saída de município do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, será formalizada pelo seu representante legal à Assembléia Geral mediante Lei autorizativa do requerente, sem prejuízo às obrigações constituídas, inclusive dos contratos de rateio e de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações vincendas e de procedimentos processuais até a efetiva desfiliação.
§1º - A saída prevista no Caput não desobriga o Requerente das obrigações constituídas com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163; e
§2º - Os bens transferidos ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, pelo município que sai somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato do programa ou no instrumento de transferência ou de alienação, excetuadas as hipóteses de:
I - Decisão da Assembléia Geral pela doação ao município demissionário;
II - Reserva prevista na Lei de Ratificação; e
III - Expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
Cláusula Quadragésima Quarta – Serão excluídos compulsoriamente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, após prévia suspensão para reabilitação, os entes consorciados que deixarem de cumprir o seguinte:
I – Falta de previsão na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
II – Não cumprimento de obrigações contratuais, por mais de 90 dias;
III – Ingresso em outro Consórcio Público com finalidade incompatível, a juízo da Assembléia Geral; e
IV – O rompimento unilateral de contrato e por outros motivos graves, previstos no Estatuto Social.
§1º – As punições previstas no caput desta cláusula serão propostas pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral; e
§2º - A exclusão prevista no caput não exime o município excluído do pagamento das obrigações constituídas, inclusive dos contratos de rateio e de programa, além dos débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente, devendo o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 proceder à execução dos direitos.
§3º - O Estatuto Social estabelecerá regulamento de procedimentos à demissão e exclusão de ente consorciado, respeitado o direito à ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO VI

DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO

Cláusula Quadragésima Quinta - O Protocolo de Intenções transformado em Contrato de Consórcio Público somente poderá ser alterado por proposição da Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, cuja proposta será submetida à ratificação por leis municipais a serem homologadas pela própria Assembléia Geral.
Cláusula Quadragésima Sexta - A extinção do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 somente ocorrerá mediante decisão da Assembléia Geral e ratificação da decisão, por lei municipal de todos os entes consorciados, ou quando restar apenas um município em situação regular no Consórcio.
§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão devolvidos aos titulares dos respectivos serviços e os demais bens, mediante deliberação da Assembléia Geral, serão alienados e rateados em cotas partes iguais aos consorciados; e
§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis pelo passivo das obrigações, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações, garantindo o direito de regresso aos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Cláusula Quadragésima Sétima – O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 somente será extinto após a plena liquidação do seu passivo e ativo, mediante assunção de responsabilidades e rateio do patrimônio líquido, entre os municípios consorciados, assegurando as responsabilidades previstas nos respectivos Contratos de Programa que deram origem ao patrimônio, na forma da Lei.

CAPÍTULO VII

CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CRITÉRIO DE PARTILHA DE RECURSOS

Cláusula Quadragésima Oitava – O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 atuará na mobilização da demanda e na captação de recursos para investimentos no território consorciado, a serem executados por meio de gestão associada.
Cláusula Quadragésima Nona - Havendo captação de recursos financeiros, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para projetos de desenvolvimento territorial sustentável, cujo critério de partilha fique a cargo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, será adotado o critério de maior cobertura social, eficácia técnica e relação custo x benefício, combinado com a proporcionalidade do índice individual do IDH de cada município, alem de outros critérios definidos pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Quinquagésima – O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 terá vigência de 05 anos, ou até enquanto houver o mínimo de dois municípios consorciados em situação regular, podendo esse prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante decisão da Assembléia Geral.

Cláusula Qüinquagésima Primeira - A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com o seu Preâmbulo e com os seguintes princípios:

I – Solidariedade ao princípio federativo, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar o bom andamento de qualquer dos objetivos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163;

II – Respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, para ingressar ou se retirar da associação, de acordo com a vontade individual, desde que respeitadas obrigações e direitos constituídos;
III – Eletividade dos cargos dirigentes;
IV – Eficiência, oportunidade, legalidade e economicidade nas ações, exigindo condições técnicas fundamentadas para a tomada de decisões; e

V – Transparência administrativa, impessoalidade e controle social, do livre acesso dos entes federados consorciados aos atos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.
Parágrafo Único – Na adimplência das suas obrigações, qualquer ente federado terá a vigência plena dos seus direitos e acesso aos

benefícios previstos, podendo exigir o pleno cumprimento das cláusulas deste Protocolo de Intenções.

CAPÍTULO IX

DO FORO

Cláusula Qüinquagésima Segunda - Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções de Consórcio Público, fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Jaraguari – MS, 30 de março de 2015.

MARCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Bandeirantes

MARIO VALÉRIO
Prefeito Municipal de Caarapó

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

GILMAR OLARTE
Prefeito Municipal de Campo Grande

ALUIZIO KOMETKI SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal de Coxim

DARCY FREIRE
Prefeito Municipal de Douradina

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal de Dourados

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Eldorado

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal de Itaquirai

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal de Jaraguari

ISABEL CRISTINA RODRIGUES
Prefeita Municipal de Jutí

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal de Mundo Novo

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal de Naviraí

JUVENAL ASSUNÇÃO NETO
Prefeito Mun. de Nova Alvorada do Sul

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal de Pedro Gomes

SIDNEY FORONI
Prefeito Municipal de Rio Brilhante

MÁRIO ALBERTO KRUGER
Prefeito Municipal de Rio Verde de MT

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal de Rochedo

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Mun. de São Gabriel do Oeste

YURI PEIXOTO BARBOSA VALEIS
Prefeito Municipal de Sonora

ANEXO iI – dos empregos públicos

EMPREGOS efetivos, COM PROVIMENTO POR CONCURSO público

	Denominação do Emprego	Referência do Salário Inicial 40 horas semanais
2	Assistente Administrativo	31
2	Auxiliar Administrativo	1
3	Auxiliar de Laboratório	31
4	Serviços gerais	31
4	Auxiliar de serviços gerais	1
1	Biólogo	121
1	Contabilista	96
3	Engenheiro	163
2	Motorista	31
1	Químico	121
2	Técnico Administrativo	45
2	Técnico Agropecuário	120
1	Técnico Ambiental	120
2	Técnico em Laboratório	120

1.2 EMPREGOS DEMISSÍVEIS *AD NUTUM*

z	Denominação do Emprego	ial
1	Secretário Executivo	
	Assessor Jurídico	
	Coordenador Geral	
	Coordenador Administrativo	
	Assessor Técnico I	
3	Assessor Técnico II	
3	Assessor Técnico III	

1.3 dos adicionais de função

1.3.1 - Para o desempenho de atividades que exijam regime especial de trabalho e dedicação exclusiva, poderá ser atribuído adicional de função ao servidor, no montante de até 50% (cinqüenta por cento) incidente sobre o vencimento base.

ANEXO III – NÍVEIS E VENCIMENTOS

1	00,00	**41**	1.042,20	**81**	1.551,69	**121**	2.310,25	**161**	3.439,65
2	07,00	**42**	1.052,62	**82**	1.567,20	**122**	2.333,35	**162**	3.474,05
3	714,07	**43**	1.063,14	**83**	1.582,88	**123**	2.356,69	**163**	3.508,79
4	721,21	**44**	1.073,78	**84**	1.598,71	**124**	2.380,25	**164**	3.543,88
5	728,42	**45**	1.084,51	**85**	1.614,69	**125**	2.404,06	**165**	3.579,31
6	735,71	**46**	1.095,36	**86**	1.630,84	**126**	2.428,10	**166**	3.615,11
7	743,06	**47**	1.106,31	**87**	1.647,15	**127**	2.452,38	**167**	3.651,26
8	750,49	**48**	1.117,38	**88**	1.663,62	**128**	2.476,90	**168**	3.687,77
9	758,00	**49**	1.128,55	**89**	1.680,26	**129**	2.501,67	**169**	3.724,65
10	765,58	**50**	1.139,83	**90**	1.697,06	**130**	2.526,69	**170**	3.761,90
11	773,24	**51**	1.151,23	**91**	1.714,03	**131**	2.551,96	**171**	3.799,51
12	780,97	**52**	1.162,75	**92**	1.731,17	**132**	2.577,48	**172**	3.837,51
13	788,78	**53**	1.174,37	**93**	1.748,48	**133**	2.603,25	**173**	3.875,88
14	796,67	**54**	1.186,12	**94**	1.765,97	**134**	2.629,28	**174**	3.914,64
15	804,63	**55**	1.197,98	**95**	1.783,63	**135**	2.655,58	**175**	3.953,79
16	812,68	**56**	1.209,96	**96**	1.801,46	**136**	2.682,13	**176**	3.993,33
17	820,81	**57**	1.222,06	**97**	1.819,48	**137**	2.708,95	**177**	4.033,26
18	829,01	**58**	1.234,28	**98**	1.837,67	**138**	2.736,04	**178**	4.073,59
19	837,30	**59**	1.246,62	**99**	1.856,05	**139**	2.763,40	**179**	4.114,33
20	845,68	**60**	1.259,09	**100**	1.874,61	**140**	2.791,04	**180**	4.155,47
21	854,13	**61**	1.271,68	**101**	1.893,35	**141**	2.818,95	**181**	4.197,03
22	862,67	**62**	1.284,39	**102**	1.912,29	**142**	2.847,14	**182**	4.239,00
23	871,30	**63**	1.297,24	**103**	1.931,41	**143**	2.875,61	**183**	4.281,39
24	880,01	**64**	1.310,21	**104**	1.950,72	**144**	2.904,36	**184**	4.324,20
25	888,81	**65**	1.323,31	**105**	1.970,23	**145**	2.933,41	**185**	4.367,44
26	897,70	**66**	1.336,55	**106**	1.989,93	**146**	2.962,74	**186**	4.411,12
27	906,68	**67**	1.349,91	**107**	2.009,83	**147**	2.992,37	**187**	4.455,23
28	915,75	**68**	1.363,41	**108**	2.029,93	**148**	3.022,29	**188**	4.499,78
29	924,90	**69**	1.377,04	**109**	2.050,23	**149**	3.052,52	**189**	4.544,78
30	934,15	**70**	1.390,81	**110**	2.070,73	**150**	3.083,04	**190**	4.590,23
31	943,49	**71**	1.404,72	**111**	2.091,44	**151**	3.113,87	**191**	4.636,13
32	952,93	**72**	1.418,77	**112**	2.112,36	**152**	3.145,01	**192**	4.682,49
33	962,46	**73**	1.432,96	**113**	2.133,48	**153**	3.176,46	**193**	4.729,32
34	972,08	**74**	1.447,29	**114**	2.154,81	**154**	3.208,22	**194**	4.776,61
35	981,80	**75**	1.461,76	**115**	2.176,36	**155**	3.240,31	**195**	4.824,37
36	991,62	**76**	1.476,38	**116**	2.198,13	**156**	3.272,71	**196**	4.872,62
37	1.001,53	**77**	1.491,14	**117**	2.220,11	**157**	3.305,44	**197**	4.921,34
38	1.011,55	**78**	1.506,05	**118**	2.242,31	**158**	3.338,49	**198**	4.970,56
39	1.021,66	**79**	1.521,11	**119**	2.264,73	**159**	3.371,88	**199**	5.020,26
40	1.031,88	**80**	1.536,32	**120**	2.287,38	**160**	3.405,59	**200**	5.070,47

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:D19F0E1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 64/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora **VERA LUCIA DANTAS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS-1, da Lei Complementar n.° 020 de 02 de abril de 2015.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 30 de março de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:FD8E3B84

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 29/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOMEA servidores que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

Considerando o período letivo dos Centros de Educação Infantil, compreendido entre 02/02/2015 a 18/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, os Professores Convocados **(Atendente de Educação Infantil)** pela Rede Municipal de Ensino para exercer função, com carga horária de 40 horas semanais, conforme abaixo.

Almerita Mariano Boni
Ana Cláudia dos Santos Medina
Andrea Galton da Silva
Antonia Maria dos Santos Ribeiro Martins
Damila de Almeida Ferreira
Daniele Acunha Dias
Elis Regina da Silva Fretes da Costa
Evonete dos Santos Miranda
Katielly da Silva Martins
Lucimar Duarte Saltiva
Luzia de Campos
Neide Maciel da Silva Arruda
Sueny Naiara Bonifácio Gonçalves
Vanda dos Santos Cabral Lima
Vivian Rodrigues França

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 31/01/2015, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 24 de fevereiro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:3340229B

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 36/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOMEA servidores que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

Considerando o período letivo dos Centros de Educação Infantil, compreendido entre 02/02/2015 a 18/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, **Betania Lopes da Silva**, para exercer função de Professora Convocada **(Atendente de Educação Infantil)** pela Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 04/02/2015, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 24 de fevereiro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:EF45B8E5

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000

Fones: (67) 3242-1508/1007/1767

E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 35/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

Considerando o período letivo dos Centros de Educação Infantil, compreendido entre 02/02/2015 a 18/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, **Silvana Farias Dias Ferreira**, para exercer função de Professora Convocada **(Atendente de Educação Infantil)** pela Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 02/02/2015, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 24 de fevereiro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:DD9DCB63

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 045/2014, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

DESIGNA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o servidor, **MOISES DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para **responder pela secretaria da escola** da EMU-15 de Outubro, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da LC nº 65 de 11/02/2015.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 16 de março de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:4F51A638

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 050/2014, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

NOMEA servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1.º- **NOMEAR**, a servidora **ESTER DE MORAES LEITE**, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ocupar Função de Provimento em Confiança de **SECRETÁRIO ESCOLAR – FG-6**, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da LC nº 65 de 11/02/2015, na EMU-Valdemar João de Souza, concedendo gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 16 de março de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:722B647D

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 34/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOMEA servidores que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

Considerando o período letivo dos Centros de Educação Infantil, compreendido entre 02/02/2015 a 18/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, os Professores Convocados pela Rede Municipal de Ensino para exercerem função, com carga horária de 20 horas semanais, conforme nominados.

Gisele dos Santos Goes
Ilda de Souza Menezes
Iraci Pedroga
Joice da Silva Ribeiro Neves
Miraci Guedes dos Santos
Thais Regina da Silva Lopes

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 02/02/2015, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 24 de fevereiro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:91B188ED

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –E-mail:
gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 062 /2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR,** o servidor **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES** do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e Finanças – DAS-1**.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 30 de março de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:0EE244BE

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 16/2015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora **HERLEI CORDEIRO FERREIRA** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Líder de Equipe - FG-5** em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 de abril de 2008, concedendo gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/01/2015, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 09 de fevereiro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:88C5460F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 58 / 2015

Concede licença maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora BIANCA MEIRELLE DANTAS LURRUÃ, lotada no cargo efetivo de Faxineira, de conformidade com o artigo 81 e seus incisos, da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público do Município, e inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, a partir do dia 31 de março de 2015.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:687E3A1D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 430 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de março de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 430 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Valdiney Ernane Santos Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, por violação as normas previstas ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C7DDDD70

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de março de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **José Cícero Canapini de Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 113, incisos II e X c/c art. 125, incisos V e XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BB5C4FF7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de março de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cristiane Rodrigues dos Santos**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6CFDC4BE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de março de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cléia Moreno Brandino**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos I, II, V, VII alínea "a", XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, inciso V, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:64578360

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 864 de 23 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 30 de março de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 864 de 23 de setembro de 2014, em desfavor de **Rosane da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para apurar possíveis irregularidades cometidas, nos termos contido no Ofício nº 209/2014, expedido pela Câmara Municipal de Naviraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:58483ECC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Vagner Mazzo, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 354/2015/PGMN de 30/03/15, assinada por **Gracieth Abrahão Costa Santos** – Procuradora Geral do Município;

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso diretamente através de Processo Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Vagner Mazzo**, efetivo no cargo de Motorista, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, quanto a denúncia de que foi flagrado com Carro Oficial da Gerência de Saúde, em Shopping de Pedro Juan Caballero/Paraguay, no dia 27 de março de 2015.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8E5F5127

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Exonera a pedido, a servidora Giceli Aparecida de Medeiros, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Giceli Aparecida de Medeiros,** matricula nº 3682-0, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a partir de 30 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CCBE1F69

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Comissão Especial responsável pela organização da 14ª FEJUNAV - Festa Junina de Naviraí, no período que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pela organização da **14ª FEJUNAV - Festa Junina de Naviraí**, a realizar-se na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nos dias **12,13, e 14 de junho de 2015**, composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

a) Leandro Peres de Matos - Presidente de Honra;
b) Elisete Rodrigues Scudeler - Presidente;
c) Denilson Aurélio de Souza Barbosa - Vice-presidente;
d) Adelvino Francisco de Freitas - Tesoureiro;
e) Ciro José Toaldo - Secretário;
f) Sérgio Vieira Valério - Vice-secretário.

Membros:
a) Goreth de Aguiar Arruda;
b) Paulo Henrique Bortolusso Sampaio;
c) Márcia Amador dos Santos;
d) Renato Moraes da Silva;
e) Adilson Alves de Souza;
f) Maria Enedino da Silva (CEDEN);
g) Sueli Aparecida de Freitas (Maranathá);
h) Roberto Pedro da Rocha (Seleta).

Parágrafo único A comissão Especial de que trata o caput, articular-se-á com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3E0EE63B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Comissão Especial responsável pela organização do 9º Festival de Música Popular e Sertaneja de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial, responsável pela organização do 9º **Festival de Música Popular e Sertaneja**, a realizar-se nos dias **12** e **14 de junho de 2015**, simultaneamente à **14ª FEJUNAV**, composta pelos seguintes membros:

I - Elisete Rodrigues Scudeler;
II - Adilson Alves de Souza;
III - Vera Lúcia da Silva;
IV - Wânia Aparecida de Oliveira Camacho; e
V - Tony Margarete Manfroi Rodrigues.

Parágrafo único. A comissão Especial de que trata o caput, articular-se-á com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:79844EF3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Exonera a pedido, a servidora Katiuscia Waneska de Souza Barbosa, do cargo de provimento em comissão de Gerência de Programa e Projetos do Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Katiuscia Waneska de Souza Barbosa,** matricula nº 7265-6, do cargo de provimento em comissão de Gerência de Programa e Projetos do Gabinete, lotada no Gabinete, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a partir de 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 31 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2844222A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Exonera a pedido, a servidora Camila Rodrigues dos Santos Lopes, do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Camila Rodrigues dos Santos Lopes,** matricula nº 2525-9, do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotada no Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a partir de 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 31 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DE630DAC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor estável Leosmar Munhol de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 732 de 01 de agosto de 2014, ao servidor estável **Leosmar Munhol de Oliveira,** matrícula funcional nº 3151-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo ADM, com efeito a contar de 1º de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D6A733EF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 474 de 11 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 31 de março de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 474 de 11 de junho de 2013, para apurar irregularidades praticadas pela servidora **Tatiane Aparecida Álvaro Pontim,** no exercício de sua função, com infração ao art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidor Público Municipal, **com efeito a partir de 02 de abril de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C7755618

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 985 de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 31 de março de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 985 de 19 de novembro de 2014, em desfavor de **Rogério Lourenço**, ocupante do cargo de motorista, para apurar possíveis irregularidades praticadas no desempenho de suas funções, quanto ao acidente envolvendo a viatura do SAMU, modelo/marca Ducato MC Rontanamb/Fiat, placa HSH-5791, cor branca, ocorrido no dia 14/11/2014, conforme CI nº 0069/2014 da Gerência de Saúde e ocorrência nº 5209/2014, da Polícia Militar**, com efeito a partir de 02 de abril de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2015.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4D6BBC86

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 986 de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 31 de março de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 986 de 19 de novembro de 2014, em desfavor de **Marília Freire**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada no Centro de Especialidades Odontológicas, para apurar possíveis irregularidades praticadas no desempenho de suas funções, quanto a convocação de reunião no horário e local de trabalho, conforme CI nº 2436/2014/GMS da Gerência de Saúde**, com efeito a partir de 02 de abril de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E407D24B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 95 de 04 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 31 de março de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 95 de 04 de fevereiro de 2014, para apurar possível violação aos art. 112, incisos II, VII "a", XI e XIII e art. 113, incisos I e II, da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), praticadas pela servidora **Elisângela Graciela Bley Vilalba Andrade, com efeito a partir de 02 de abril de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:57869C04

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Exonera a pedido, a servidora Lidiane Godoi Flor, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Lidiane Godoi Flor,** matricula nº 3687-0, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 6 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 31 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CC45EE7D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Claudinéia Ramires de Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Claudinéia Ramires de Moraes**, matrícula nº 928-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor de Língua Portuguesa, lotada na Gerência Municipal de Educação, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:849A8BB8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Designa o servidor Vorlei Tadeu Xavier da Silva, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Vorlei Tadeu Xavier da Silva, matrícula funcional nº 2895-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Apoio à Gestão, Símbolo GER-3, para responder cumulativamente e sem ônus, administrativamente pela Gerência Municipal de Saúde, com efeito a partir de 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B17A7115

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida a servidora estável Lisneia Peralta Riquelme.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 304 de 08 de abril de 2013, a servidora estável **Lisneia Peralta Riquelme,** matrícula funcional nº 2343-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeito a contar de 9 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4541D982

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 1º DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a alteração na composição da Junta Recursal-JURE, para atuar junto ao PROCON Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso I, alínea "l" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º A Junta Recursal-JURE, instituída através da Lei nº 1.026 de 10.10.01, responsável pelo julgamento em única instância, dos recursos interpostos contra multas aplicadas pelo PROCON Municipal, a partir desta data, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: **Paulo Roberto Jacomeli** – Advogado - OAB/MS 9364;
II – Membro: **Fabricia Escorsim** – Advogada – OAB/MS 6823; e
III - " **Kátya Mayumi Nakamura Matsubara** – Advogada – OAB/MS 13.027-B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 1º (primeiro) de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4DA8550C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 1º DE ABRIL DE 2015

Torna vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, ocupado pela servidora Maria Aparecida Dias de Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria por idade, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, ocupado pela servidora **Maria Aparecida Dias de Jesus**, matrícula funcional nº 2572-0, a contar do dia 1º de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:067D346C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 1º DE ABRIL DE 2015

Exonera a pedido, a servidora Renata Sena Moraes Hervatini, do cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva do Hospital Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Renata Sena Moraes Hervatini,** matricula nº 1242-4, do cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva do Hospital Municipal, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a partir de 1º de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:77DF2D75

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Torna vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, o 1º cargo de provimento efetivo de Professor de Português, ocupado pela servidora Aparecida Soares de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** o 1º cargo de provimento efetivo de Professor de Português, ocupado pela servidora **Aparecida Soares de Oliveira**, matrícula funcional nº 59-0, a contar do dia 1º (primeiro) de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BB3B61F8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015 de 20 de fevereiro de 2015, para exercerem cargos de provimento efetivo, de conformidade com o Anexo Único, parte indissociável da presente Portaria, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.
Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.
Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 244/2015

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº DE ORDEM	*Nº DE INSCRIÇÃO*	*NOME DO SERVIDOR*	*CLASSIFICAÇÃO*
01	001103	NEUSA APARECIDA GOMES	3º
02	002076	SILVANA MARIA DE LIMA DA PURIFICACAO	4º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE ORDEM	*Nº DE INSCRIÇÃO*	*NOME DO SERVIDOR*	*CLASSIFICAÇÃO*
01	001366	CLEMILDA OLIVEIRA	5º

CARGO: ODONTÓLOGO II

Nº DE ORDEM	*Nº DE INSCRIÇÃO*	*NOME DO SERVIDOR*	*CLASSIFICAÇÃO*
01	000482	ISIS VERENA REBELO BARROSO	7º

CARGO: ENFERMEIRO

Nº DE ORDEM	*Nº DE INSCRIÇÃO*	*NOME DO SERVIDOR*	*CLASSIFICAÇÃO*
01	000002	JOSELITO DE ARAUJO MENEZES	9º
02	002699	MICHELI HOLTERMANN LOPES	10

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E97C8BF8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Exonera a servidora Claudia Gomes da Silva Pereira, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Administração Hospitalar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Claudia Gomes da Silva Pereira,** matricula nº 112-0, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Administração Hospitalar, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:91D74F9B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia Claudia Gomes da Silva Pereira, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 167 de 11 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Claudia Gomes da Silva Pereira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo Hospitalar, Símbolo DIR-1, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 80% (oitenta por cento) de adicional sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 01 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C40DE3FE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1560/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 392/2014 – PREGÃO Nº. 120/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2014. FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: VALOR QUE SE REEMPENHA REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 6865/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E GERÊNCIA – VALOR: R$ 1.410,00 – DOTAÇÃO: 10.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 16/03/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:740AF6FE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1778/2015

PROCESSO Nº. 540/2014 – PREGÃO Nº. 179/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2014. FAVORECIDO: MARCOS MILANI ROBERTO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE TACÓGRAFOS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR – VALOR: R$ 13.494,89 – DOTAÇÃO: 01.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 25/03/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:3BFEFB9A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1836/2015

PROCESSO Nº. 02/2015 – PREGÃO Nº. 02/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2015. FAVORECIDO: LL EXTINTORES LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA SEREM UTILIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 7.197,70 – DOTAÇÃO: 01.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00 - DATA: 30/03/2015.

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2FC64C25

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 314/2014.

Processo nº 663/2014 – Dispensa por Limite nº 101/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda - EPP.

Objeto: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a de vigência em 30 (trinta) dias a contar de 02/03/2015 até 01/04/2015.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 - pela Contratante, e Sra. Aline Cizzoto Senhorine, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 01 de março de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3F8009DF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 049/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 145/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 049/2015.
Empresas Vencedoras:
* HOSPITAL SANTA RITA LTDA – CNPJ: 03.151.578/0001-37 – R$ 3.000,00 (três mil reais);
* NÚCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE DOURADOS LTDA - ME – CNPJ: 16.951.555/0001-59 – R$ 3.000,00 (três mil reais);
* SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA - EPP – CNPJ: 03.785.651/0001-22 – R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA RETIRADA DE AMÍGDALAS E ADENÓIDE, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE JUAN CAVALCANTE GOES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800369-73.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS E, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1400753-40.2015.8.12.0000, 2ª CÂMARA CÍVEL, TRIBUNA DE JUSTIÇA / MS.
Valor Total da Despesa: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Data da Ratificação: 01/04/2015

ADELVINO FRANCISCO DE FREIRAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição Legal
Conforme Portaria Nº 219/2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7770E8DA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 144/2015

PROCESSO nº. 145/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 049/2015.
Empresa Vencedora: HOSPITAL SANTA RITA LTDA
CNPJ: 03.151.578/0001-37
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA RETIRADA DE AMÍGDALAS E ADENÓIDE, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE JUAN CAVALCANTE GOES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800369-73.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS E, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1400753-40.2015.8.12.0000, 2ª CÂMARA CÍVEL, TRIBUNA DE JUSTIÇA / MS.
Valor total da Despesa: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREIRAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição Legal
Conforme Portaria nº 219/2015**.**

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1E5F717A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 145/2015

PROCESSO nº. 145/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 049/2015.
Empresa Vencedora: NÚCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE DOURADOS LTDA - ME
CNPJ: 16.951.555/0001-59
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA RETIRADA DE AMÍGDALAS E ADENÓIDE, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE JUAN CAVALCANTE GOES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800369-73.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS E, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1400753-40.2015.8.12.0000, 2ª CÂMARA CÍVEL, TRIBUNA DE JUSTIÇA / MS.
Valor total da Despesa: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREIRAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição Legal
Conforme Portaria Nº 219/2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:411296EE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 146/2015

PROCESSO nº. 145/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 049/2015.
Empresa Vencedora: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA – EPP
CNPJ: 03.785.651/0001-22
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA RETIRADA DE AMÍGDALAS E ADENÓIDE, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE JUAN CAVALCANTE GOES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800369-73.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS E, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1400753-40.2015.8.12.0000, 2ª CÂMARA CÍVEL, TRIBUNA DE JUSTIÇA / MS.
Valor total da Despesa: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREIRAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição Legal
Conforme Portaria Nº 219/2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CC0153DB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 050/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 146/2015 – **JUSTIFICATIVA** nº. 050/2015.

Favorecida: *VIDIGAL ORTOCIRURGICA SS LTDA, CNPJ nº. 13.662.074/0001-35*.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA, PARA AVALIAÇÃO, VISANDO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE COLUNA VERTEBRAL, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE MARIO TAKAO ITO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800363-32.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/002140-5, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Valor da Despesa:** R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). **Recurso Orçamentário:** Fundo Municipal de Saúde - **Dotação:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Data da Ratificação: 01/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas em Substituição,
Conf. Portaria Nº 219/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:43A40F92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇO Nº. 147/2015

PROCESSO Nº. 146/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 050/2015.
Favorecida: VIDIGAL ORTOCIRURGICA SS LTDA, CNPJ nº. 13.662.074/0001-35.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA, PARA AVALIAÇÃO, VISANDO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE COLUNA VERTEBRAL, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE MARIO TAKAO ITO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800363-32.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/002140-5, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Ger. de Saúde e Ord. de Despesas em Substituição,
Conf. Portaria Nº 219/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B69CB03E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 051/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 147/2015 – **JUSTIFICATIVA** nº. 051/2015.
Favorecida: *CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE S/S - EPP, CNPJ nº. 01.227.410/0001-32.*
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO DE "TRABECULECTOMIA", PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE MARCOS FERREIRA DE MORAIS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0800298-37.2015.8.12.0029, MANDADO N.º029.2015/002160-0, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Valor da Despesa:** R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinqüenta reais). **Recurso Orçamentário:** Fundo Municipal de Saúde - **Dotação:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Data da Ratificação: 01/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Ger. de Saúde e Ord. de Despesas em Substituição,
Conf. Portaria Nº 219/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:DA5F06DD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇO Nº. 148/2015.

PROCESSO Nº. 147/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 051/2015.
Favorecida: CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE S/S - EPP, CNPJ nº. 01.227.410/0001-32.
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO DE "TRABECULECTOMIA", PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE MARCOS FERREIRA DE MORAIS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0800298-37.2015.8.12.0029, MANDADO N.º029.2015/002160-0, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
VALOR TOTAL: R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinqüenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas em substituição
Conf. Portaria Nº 219/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:06446C6D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 141/2015

PROCESSO nº. 144/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 048/2015.
Empresa Vencedora: UNIMED CHAPECÓ - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO OESTE CATARINENSE.
CNPJ: 85.283.299/0002-72
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VIDEOARTROSCOPIA DE RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR, DE JOELHO ESQUERDO, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE ELISMAR SIMONETO DE SOUZA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802816-34.2014.8.12.0029,MADADO N.º 029.2015/000021-1, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor da Despesa: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Ger. de Saúde e Ord. de Despesas em Substituição,
Conf. Portaria Nº 219/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B85BD7F6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 142/2015

PROCESSO nº. 144/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 048/2015.
Empresa Vencedora: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA CHAPECO LTDA.
CNPJ: 04.127.537/0001-78.
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VIDEOARTROSCOPIA DE RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR, DE JOELHO ESQUERDO, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE ELISMAR SIMONETO DE SOUZA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802816-34.2014.8.12.0029,MADADO N.º 029.2015/000021-1, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor da Despesa: R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas em substituição,
Conf. Portaria Nº 219/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:279C8EDC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 143/2015

PROCESSO nº. 144/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 048/2015.
Empresa Vencedora: DR.MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES – ME **CNPJ:** 10.258.262/0001-04
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VIDEOARTROSCOPIA DE RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR, DE JOELHO ESQUERDO, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE ELISMAR SIMONETO DE SOUZA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802816-34.2014.8.12.0029,MADADO N.º 029.2015/000021-1, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor da Despesa: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas em substituição,
Conf. Portaria Nº 219/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D3798D61

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 002/2015

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações torna público, que fará realizar a licitaçãona MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇO 002/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO OU EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL, COM IMPLANTAÇÃO ORIENTADA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, PARA GESTORES E TÉCNICOS DAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, FINANCEIRA, CONTÁBIL, LICITAÇÕES E, DE COMPRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 horas do dia 11/05/2015 (Horário Local).

Poderão participar daslicitações acima descritas, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para demais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 he das 13:00 h às 17:00 horas.

Naviraí (MS), 07 de abril de 2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CB9C9939

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015

Processo nº. 073/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015 .
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS GERÊNCIAS POR OCASIÃO DE DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO. Empresa Vencedora: **GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME**, com os itens: 002 e 004, totalizando o valor de R$ 52.063,50 (cinquenta e dois mil sessenta e três reais e cinquenta centavos). Os itens **001 e 003** foram considerados **FRACASSADOS. ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **073/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **036/2015** – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 764/2014. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº. **073/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **036/2015** – **Anelize Andrade Coelho**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, **Ciro José Toaldo**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, **Cleci Fortunati Souza**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, **Débora Cristina Imbriani Martins**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 080/2014, **Flávio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, **Paulo Henrique Bortolusso Sampaio**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013, brasileiro, **Roberto Pedro da Rocha**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/2013, **Moisés Bento da Silva Junior**, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 29/2013, **Célio Cândido dos Santos**, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013.

Naviraí – MS, 07 de abril de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:72C16506

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

PROCESSO Nº. 073/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS GERÊNCIAS POR OCASIÃO DE DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO. Empresa Vencedora: **GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME**, com os itens: 002 e 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **034/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 07 de abril de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:259B9A46

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015

PROCESSO Nº. 072/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE "COFFE BREACK", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO. Empresa Vencedora: **MARINES IRENA DA SILVA - ME**, com o item: 002, totalizando o valor de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais); Os itens 001 e 003 foram considerados **fracassados. ADJUDICO** o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **072/2015** referente ao Pregão Presencial nº. **035/2015** – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 764/2014. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **072/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **035/2015** – **Anelize Andrade Coelho**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, **Ciro José Toaldo**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, **Adilson Nunes Jardim**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, **Cleci Fortunati Souza,** Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013**, Débora Cristina Imbriani Martins**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 080/2014, **Flávio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, **Denilson Aurélio Souza Barbosa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015, **Paulo Henrique Bortolusso Sampaio**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013, **Roberto Pedro da Rocha**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/2013, **Moisés Bento da Silva Junior**, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 29/2013, **Célio Cândido dos Santos**, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013.

Naviraí – MS, 07 de abril de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:2C1301F8

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

PROCESSO Nº. 072/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE "COFFE BREACK", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO. Empresa Vencedora: **MARINES IRENA DA SILVA - ME**, com o item: 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **033/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 07 de abril de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:A3C694A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA - ASSEPAR
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIRETAMENTE À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA - ASSEPAR, PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 029/2014, EXCLUSIVAMENTE PARA O AUXÍLIO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 70 (SETENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2015 E TÉRMINO EM 11 DE MARÇO DE 2015.
DATA DO DOCUMENTO: 02 DE FEVEREIRO DE 2015
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA JAKELINE DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:DDB5961B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA - ASSEPAR
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 029/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA – ASSEPAR
PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 47 (QUARENTA E SETE) DIAS, RETROAGINDO A 12 DE MARÇO E TÉRMINO EM 27 DE ABRIL DE 2015
DATA DO DOCUMENTO: 16 DE MARÇO DE 2015
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA JAKELINE DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0851B5F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca a população em geral, as sociedades de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem da Audiência Pública que será realizada dia 09 de Abril de 2015, às 15:30 horas na Sala de Licitações (Pregão) nas dependências da Prefeitura Municipal de Paranaíba, localizado à Av. Juca Pinhé, 333 – Jd. Santa Mônica, onde será apresentado a proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2016, conforme legislação em vigor e apresentação dos Relatórios de Gestão Fiscal – LRF 2º semestre de 2014.

Paranaíba-MS, 06 de Abril de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:DE659D16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 07 DE ABRIL DE 2015

"Dispõe sobre medidas de equilíbrio financeiro e orçamentário a serem adotadas pela administração municipal e dá outras providências".

JOSÉ DOMINGUES RAMOS Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a redução da receita líquida municipal no último mês, em razão da queda do "FPM" (Fundo de Participação dos Municípios) e da situação econômica que enfrenta o país;
a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Comissão para o Equilíbrio Financeiro e orçamentário da Administração Municipal – CEF, com a função de planejar, orientar, promover, assegurar, regular, acompanhar, controlar e documentar as ações da política fazendária para o equilíbrio entre a receita e a despesa municipal, propondo medidas de redução de despesa, e administrando as dívidas flutuante e fundada do Município, com atribuições assim especificadas:

1 - selecionar, priorizar, contingenciar, controlar e autorizar a realização de despesas do orçamento municipal visando recuperar o equilíbrio financeiro e orçamentário no decorrer do exercício, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e cumprindo determinações constitucionais de vinculação de receitas e aplicação;
2 - supervisionar a liquidação e autorizar a emissão de ordens de pagamento de despesas devidamente processadas;
3 - acompanhar e controlar o saldo das dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas priorizadas no Orçamento;
4 - articular-se com todas os órgãos da administração municipal, de forma a manter unidade de propósitos e garantir o fiel cumprimento deste decreto;
5 - cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções.

Art. 2º - A Comissão referida no Art. 1º deste decreto será composta pelos seguintes membros:

Júlio Cesar Cabreira – Secretário Municipal de Finanças – Presidente;
Célia Regina Scarpin Ramos – Secretária Municipal de Saúde - membro
Rosimeire dos Santos – Secretária Municipal de Educação - membro
Sueli Cristina Delamura – Secretária Municipal de Administração - membro
Marileide de Oliveira Taveira Brum – Secretaria Municipal Assistência Social - membro
Jorge Santana Hartelsberger – Secretário Municipal de Obras. – membro
Marlene Ema Guarda – Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – membro
Marcelo Angelo da Maia Cunha – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - membro

§ 1º - Os membros da Comissão referida no *caput*, deverão exercer suas funções na Comissão duas vezes por semana e com prioridade sobre as demais atribuições do seu cargo, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por este decreto.

§ 2º - As atividades da Comissão não serão remuneradas.
§ 3º - A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, a colaboração de qualquer outro servidor municipal, para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos cinquenta por cento, em todos os órgãos da administração municipal.

Art. 4º - As alterações mensais realizadas na folha de pagamento deverão ser submetidas e autorizadas previamente pela Comissão de equilíbrio Financeiro-CEF.

Art. 5º - Fica proibida a aquisição de material permanente com recursos próprios por cento e vinte dias.

Art. 6º - Fica proibida a realização de novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 7º - Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pela CEF.

Art. 8º - Fica proibido o uso de veículos públicos nos finais de semana, à exceção das ambulâncias.

Art. 9º - Esse decreto entrará em vigor no ato da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:80395B0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2015

Em face ao julgamento e classificação da Proposta de Preços constante da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n. 002/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia (desarmada) – CBO 5174, na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, conforme Termo de Referência**, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PILAR & PILAR LTDA-ME**, com o valor mensal de **R$ 6.399,00** (seis mil, trezentos e noventa e nove reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de abril de 2015.

VÂNDIA MARIA MARCON
Pregoeira

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:0109BA09

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015

Em face ao julgamento e classificação da Proposta de Preços constante da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n. 003/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, limpeza, manutenção hidráulica e elétrica, jardinagem, dedetização e reparos em geral, incluindo mão de obra, insumos, equipamentos e materiais de primeira linha necessários para a execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, conforme Termo de Referência**, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PILAR & PILAR LTDA-ME**, com o valor mensal de **R$ 10.169,00** (dez mil, cento e sessenta e nove reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de abril de 2015.

VÂNDIA MARIA MARCON
Pregoeira

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:D4F2D635

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 003/2015/SMS

EDITAL Nº 003/2015/SMS – Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 2015 II

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado 2015 II para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agentes Comunitário de Saúde (ACS), Auxiliar de Odontologia, Fisioterapeuta, Médico PSF, Médico Psiquiatra, Motorista de Ambulância (condutor socorrista do SAMU), Técnico de Enfermagem e Odontólogo, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme classificação abaixo;

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
05	STUART MARCOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF II	1º	02
07	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF II	DESCLASSIFICADO	
15	JUREMA ANGELA PAGNUSSAT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF X	1º	20
02	AURINEIDE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF X	2º	0
09	ELISANGELA LOPES GANDER MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF X	DESCLASSIFICADO	
20	GIZELI CARNEIRO DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF X	DESCLASSIFICADO	
12	DIOMARA SILVANA MARINHO BENITES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	1º	0
10	YANNA CARLA VILELA MACHADO	FISIOTERAPEUTA	DESCLASSIFICADO	
13	JAQUELINE CASALI TREUHERZ	FISIOTERAPEUTA	DESCLASSIFICADO	
24	DENISE DE SOUZA MONTEIRO MATTOSO	FISIOTERAPEUTA	DESCLASSIFICADO	
04	JOSENILSON RODRIGUES DE SANTANA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CONDUTOR SOCORRISTA SAMU)	DESCLASSIFICADO	
14	THIAGO HOLSBACK CURRALES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CONDUTOR SOCORRISTA SAMU)	DESCLASSIFICADO	
19	LAURO DOS SANTOS SOUZA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CONDUTOR SOCORRISTA SAMU)	DESCLASSIFICADO	
23	RAFAEL RODRIGUES COSTA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CONDUTOR SOCORRISTA SAMU)	DESCLASSIFICADO	
17	KATHERYNN CRESPI NIEDERMAIER	ODONTÓLOGO	1º	14
08	NATHALI ZAMIGNAN WILDE	ODONTÓLOGO	2º	12
01	MARIANA MAFFISSONI DIOSTI	ODONTÓLOGO	3º	8
06	LETÍCIA DE SOUZA SILVEIRA	ODONTÓLOGO	4º	3
03	DIEGO EDUARDO CASAGRANDE	ODONTÓLOGO	5º	0
18	EDUARDO CURY BRAFF	ODONTÓLOGO	DESCLASSIFICADO	
22	CENIRA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1º	7
11	FÁTIMA ELIANE CHAVES DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DESCLASSIFICADO	
21	RICARDO BARBOSA LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DESCLASSIFICADO	

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de abril de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:7D539BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 045/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de produtos para o Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) objeto do Contrato celebrado entre o SEBRAE/MS e o Municipio de Sao Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**., em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 23 de Abril de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:53523C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 131/2015

Decreto "P" nº 131/2015 PMSGO-GAB 06 de Abril de 2015.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Prof. Reg. Português - 20 Hs, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, da servidora ***ANITE BRUM CHITOLINA***, matrícula 490, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 133.704.442-0.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:72112994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 124/2015

Decreto "P" nº 124/2015 PMSGO-GAB 06 de Abril de 2015.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
4º	Ariani Mortari Busaneli	Técnico de Serviço Público	Agente de Fiscalização	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:17989CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 125/2015

Decreto "P" nº 125/2015 PMSGO-GAB 06 de Abril de 2015.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CLEDIMAR PINHEIRO DE LIMA***, matrícula 2869, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5CD08993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 126/2015

Decreto "P" nº 126/2015 PMSGO-GAB 06 de Abril de 2015.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***AIDA IZABEL MOSCON,*** matrícula 4757, do cargo em comissão de Secretária II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BC318ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 127/2015

Decreto "P" nº 127/2015 PMSGO-GAB 06 de Abril de 2015.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
2º	Gabriella Colicchio Y Castro	Técnico de Serviço Público	Enfermeiro	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:080AB466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 128/2015

Decreto "P" nº 128/2015 PMSGO-GAB 06 de Abril de 2015.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***DANIELA CARLA TOLOTTI***, no cargo em comissão de Coordenadora de Saúde Bucal, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6DFF8E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 129/2015

Decreto "P" nº 129/2015 PMSGO-GAB 06 de Abril de 2015.

Nomear Aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do QAArt. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
33º	Laura Regina Nogueira de Andrade Domingos	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente	08 horas / diárias
34º	Monica Aparecida da Silva	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente	08 horas / diárias
35º	Ardiane Wildner Faccin	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente	08 horas / diárias
36º	Fatima Carneiro Pires	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente	08 horas / diárias
37º	Luciane Cristina Gonçalves	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente	08 horas / diárias
38º	Neusa Pereira dos Santos Silva	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D8A1B451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 130/2015

Decreto "P" nº 130/2015 PMSGO-GAB 06 de Abril de 2015.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
8º	Giziele Pinto	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de Educação Infantil	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9FBDD6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 132/2015

Decreto "P" nº 132/2015 PMSGO-GAB 06 de Abril de 2015.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ADÃO TEODORO DA SILVA***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:030175C3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/2015
Contrato administrativo nº 102/2013
Processo administrativo nº 016/2013
Processo licitatório nº 032/2013
Tomada de Preços nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Ramal Propaganda Ltda.
Objeto: Este aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto do contrato em epígrafe.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020101	Prefeitura - PMSGO
04.122.0001.2010.0000	Comunicação e publicidade
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do aditivo: R$100.000,00 (cem mil reais)
Valor total do contrato com o aditivo: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Fabio Luís Vinha Mari
Data da assinatura do contrato: 13 de março de 2.015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:191E9C01

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 143/2014
Processo Administrativo nº 010968/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: CRN – Multi Peças Ltda EPP
Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens 6, 7 e 8 do contrato administrativo.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA-PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de estradas e rurais e pontes.
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: tem o valor total de R$3.140,00 (três mil cento e quarenta reais), sendo Item 6 – RS1.740,00; Item 7 – R$330,00; Item 8 – R$1.070,00
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Cacildo Ramos Nogueira
Data da assinatura: 25 de março de 2.015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:DF33C90C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº 002/2014
CONVÊNIO Nº 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 026/2013
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONVENENTE: INSTITUTO EUVALDO LODI -IEL
OBJETO: a prorrogação do convênio em epígrafe por um novo período de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, bem como o acréscimo de uma vaga de estágio aquelas inicialmente contratadas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 4º do Decreto Municipal nº 658/2013; bem como no art. 4º do Decreto 713/2014, combinado com o artigo 116 e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 39.960,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso entre as partes.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Bergson Henrique da Silva Amarilla
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:B86934D7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO
Termo aditivo nº 004/2015
Contrato administrativo nº 130/2013
Processo administrativo nº 058/2013
Processo licitatório nº 101/2013
Pregão presencial nº 063/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Brum & Lunardi Serviços Ltda - EPP.
Objeto: repactuação do valor contratado, exclusivamente quanto à parcela referente à mão de obra, para manutenção das condições efetivas da proposta, baseando-se no percentual de aumento do piso da categoria no percentual de 8,60% (oito vírgula sessenta por cento), conforme Convenção Coletiva registrada no TEM sob o nº MS000592/2014.
Fundamento legal: o art. 37, inciso XXI, regulamentado pelo art. 65, inciso II, alínea *d*¸ e §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Quinta do contrato.
Dotação Orçamentária:

020103	Prefeitura - PMSGO
04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ. Do Centro Administrativo
3.3.90.37.00	Locação de mão-de-obra

Valor mensal: R$13.723,47 (treze mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)
Valor mensal repactuado: R$14.548,34 (quatorze mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Mauri Sérgio Brum dos Santos.
Data da assinatura: 19 de março de 2015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:A4A9ADB3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 003/2015
Processo Administrativo nº 011071/2014
Pregão Presencial nº 110/2014
Processo Licitatório nº 142/2014
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Moria Prestadora de Serviços Ltda EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação e jardinagem, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos serviços, para atender às necessidades Hospital.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAUDE - FUNSAUDE
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇÕS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Valor: O valor total do contrato é de R$ 418.555,08 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), sendo que mensalmente será de R$ 34.879,59 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência contratual será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ficando limitada sua execução em até 60 (sessenta) meses e observadas as condições impostas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Izaias de Paula Deus
Data da assinatura: 1º de Abril de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:72C37EAC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 939/2015

Decreto n° 939/2015 PMSGO-GAB 06 de abril de 2015.

Altera o Decreto nº 855/2014 que Regulamenta a Gratificação por Plantão para o serviço em saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. O inciso VII, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 855/2014 de 27 de novembro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII – Plantão de Atendimento – 04 (quatro) horas – R$ 40,00 (quarenta reais)."

Art. 2º. Fica acrescido o inciso VIII ao art. 5º do Decreto Municipal nº 855/2014 de 27 de novembro de 2.014, com a seguinte redação

"VIII – Plantão Farmácia 04 (quatro) horas – R$40,00 (quarenta reais)."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de abril de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:EE568144

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2015

Lei Complementar nº 137/2015 de 06 de Abril de 2015.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal 2015, estabelece normas de parcelamento administrativo de créditos de qualquer natureza do município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
Das disposições gerais

Art. 1º Ficam instituídas normas de parcelamento administrativo de créditos de qualquer natureza do Município de São Gabriel do Oeste, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de descumprimento de obrigação principal e/ou acessória, constituídos mediante auto de infração, bem como aqueles que tenham sido objeto de parcelamento não cumprido, independentemente da fase de cobrança ocorridos até 31/12/2014.
§1º Para efeito desta Lei Complementar, o crédito de qualquer natureza consiste na soma dos valores:
I – do tributo devido;
II – da atualização monetária;
III – dos juros de mora;
IV – da multa por infração à legislação;
V – da multa moratória;
VI – das custas processuais, em caso de cobrança judicial;
VII – dos honorários sucumbenciais, em caso de cobrança judicial.
§2º O valor do crédito de qualquer natureza, referido no parágrafo anterior, é o montante consolidado na data do requerimento para pagamento à vista, ou da primeira parcela devida.
§3º Considera-se crédito de qualquer natureza o decorrente de origem tributaria e não tributária para com a Fazenda Pública Municipal.
§4º Considera-se denúncia espontânea, os valores denunciados e confessados pelo contribuinte antes do início da ação fiscal definido na legislação em vigor, na qual seja informada a receita mensal tributária não recolhida no prazo regulamentar, acompanhada do pedido de parcelamento, com o pagamento da parcela inicial.
§5º O contribuinte tem excluída a espontaneidade de que trata o parágrafo anterior somente em relação ao tributo, ao período e a matéria que constarem expressamente do ato que caracterizar o início do procedimento fiscal.
§6º O pedido de parcelamento de créditos de qualquer natureza, declarados na forma do parágrafo quarto deste artigo, constitui confissão irretratável de dívida, mas, não elimina a verificação da exatidão do valor dele constante devendo ser objeto de posterior homologação, com relação a eventuais diferenças, acrescidas dos encargos legais cabíveis.
Art. 2º Não poderão ser incluídos no parcelamento administrativo de que trata esta Lei Complementar, os débitos para com a Fazenda Pública Municipal decorrentes de:
I - natureza contratual;
II - referentes a indenizações devidas ao Município de São Gabriel do Oeste por danos causados ao seu patrimônio.
Art. 3º O débito objeto de litígio judicial ou administrativo, somente poderá ser alcançado pelo parcelamento administrativo, de que trata esta Lei Complementar, no caso de o sujeito passivo desistir, de forma irretratável, da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta e, cumulativamente, renunciar aos termos anteriores ou quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam o processo administrativo e ação judicial respectiva proposta em desfavor do Município de São Gabriel do Oeste.

SEÇÃO I
Do ingresso no parcelamento administrativo

Art. 4º O ingresso no Parcelamento Administrativo impõe ao sujeito passivo a aceitação plena de todas as condições estabelecidas e constitui confissão irretratável e irrevogável da dívida de qualquer natureza incluída no parcelamento, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, interrompendo o prazo prescricional.
§1º O ingresso no parcelamento administrativo será efetuado por solicitação expressa do contribuinte ou representante legal e implica:

I - no pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior à data da homologação do referido parcelamento administrativo;
II - no pagamento regular das parcelas acordadas no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, referentes ao total da dívida;
III - no cumprimento regular de todas as obrigações acessórias.
§2º A formalização do pedido de ingresso ao parcelamento administrativo dar-se-á na data da geração do número do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, acompanhado do pagamento da parcela inicial.
§3º O contribuinte que aderir ao parcelamento administrativo opera novação do lançamento anterior à luz do art. 110 do Código Tributário Nacional c/c o art. 360, inciso I, do Código Civil Brasileiro.
§4º O ingresso do sujeito passivo no parcelamento administrativo, com a formalização do pedido nos termos do §2º deste artigo, deverá ocorrer até o dia 30 de dezembro de 2.015, sob pena de perda dos benefícios previstos nesta Lei Complementar.

Subseção I
Dos Requisitos

Art. 5º São requisitos indispensáveis à formalização do pedido de parcelamento administrativo no qual o contribuinte devedor reconhece e confessa formalmente o crédito de qualquer natureza, o que será processado nos seguintes termos:
I – preenchimento do requerimento próprio, conforme modelo aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Superintendência de Assuntos Jurídicos do Município;
II – assinatura do contribuinte devedor ou seu representante legal, com poderes específicos para tal, juntando-se o respectivo instrumento.
§1º O requerimento deve ser preenchido de acordo com as instruções nele contidas e conterá o demonstrativo dos créditos tributários e não tributários objeto de parcelamento.
§2º O pedido de parcelamento deve ser acompanhado com cópia de documento de identidade do devedor e, no caso representação por procurador, do respectivo instrumento de identificação de ambos, podendo ainda ser exigido outros documentos que a Administração considere necessários.
§3º Quando se tratar de pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deverá ser acompanhado da cópia do contrato social e ultima alteração da empresa, do documento de identificação do sócio-gerente ou administrador responsável pelo pedido e o requerimento ser assinado por este ou por procurador com poderes especiais para transigir, hipótese esta em que será necessária a apresentação de documento de identificação de ambos.
§4º O adquirente, arrematante, mutuário, compromissário ou sucessor a qualquer título como cônjuge, filho, herdeiro, o espólio, ou o inventariante de imóvel bem como o titular, sócio, empresário, os acionistas controladores, administradores, sócios gerentes e diretores de pessoas jurídicas devidamente constituídas, são fiadores do parcelamento efetuado, respondendo solidária e subsidiariamente, com seus próprios bens pessoais, no caso de inadimplemento das parcelas incluídas no parcelamento administrativo.

Subseção II
Da Homologação

Art. 6º Considera-se homologado o ingresso no parcelamento administrativo com a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento e com o pagamento da parcela inicial.
§1º Para os débitos ajuizados, o valor da entrada no percentual de 5% (cinco por cento) e dos honorários de sucumbência estabelecidos pela Lei Municipal nº 799/2011, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 052/2011, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado, correspondente a parcela inicial, deverão ser efetuados na data da assinatura do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida e seu pagamento importa em aceitação tácita dos termos do parcelamento administrativo pelo devedor, sendo que o vencimento das demais parcelas dar-se-á trinta dias após o pagamento desta e assim sucessivamente.
§2º Para os débitos não ajuizados, o percentual da entrada do parcelamento será de 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito.
§3º Quando o vencimento de cada parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado ao primeiro dia útil subsequente.

Subseção III
Da Formalização do Parcelamento Administrativo

Art. 7º No Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, constará:
I - identificação e assinatura do devedor ou responsável;
II - número da Carteira de Identidade RG e órgão expedidor, de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do devedor e/ou do responsável;
III - número de inscrição municipal, endereço completo, telefônico e *e-mail* do devedor e/ou do responsável;
IV - origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;
V - valor total da divida;
VI - número de parcelas concedidas;
VII - valor de cada parcela;
VIII - normas pertinentes ao parcelamento efetuado;
IX - valor da parcela inicial, bem como as demais parcelas comprometidas;
X - valor dos descontos concedidos, dos juros de mora, da multa por infração e da multa de mora, serão implantados em cada parcela.
Parágrafo único. O requerimento e o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em qualquer caso, deverá ser firmado pelo contribuinte ou mandatário com procuração com poderes para tanto, mediante anexação do respectivo instrumento.

SEÇÃO II
Da inadimplência

Art. 8º O não pagamento de qualquer parcela na data fixada de seu vencimento implicará no acréscimo de:
I - juros de mora;
II - multa moratória;
III – correção monetária.
§1º Os juros de mora de que trata o inciso I, será calculado a razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do dia imediato ao do seu vencimento, calculado sobre o valor monetariamente atualizado, contando-se como mês completo qualquer fração dele, seja qual for o motivo determinante da falta de recolhimento do tributo.
§2º A multa de mora de que trata o inciso II, será aplicada em:
a) 2% (dois por cento), sobre o valor atualizado do crédito de qualquer natureza, em se tratando de recolhimento espontâneo;
b) 10% (dez por cento) do valor atualizado do crédito de qualquer natureza, na hipótese de ação fiscal.
§3º Na hipótese de não pagamento de qualquer parcela objeto do parcelamento administrativo dentro do prazo de vencimento fixado no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, será aplicada a multa de mora de 0,4% (quatro décimos percentuais) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).
Art. 9º A multa de mora referida nos §§ 2º e 3º do artigo anterior, terá redução de:
I - 100% (cem por cento) sobre o valor da multa atualizada, se o contribuinte efetuar o pagamento do débito no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu vencimento;
II - 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da multa atualizada, se o contribuinte efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do seu vencimento.
Art. 10. Quando se tratar de débito que tenha sido objeto de parcelamento anteriormente assumido e não cumprido, consolidado e reparcelado no parcelamento administrativo de que trata esta Lei, o não adimplemento das parcelas dentro do prazo de vencimento fixado no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, importará no acréscimo de multa de mora de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor das parcelas não pagas, a partir do primeiro dia após o vencimento.
Parágrafo único. O saldo remanescente descrito no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, não cumprido

pelo sujeito passivo será inscrito em dívida ativa, independente da instauração de processo administrativo contraditório.

CAPÍTULO II
Dos prazos e formas de parcelamento

SEÇÃO I
Da Regra Geral

Art. 11. O sujeito passivo poderá efetuar o parcelamento do seu débito com a Fazenda Pública Municipal em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, tanto para os créditos ainda não constituídos, denunciados espontaneamente pelo devedor ou responsável, na forma do § 4º do art. 1º desta Lei Complementar, quanto para os demais débitos relacionados no art. 1º desta Lei Complementar.
Art. 12. Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública Municipal poderão ser parcelados, desde que o valor mínimo da parcela não seja inferior a 01 (uma) UFSGO para pessoa física e de 02 (duas) UFSGO para pessoa jurídica.
Art. 13. Para fins de pagamento das parcelas do parcelamento administrativo, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizado a emitir boletos de cobrança bancária em nome do contribuinte que parcelou o débito nos termos desta lei, com código de barras para pronto pagamento até o prazo de vencimento, em qualquer rede autorizada.

CAPÍTULO III
Das formas de pagamento

SEÇÃO I
Disposição geral

Art. 14. O contribuinte poderá efetuar o pagamento do seu débito de qualquer natureza, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizado ou não, com exigibilidade suspensa ou não com a Fazenda Pública Municipal, nas seguintes condições:
I - à vista ou em parcelas até o final do ano de 2015, com desconto de 100% (cem por cento) do valor atualizado da multa por infração, dos juros de mora e multa de mora se houver;
II – em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 80%(oitenta por cento) dos juros de mora, multa por infração e multa por mora;
III – em 18 (dezoito) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 60%(sessenta por cento) dos juros de mora, multa por infração e multa por mora;
IV - em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora, multa por infração e multa por mora;
V – em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 20% (vinte por cento) dos juros de mora, multa por infração e multa por mora.
Parágrafo único. No caso de débitos ajuizados serão ainda devidos o ressarcimento das custas processuais, pagas pela Fazenda Pública Municipal devidamente atualizadas, facultado o parcelamento desses valores junto aos demais créditos.
Art. 15. O montante dos descontos de que trata o artigo anterior ficará automaticamente quitado, com a consequente remissão da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em benefício do devedor, no caso da quitação do crédito de qualquer natureza na forma escolhida pelo contribuinte devedor.
Parágrafo único. O não pagamento da parcela no prazo do seu vencimento, implicará na perda dos descontos previsto no artigo anterior, devendo o contribuinte pagá-lo integralmente como descrito no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento firmado com a municipalidade.

CAPÍTULO IV
Da exclusão do parcelamento administrativo

Art. 16. A exclusão e o consequente cancelamento do parcelamento administrativo dar-se-á em face da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - ocorrer inadimplência de:
a) 3 (três) parcelas consecutivas ou 6 (seis) parcelas alternadas;
b) 3 (três) parcelas, consecutivas de créditos tributários cujo fato gerador tenha ocorrido após a homologação do parcelamento administrativo.

II - ocorrer inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar, inclusive quando ocorrer às seguintes hipóteses:
a) falência ou extinção da pessoa jurídica;
b) cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio permanente estabelecidas no Município e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do parcelamento administrativo;
c) supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;
d) pessoa jurídica deixar de ter estabelecimento no Município de São Gabriel do Oeste;
e) falecimento ou encerramento das atividades, em se tratando de pessoa física.
§1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o cancelamento do parcelamento administrativo dar-se-á automaticamente, independentemente de notificação prévia ao sujeito passivo, se transcorrido 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela, desde que não haja alguma em atraso.
§2º Na hipótese do inciso II deste artigo, a rescisão do parcelamento administrativo dar-se-á a partir do momento que a autoridade fazendária tomar conhecimento.
§3º A exclusão do parcelamento administrativo, pela ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas neste artigo, não implicará em restituição dos valores das parcelas pagas.

Art. 17. Ocorrendo rescisão do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, firmado pelo contribuinte inadimplente, os vencimentos de todas as parcelas do parcelamento administrativo serão antecipadas e haverá a exigência do total do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se os acréscimos legais, os juros de mora, na forma da legislação aplicável, será imediatamente inscrito em Dívida Ativa pela autoridade fazendária, independente da instauração de processo administrativo contraditório, podendo inclusive, ser submetido a cobrança judicial.

CAPÍTULO V
Disposições finais

Art. 18. Os descontos concedidos por esta Lei Complementar não conferem quaisquer direitos a restituição, no todo ou em parte, de importância já pagas, a qualquer título, antes do início de sua vigência.
Art. 19. O Poder Executivo, em casos excepcionais, fica autorizado a promover o agrupamento de débitos de qualquer natureza, inscritos em dívida ativa, ajuizado ou não, com exigibilidade suspensa ou não, de um mesmo proprietário de diversas inscrições imobiliárias em uma única inscrição imobiliária, conforme critério a ser definido em legislação especifica.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei Complementar.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 100/2013 de 06 de maio de 2.013.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de abril de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:7F746F76

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 989/2015

Lei nº 989/2015 de 06 de Abril de 2015.

Altera o *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº 945/2014, que instituiu o Projeto "Esgoto ligado saúde para todos II" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº 945/2014 de 24 de março de 2.014, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Aos usuários dos bairros mencionados no Art. 1º, que efetuarem seu cadastro para ligação da rede de esgoto junto à sede do SAAE entre o período de 01 de abril de 2.015 a 31 de dezembro de 2.015, será concedido subsídio:''

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 06 de abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:DFDDE0E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 25/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães, para compor a merenda escolar dos alunos da EMR - São Joaquim Polo e extensões, localizado no Assentamento São Joaquim, conforme especificações e condições constantes no edital e na proposta de preços, que faz parte integrante deste processo. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura 07hs às 11hs e das 13hs às 16hs. Data e local da realização do Pregão: 22 de abril de 2015, com entrega dos envelopes até às 08hs, e com abertura as 08:30hs nesta mesma data, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP:79.590-000. Obtenção do Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço. Telefone: (XX67) 3579 1485, Obs: Horário de expediente. ”Horário Oficial de Mato Grosso do Sul - MS.”

Selvíria – MS, 06 de abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6E140B8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021

Contrato nº 021/2015 Processo nº 005/2015 CH PUBL01/2015 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ADEMIR SIMSEN Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período estimado de 05 meses, para atender o 1º semestre letivo de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009. Dotação Orçamentária: 02-02. 07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-1.15.050 Valor: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais) Data da Assinatura: 05/03/2015 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Assina: José Gomes Goulart, pela contratante e Ademir Simsen, pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:00652BB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 22

Contrato nº 022/2015 Processo nº05/2015 Nº CH PUBL01/2015 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa EDUARDO GIACHETTO Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período estimado de 05 meses, para atender o 1º semestre letivo de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009. Dotação Orçamentária:
02-02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-1.15.050-12.365.007-
02.02-7-12.365.0007-2.013-3.3.90.30.00-1.15.050/
02-02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-1.01.000
Valor: R$ 7.205,00 (sete mil e duzentos reais) Data da Assinatura: 05/03/2015 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e EDUARDO GIACHETTO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:95A7680F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 23

Contrato nº 023/2015 Processo nº 005/2015 CH PUBL01/2015 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa NELSON HAHN Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período estimado de 05 meses, para atender o 1º semestre letivo de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009. Dotação Orçamentária:
02-02.07-12.365.0007-2.012-3.3.90.30.00-1.15.050 Valor: R$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais) Data da Assinatura: 18/03/2014 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e NELSON HAHN, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:DA4659A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24

Contrato nº 024/2015 Processo nº 005/2015 CH PUBL01/2015 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa POLICARPO ELOI DE SOUZA Objeto: Aquisição de

Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período estimado de 05 meses, para atender o 1º semestre letivo de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009. Dotação Orçamentária:
02-02.07-12.361.0007-2.011-3.3.90.30.00-1.15.050
Valor: R$ 6.050,00 (seis mil s e cinquenta reais) Vigência: 18/03/2014 à 18/08/2014 Data da Assinatura: 18/03/2014 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e POLICARPO ELOI DE SOUZA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:7A3A6C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 26

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 026/2015
Processo nº 026/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA
Objeto: Realização de Serviços de Retífica com Substituição de Peças do MOTOR DA PÁ CARREGADEIRA, a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.
Dotação Orçamentária:
02-02.09-15.452.0006-2.022-3.3.90.30.00-1.80.500
02-02.09-15.452.0006-2.022-3.3.90.39.00-1.80.500
Valor: R$ 25.700,06 (vinte e cinco mil e setecentos reais e seis centavos)
Vigência: 16/03/2015 à 16/09/2015
Data da Assinatura: 16/03/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e ALEXSON TITTON DOS PASSOS, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:AD42C467

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 057/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar à Controladoria da Câmara Municipal, na pessoa do Controlador Márcio da Silva Marquetti, a assinar, em nome da Presidência, ofícios de encaminhamento das indicações e requerimentos aprovados pelo Plenário aos órgãos Municipais e Estaduais, ou ainda, a quem for determinado na propositura, controlando prazo de resposta e tomando as medidas pertinentes ao cumprimento do disposto em cada proposição.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 07 de Abril de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:21867CD5

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 055/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **JOSÉ SILVA DE MENEZES** no cargo de Assessor Parlamentar - DAL-III.

Art. 2º. – O Servidor ficará a disposição do Gabinete Parlamentar do Vereador Marcos Roberto Silveira, o qual ficará responsável por sua frequência e subordinação.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 01/04/2015.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 07 de Abril de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:550F2C0F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 056/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

Considerando a necessidade de estabelecer normas a respeito da cedência do Plenário, visando à preservação e conservação do local;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que para a utilização do Plenário faz-se necessária a formalização de pedido, devidamente protocolado nesta Casa, com antecedência mínima de 20 (vinte dias), cujo deferimento, ou não se dará por ato do Presidente, condicionada ao preenchimento dos demais requisitos abaixo pontuados.

Art. 2º. Somente se cederá o Plenário à entidade assistencial, órgão público, empresa pública, privada, devidamente formalizada e constituída, e que estejam regular com suas obrigações fiscais e tributarias, comprovado no requerimento.

Art. 3º. Deverão os requerentes cessionários, quando da entrega do recinto, devolve-lo inteiramente limpo, que deverá ser providenciado por sua inteira responsabilidade, sob pena, de multa.
Parágrafo único: O descumprimento deste impositivo incidira multa de 15 (quinze) UFIS, e impedimento de nova concessão do uso do espaço.

Art. 4º. O Plenário somente será cedido para eventos com presença mínima de 100 (cem) pessoas, e no máximo 300 (trezentos pessoas), diante da situação de que o Plenário comporta 260 (duzentas e sessenta) pessoas sentadas.

Art. 5º. Quando da cedência, deverão os requerentes respeitarem a disposição dos móveis (mesas, tribuna, cadeiras, bandeiras e demais símbolos), que deverão se manter organizados de acordo com a utilização pelo legislativo.
§1º. Caso haja a remoção de móveis do lugar, este deverá ser de forma a não danificar o local e os móveis, e deverão ser devolvidos quando da entrega do Plenário, deverão obrigatoriamente serem colocados nos devidos lugares, por responsabilidade dos requerentes.
O não cumprimento deste dispositivo incidirá multa ao requerente usuário de 15 (quinze) UFIS, e impedimento de nova concessão de uso do Plenário.

Art. 6º. Não será permitido o fornecimento de alimentos, de qualquer espécie, de líquidos, de inflamáveis, corrosivos, seja no palco seja na área do auditório.

Art. 7º. Fica vedado o manuseio do sistema de som, por pessoas estranhas à Câmara, vez que, será manuseado exclusivamente por servidor da Casa, igualmente não é permitida a entrada de estranhos na sala de áudio e som.

Art. 8º. Fica igualmente vedado a utilização, circulação e ocupação das demais dependências administrativas da Câmara, inclusive os banheiros e copa da área administrativa da Câmara.

Art. 9º. Não é permitido subir nas poltronas do auditório, nem tampouco colocar objetos pontiagudos ou cortantes nas mesmas.

Art. 10º. Não é permitida a fixação de cartazes, tabelas, propagandas, faixas, ou outro material similar no auditório, ou qualquer outro procedimento que possa danificar a pintura e os móveis do local.

Art. 11º. Para a utilização do som e sistema de datashow será necessário, fazer constar do requerimento, para prévia análise.

Art. 12º. O requerente e usuário deverá respeitar o horário cedido, devendo zelar pelo cumprimento impreterível do mesmo.

Art. 13º. Será de responsabilidade cível e criminal do requerente cessionário, eventuais danos causados a terceiros, sejam material sejam morais, e ainda ao prédio e seus servidores.

Art. 14º - Será recolhido um valor a ser DOADO às Entidades descritas no Anexo I desta Portaria no valor de um salário mínimo vigente no País.

Art. 15º. Somente será deferido o requerimento que contenha obrigatoriamente o seguinte:
a) Requerimento formal, devidamente endereçado à Câmara Municipal, datado e assinado pelo requerente;
b) Solicitação com data específica, onde conste o(s) dia(s), mês e ano, bem como horário de começo e fim do evento;
c) Prova da constituição e existência do requerente;
d) Comprovante de recolhimento da doação à entidade que constam do anexo I desta Portaria, obedecendo a ordem das entidades;
e) Termo de Responsabilidade, modelo em anexo, devidamente assinado por responsável/requerente;
Art. 16º - Fica isento do recolhimento da doação constante do anexo I, que alude o artigo 14, desta Portaria os entes Públicos e suas secretarias.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia/MS, 07 de Abril de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:1F329C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 026/2015, que versa sobre**:**Aquisição de material de consumo para serviços de roçada e solda para atender a secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 02/04/2015, com início às 08:30 horas sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item ,no total de R$ 86.792,90 (oitenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos) a licitante**:Pica Pau Agropecuária e Construção Ltda-ME.**

Sidrolândia MS, de 02 Abril de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:7FC4B090

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 027/2015, que versa sobre: aquisição de alimentos suplementares para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia/MS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 02/04/2015, com início às 10:00 horas sagraram-se,vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item ,no total de R$138.362,60 (cento e trinta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) as licitantes**: Clinica Nutricional Ltda , Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda ME, Simone de Camargo Rubio Epp e Empório Saúde Produtos Médicos e Nutricionais Ltda.**

Sidrolândia MS, de 02 Abril de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E665F235

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CESSÃO DE USO N.º 001/2015

DAS PARTES MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul; e CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU.

DO OBJETO
Cessão do imóvel de propriedade do Município de Taquarussu, sito à Av. Getulio Vargas, nº. 92, centro, Taquarussu/MS, à CESSIONÁRIA, para fins de instalação e funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

AMPARO LEGAL
Lei Municipal nº. 448/2015, de 17 de março de 2015.

DO VALOR DA SESSÃO
A cessão de uso do presente termo, é sem ônus e/ou quaisquer remuneração à CESSIONÁRIA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado;

DO FORO
O Foro para dirimir as questões oriundas do presente Contrato será o da comarca de Batayporã/MS, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal;
SANDRO FELIX MELLO, Presidente; e
TESTEMUNHAS, Luiz Fernando Pigari Baptista e Teresa da Fonseca Silva.

Taquarussu - MS, 01 de Abril de 2015.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:642B6506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**. – DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica de Saúde e Estratégica da Saúde da Família do Município de Taquarussu - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2015– VALOR: R$ 62.253,84 (sessenta e dois mil duzentos e cinqüenta e três reais e oitenta e quatro centavos).sendo os itens 01 ,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13 ,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44 , 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60.–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO ; 2.045- Saúde Bucal - SB; 2.048- Programa Saúde na Escola – PSE; 2.049- Manutenção das Ações do PSF; 2.051- Manutenção das Ações FIS/ Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Claudio Lemos.

Taquarussu - MS, 07de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:ED7AD3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **SEABRA E LUPION LTDA- ME**. – DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica de Saúde e Estratégica da Saúde da Família do Município de Taquarussu - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2015– VALOR: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).sendo os itens 29, 42e 43.–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO ; 2.045- Saúde Bucal - SB; 2.048- Programa Saúde na Escola – PSE; 2.049- Manutenção das Ações do PSF; 2.051- Manutenção das Ações FIS/ Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Celso Seabra.

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F3ACF303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **BEV SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA**. – DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica de Saúde e Estratégica da Saúde da Família do Município de Taquarussu - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2015– VALOR: R$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais).sendo os itens 38 e 40.–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO ; 2.045- Saúde Bucal - SB; 2.048- Programa Saúde na Escola – PSE; 2.049- Manutenção das Ações do PSF; 2.051- Manutenção das Ações FIS/ Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Pedro Viana Moreira Junior.

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1650B4AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**. – DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Materiais Hospitalares para Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Estratégica da Saúde da Família do Município de Taquarussu - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2015– VALOR: R$ 55.364,81 (cinqüenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos),sendo os itens 01 ,02, 03, 04, 05, 06, 07,08, 09,10, 11, 12, 13 ,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42 , 43, 44 ,45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63 , 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81,82,83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101,102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 e 124.–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO 2.049- Manutenção das Ações do PSF; 2.052 – Teto Municipal (REDE CEGONHA). Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Claudio Lemos.

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:149CE21C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **SEABRA E LUPION LTDA- ME**. – DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Materiais Hospitalares para Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Estratégica da Saúde da Família do Município de Taquarussu - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2015– VALOR: R$ 11.020,00 (onze mil vinte

reais).sendo os itens 41 e 62.–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2 ORÇAMENTÁRIAS 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO 2.049- Manutenção das Ações do PSF; 2.052 – Teto Municipal (REDE CEGONHA). Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Celso Seabra.

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0C05B97D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **BEV SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA**. – DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Materiais Hospitalares para Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Estratégica da Saúde da Família do Município de Taquarussu - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2015– VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).sendo os itens 70 e 80.–DOTAÇÕES 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO 2.049- Manutenção das Ações do PSF; 2.052 – Teto Municipal (REDE CEGONHA). Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Pedro Viana Moreira Junior.

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:72D66323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar, 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.082- Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar; 2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
VENCEDORES: 1º- Sr. Antonio de Souza, com sede no sitio São João em Taquarussu – MS, entregará os itens nºs itens nºs 02, 03, 07 e parte dos itens 05; **2º - Sr. Sebastião Rodrigues de Souza**, com sede no sitio Sítio Bela Vista, Bairro São João em Taquarussu - MS, entregará os itens nº 06, e parte dos itens 05, **3°**Srª **Ana Claudia Ventura Rufino** com sede no assentamento Agnofap Lote 06 Bairro Vera Cruz em Taquarussu – MS, entregará aos itens nºs 01, 04, 08 e 09.
VALORES: 1º- R$ 5.855,00 (cinco mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais); **2º-** R$ 5.355,00 (cinco mil trezentos e cinqüenta e cinco reais). **3°** R$ 2.314,00(dois mil e trezentos e quatorze reais)
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: de acordo com a apresentação da nota fiscal do produtor.

Taquarussu - MS, 01 de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:86D5F681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2015

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de profissionais para prestação de serviços especializados nas categorias de Psicólogo (a), de acordo com as regras deste edital e seus anexos", para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 22/04/2015
HORÁRIO: 09h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 07 de abril de 2015 .

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor do Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:11CE24CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 71/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora PAULA VIVIAN QUEIROZ BARBOSA, portadora do CPF nº 958.618.661-04, para ocupar o cargo de Assessor Executivo I, símbolo DACM-04.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 07 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:3E94EEF2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 72/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora ANDRESSA RODRIGUES MORENO, portadora do CPF nº 920.198.971-72, para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS 02, a ser lotada no gabinete do Vereador Antônio Rialino Medeiros de Araujo.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 07 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:8DAFBCEC

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 73/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora ROSIMEIRE DE SOUZA GONÇALVES, portadora do CPF nº 554.678.901-82, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar Superior, símbolo CMAS-01, a ser lotada no gabinete do Vereador Antônio Rialino Medeiros de Araujo.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 07 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:0700D61E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 74/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora BRUNA TAILIZE DE ALBUQUERQUE GUEDES, portadora do CPF nº 039.967.741-09, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar Superior, símbolo CMAS-01, a ser lotada no gabinete do Vereador Antônio Rialino Medeiros de Araujo.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 07 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:1EA2E777

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 75/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, a servidora, SUSANNE RIBEIRO PESSOA DE CAMPOS, portadora do CPF nº 408.165.911-72, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo CMAP-11.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 07 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:392701D9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 07/2015

PREGÃO PRESENCIAL n. 05/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2015
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Rill Quimica Ltda - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
Valor Total: R$ 9.128,00 (Nove mil cento e vinte e oito reais).
PRAZO: 02 de março de 2015 até 30 de novembro de 2015.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Paulo Cesar Cerizza Rillo (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 06 de Abril de 2015.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:4E063BF3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 08/2015

PREGÃO PRESENCIAL n. 06/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2015
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Egydio de Araújo Thomé-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ E OUTRAS BEBIDAS QUENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO EDITAL.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
Valor Total: R$ 18.975,00 (Dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: 03 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Egydio de Araújo Thomé (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 06 de Abril de 2015.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9B79D3D9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 09/2015

PREGÃO PRESENCIAL n. 07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2015
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Ziliotto Comércio e Representações Ltda.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
Valor Total: R$ 34.593,74 (Trinta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO: 02 de março de 2015 até 30 de novembro de 2015.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Altair Pena Vieira (representante legal).

Três Lagoas/MS, 06 de Abril de 2015.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:57D3C163

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 10/2015

PREGÃO PRESENCIAL n. 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2015
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Pedro Luiz Polizel Tavares
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
Valor Total: R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).
PRAZO: 03 de março de 2015 até 30 de novembro de 2015.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Pedro Luiz Polizel Tavares (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 06 de Abril de 2015.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9929BE14

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2015

PREGÃO PRESENCIAL n. 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2015
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
N&A INFORMÁTICA LTDA EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS ÁREAS AFINS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
VALOR TOTAL: R$ 18.799,92 (Dezoito mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
PRAZO:17 de marçode 2015 até 16 de março de 2016.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Andreia Silva de Lima (representante legal).

Três Lagoas/MS, 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:4BB8100B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 01/2015

ORIGEM: CONTRATO Nº 01/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Lagoas - MS
CONTRATADO: Auto Posto Cidade Três Lagoas Ltda
OBJETO: Alteração do Valor do Contrato 01/2015.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 145.607,30 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sete reais e trinta centavos)
VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º REAJUSTE: R$ 155.630,05 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e cinco centavos)
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.
DATA DA APOSTILA: 10 de Março de 2015

Três Lagoas/MS, 06 de Abril de 2015.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:D3184F6D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer Técnico emitido pelo Diretor Administrativo-Financeiro constante no Processo nº. 011/2015 nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS
EMPRESA: VIDRO BOX EIRELI - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2015
RATIFICA: ***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
VALOR PREVISTO: R$1.811,00 (mil oitocentos e onze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 103000.

Três Lagoas/MS, 06 de abril de 2.015.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:DA97015D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 143, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora LUZIA PEREIRA DE SOUZA."

A Diretora-Presidenta do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140 e § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **LUZIA PEREIRA DE SOUZA,** matrícula 3505-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2 – Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 056/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/04/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 07 de abril de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
Diretora
Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:0CE68C60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 139, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DOS SANTOS."

A Diretora-Presidenta do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140 e § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DOS SANTOS,** matrícula 108-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS1 – Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 052/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/04/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 07 de abril de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
Diretora
Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:40B52EB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 140, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DOS SANTOS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140 e § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DOS SANTOS,** matrícula 491-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS1 – Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 053/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/04/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 07 de abril de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
Diretora
Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:5CBED94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1310, página 81 de 24/03/2015, referente a publicação do extrato do 2º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 614/AJ/2013, onde se lê: *VALOR:* 16.506,12 (dezesseis mil quinhentos e seis reais e doze centavos) Leia-se: *VALOR* : R$ 22.008,16 (vinte e dois mil e oito reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:49080198

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1861/2015, no "Caput" do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de 160.000 (cento e sessenta mil) passes escolares para o ano letivo de 2015, para atender os alunos carentes da Rede de Ensino.
EMPRESA: VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: **31**/03/2015
RATIFICA: *MÁRCIA MOURA*
VALOR**:** R$208.000,00 (duzentos e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.012.361.703.2037 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 341.

Três Lagoas/MS, 31 de Março de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:0D1AAF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 011/2015 - PROCESSO Nº. 1957/2015
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção, incluindo recuperação de peças, operação do ajuste de horário e corda semanal no Relógio Central, conforme Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 17/04/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico, conforme modelo.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:601A739D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 010/2015 - PROCESSO Nº. 1938/2015
Objeto: Locação de 01 (um) caminhão ¾, sem motorista, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 17/04/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico, conforme modelo.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:E365F7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015 – PROCESSO Nº. 1955/2015, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na reforma sem mudança de estrutura, no prédio do atual DST/AIDS, localizado na Rua Bom Jesus da Lapa, nº 1078, bairro Vila Nova, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 24/04/2015, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico, conforme modelo.

Três Lagoas/MS, 06 de Abril de 2015.

ODENIS G. BIATO PRADO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:80B5E460

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Resultado Geral da Proposta Técnica
PROCESSO N°. 2357/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2013
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.
EMPRESA: AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA, tendo a classificação final com a nota de 96,26 (noventa e seis vírgula vinte e seis).

Três Lagoas/MS, 23 de Agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:CB378352

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos não-pactuados, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, devendo ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP.

PROCESSO Nº. 6487/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 201/2014 - SRP

EMPRESA*:* KLIMA COM. EQUIP. SEGURANÇA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
32	05/01/2015	R$ 3.420,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
55	05/01/2015	R$ 27.030,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
72	05/01/2015	R$ 12.078,07

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
73	05/01/2015	R$ 3.379,90

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
75	05/01/2015	R$ 6.064,13

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.
EMPRESA*:* DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
76	05/01/2015	R$ 1.472,31

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 489 – FR 102000.

EMPRESA*:* STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
77	05/01/2015	R$ 1.854,70

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
78	05/01/2015	R$ 6.619,45

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
115	05/01/2015	R$ 9.085,32

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
116	05/01/2015	R$ 10.055,37

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
117	05/01/2015	R$ 5.630,29

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
118	05/01/2015	R$ 1.666,09

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
119	05/01/2015	R$ 6.121,51

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
120	05/01/2015	R$ 10.736,47

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* KLIMA COM. EQUIP. SEGURANÇA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
135	05/01/2015	R$ 628,08

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
144	05/01/2015	R$ 4.005,15

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
145	05/01/2015	R$ 1.220,50

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
146	05/01/2015	R$ 4.357,67

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
147	05/01/2015	R$ 3.956,96

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
178	16/01/2015	R$ 17.130,50

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
180	19/01/2015	R$ 1.140,19

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
181	19/01/2015	R$ 6.184,30

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
182	19/01/2015	R$ 5.021,79

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
183	19/01/2015	R$ 3.727,05

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
215	30/01/2015	R$ 1.700,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

EMPRESA*:* DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
216	30/01/2015	R$ 4.814,80

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 464 – FR 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:925B07AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE RESULTADO DE LICITAÇÃO. ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1141/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma sem mudança de estrutura, no prédio do antigo DST/AIDS, localizado na Rua Darcy Pio, nº 599, bairro Santos Dumont, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *OMG CONSTRUTORA LTDA - R$ 45.440,82 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).*

Três Lagoas/MS, 01 de abril de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:6B185025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE RESULTADO DE LICITAÇÃO. ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1140/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma da Casa dos Atletas, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *3PX CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA* - R$ 18.857,45 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Três Lagoas/MS, 01 de abril de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:7BBFADB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ASSESSORIA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1300, página 43 de 10/03/2015, referente a publicação da Ratificação do Processo nº. 1349/2015 – Dispensa de Licitação, onde se lê*:* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Três Lagoas/MS, 06 de março de 2015. Leia-se*:* Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.70 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Três Lagoas/MS, 13 de março de 2015.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:E9D6823B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 5143/2014 – Inexigibilidade.

Três Lagoas - MS, 15 de agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:050915C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1305, página 67 de 17/03/2015, referente ao Referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato 380/AJ/2014 – WR Construtora, Eletricidade e Iluminação LTDA.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:1FDD4C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 014/AJ/2015 ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1596/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE – ME - APAE
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a Prestação de Serviço de Exames Laboratoriais junto ao IPED – Instituto de Pesquisas, Ensino e Diagnósticos da APAE de Campo Grande – MS, de média e alta complexidade não existente na rede básica do Município, conforme tabela do SUS.
VALOR: O Município, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, destinará os recursos por empenho estimativo no valor de R$ R$ 221.876,80 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), para cobertura dos exames acima identificados.
VIGÊNCIA: O presente contrato tem seus efeitos e inicio de prazo no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, por se tratar de execução de serviço continuado, mediante termos aditivos nos termos do artigo 57 da Lei nº8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XX, nas disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações; Leis Federais nº. 8.080/90 e 8.142/90, Lei Federal nº. 4.320/62 e Normas Operacionais Básicas do Ministério da Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Ficha 461 - FR 114010 - Conta 5550-1 Verba Federal.
DATA: 19/03/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:EA060A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/AJ/2011. ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 468/2011 – Edital de Credenciamento n° 001/2011.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS e a Empresa MR VENTURA MEDICINA DIAGNÓSTICA S/S LTDA.
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 106/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de Março de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO VENTURA RIBEIRO
Representante.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:3A4FBF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/AJ/2014 ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1073/2014– Pregão Presencial nº 025/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Escala Empreiteira de Serviços Construções e Assessoria Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 061/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 02 de Março de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:0C12AA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 334/AJ/2013. ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2564/2013 – Pregão Presencial nº 150/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***E. B. SABINO - ME***
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 334/AJ/2013.
VALOR: de R$ 47.224,89 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), equivalente a aproximadamente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º. do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 11 de março 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE BRAGA SABINO
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:9E3BB632

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 335/AJ/2013. ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2564/2013 – Pregão Presencial nº 150/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***E. B. SABINO - ME***

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 335/AJ/2013.
VALOR: DE R$.13.775,11 (treze mil e setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos), equivalente a aproximadamente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato..
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º. do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 11 de março 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

ELIANE BRAGA SABINO
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:4779A641

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 056/AJ/2012 ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 0751/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e João Antônio de Oliveira.
OBJETO: Alteração da seguinte Cláusula Contratual: CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA: Locação do imóvel situado na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – centro, esquina com a Rua Elmano Soares, matricula número 16.801 do Cartório do 1º Oficio do Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, onde funcionará a sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, no período de 02/03/2015 a 02/04/2016.
DO VALOR R$ R$ 184.134,72 (cento e oitenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 15.377,56 (quinze mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) ao mês, sendo o vencimento da primeira parcela em 02/04/2015 e a segunda após 30 (trinta) dias, que deverá ser paga até o 10º (décimo) dia subseqüente ao vencido.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e alínea "d" e §1º, II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93
DATA: 26 de Fevereiro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

HERNANDES DOS SANTOS
Locador.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:A750A129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 590/AJ/2013 ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5651/2013 – Pregão Presencial nº 315/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *M. O. Brito S/C Ltda - Me.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 590/AJ/2013
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de março de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO OCCHIUCCI BRITO
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:1E45A8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/AJ/2011. ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 468/2011 – Edital de Credenciamento n° 001/2011.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS e a Empresa MR VENTURA MEDICINA DIAGNÓSTICA S/S LTDA.
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 106/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de Março de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO VENTURA RIBEIRO
Representante.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:48E8816E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 120/AJ/2012. ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 910/2012 – Pregão Presencial nº. 024/2012
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Sergio Luis Velasques Bruzadin.
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo do Contrato nº 120/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 02 de março de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SERGIO LUIS VELASQUES BRUZADIN
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:65632752

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR
REGULAMENTO PARA SORTEIO PARA PRÉ-SELEÇÃO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA" – PMCMV – FAIXA I

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR

REGULAMENTO PARA SORTEIO PARA PRÉ-SELEÇÃO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA" – PMCMV – FAIXA I

Três Lagoas, 31 de Março de 2015.

A Prefeitura da Cidade de Três Lagoas, através da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Habitação/Departamento de Habitação Popular, torna públicos os procedimentos e regras do sorteio, para fins de pré-seleção de candidatos à aquisição de 432 (quatrocentos e trinta e duas) unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" – PMCMV (Faixa I – Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – Município), para famílias com renda mensal de R$ 0,00 (zero) a R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), observadas as disposições da Lei Federal nº 11.977/09, da Portaria nº 595/2013 do Ministério das Cidades, e se faz presente o Conselho Municipal de Habitaçao – CMH, criado pela lei n° 2.169 de 03/07/2007, alterado pelas Leis Municipais n° 2.262 de 15/04/2008 e n° 2.301 de 25/11/2008, no uso de suas atribuições legais e **considerando** as Leis de criação do CMH que também dispõe sobre a política municipal de habitação e dos programas de habitação de interesse social.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem objeto realizar pré-seleção para composição de demanda aberta para aproximadamente 30% do total de 1432 unidades, que corresponde a 432 (quatrocentos e trinta e duas) unidades habitacionais do empreendimento Orestinho – Etapa I.

1.2. Serão pré-selecionados 432 (quatrocentos e trinta e dois) candidatos titulares acrescidas de 30% deste total para composição de lista dos suplentes, o que corresponde a mais 130 (cento e trinta),totalizando 562 (quinhentos e sessenta e dois) nomes, para a suplência de vagas, caso as pessoas sorteadas tenham sua documentação indeferida após análise da Caixa Econômica Federal (CEF).

1.3. Para participar do processo de seleção do programa, os interessados devem participar de todas as fases da seleção descritas neste Edital.

1.4. Todas as inscrições/cadastros/levantamentos habitacionais feitos anteriormente a essa data, por atenderem aos critérios federais do Programa "Minha Casa, Minha Vida", possuem validade, ficando assim automaticamente habilitados ao presente sorteio.

2. DOS PARÂMETROS

2.1. Os parâmetros para definição de critérios, procedimentos para sorteio, hierarquização e demanda geral para o presente Edital seguem a legislação que regula a matéria, em especial a Portaria nº 595/2013, do Ministério das Cidades.
.
2.2. Os candidatos pré-selecionados deverão ter renda bruta familiar mensal de R$ 0,00 (zero) até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), na forma do anexo I do item 1 da Portaria nº 465, de 03 de outubro de 2011, do Ministério das Cidades. Além disso, devem atender aos seguintes critérios:

2.2.1. Morar no Município de Três Lagoas há 3 (tres) anos ou mais, de forma ininterrupta;

2.2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ter visto permanente no país;

2.2.3. Não possuir casa própria ou financiamento habitacional em qualquer estado brasileiro;

2.2.4. Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;

2.2.5. Ser maior de 18 anos ou emancipado;

2.2.6. Não possuir restrições junto a Receita Federal; CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor público federal);

2.2.7. Se o interessado for pessoa portadora de necessidades especiais ou titular de família da qual faça parte um portador de necessidades especiais, deve apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, do Estado ou do Município, comprovando a existência da doença ou deficiência do titular ou do dependente do mesmo grupo familiar que seja portador de necessidades especiais, com indicação do código CID – Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico.

2.2.8. Ter sido pesquisado/aprovado pela Caixa Econômica Federal (CEF) no SITAH – Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. O processo de seleção regulamentado neste Edital será para composição de demanda para ocupação de 432 (quatrocentos e trinta e duas) unidades do programa disponíveis para habilitação através de sorteio público.

3.2. Portanto, serão pré-selecionados 432 (quatrocentos e trinta e dois) candidatos, que perfazem o número composto pela soma das unidades previstas para demanda aberta, acrescidas de 30%,totalizando 562 (quinhentos e sessenta e dois) nomes, para fins de composição da lista dos suplentes.

3.3. A relação de candidatos habilitados pelo sorteio para o PMCMV será publicado posteriormente em Diário Oficial do Município de Três Lagoas.

3.4. Os primeiros 250 nomes sorteados terão o prazo de 09/04/2015 a 17/04/2015 para entrega da documentaçao que será analisada pela Caixa Econômica Federal. Os outros 312 beneficiários sorteados terão o prazo de 20/04/2015 a 30/04/2015, prazo este citado no cronograma(item 7.1 deste edital).

4. SISTEMA DE HIERARQUIZAÇÃO

4.1. A pré-seleção dos candidatos deverá ser feita respeitando a Portaria 595/2013. O município estabelece os critérios adicionais, que serão observados juntamente com os critérios habitacionais para a seleção dos beneficiários do PMCMV:

Atendidos por programas sociais;
Famílias com dependentes menores de idade;
Famílias de que façam parte pessoas com de deficiências ;
Oriundas de encaminhamento da Secretaria de Assistencia Social e Ministério Público, mediante análise do setor social do Departamento de Habitação Popular;
Famílias que moram em situação precária, imóveis inadequeados;

4.2. Em Assembléia do Conselho Municipal de Habitação, fica resolvido que, para equilíbrio populacional do conjunto de habitação de interesse social em condomínio, os índices abaixo descritos referem-se a todos os cadastrados, e devido a convivência entre idosos, deficientes, famílias com dependentes e outros, houve por bem, para proceder preferencialmente com a seleção, a seguinte distribuição:

Famílias com dois a nove dependentes – 60% (cinquenta por cento) do total de unidades habitacionais para este seguimento.

Famílias com 1 dependente – 15% (dez por cento) do total de unidades habitacionais para este seguimento.

Famílias constituidas de membros com idade entre 18 e 59 anos sem dependentes menores – 5% (dez por cento) do total de unidades habitacionais para este seguimento.

Famílias de que façam parte pessoas com deficiencia – 10% (dez por cento) do total de unidades habitacionais para este seguimento.

Pessoas com mais de 60 anos de idade – 10% (dez por cento) do total de unidades habitacionais para este seguimento.

5. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO PARA O PMCMV

5.1. O sorteio será realizado no Departamento de Habitação Popular, localizado na Rua, Orestes Prata Tibery ,nº457, Telefone 3929-1945, Três Lagoas, conforme datas e horários previamente estabelecidos neste Edital.

6. SORTEIO – 3ª FASE

6.1. Após o período de inscrição, serão feitas as conferências necessárias para evitar possíveis duplicidades, a confecção de cédulas, organização de urnas específicas de acordo com os critérios de priorização definidas pela portaria do Ministério das Cidades que regulamentam o processo de seleção, já descritas anteriormente no item 4 deste Edital.

6.1.1. Nas urnas, serão depositadas as cédulas individuais que conterão as seguintes informações dos candidatos: nome, número de identificação social (NIS) e CPF.

6.1.2. Será utilizada uma urna para cada grupo de critérios de priorização, sendo: Grupo dos Idosos, Grupo das Pessoas com deficiência, Grupo de Famílias com 2(dois) a 9(nove) dependentes, Grupo de Famílias com 1(um) dependente, Grupo de Família constituídas de membros com idade entre 18 e 59 anos sem dependentes menores.

6.2. O sorteio será para o preenchimento do total de 432 (quatrocentos e trinta e duas) unidades habitacionais do empreendimento Orestinho – Etapa I disponíveis para o sorteio regulamentado através deste Edital. Após análise da documentação dos candidatos sorteados, os mesmos serão habilitados pela Caixa Econômica Federal para uma das unidades habitacionais supracitadas.

6.3. Considerando a necessidade da indicação de suplentes/lista de espera para substituição dos candidatos que forem desclassificados após análise dos dossiês pela Caixa Econômica Federal, serão sorteadas para suplência mais 30% deste total, o que equivale a 130 (cento e trinta) candidatos para a composição da lista dos suplentes.

6.4. O sorteio permitirá a composição de demanda para o empreendimento descrito no item 1.1 deste edital. Portanto, a organização das urnas (conforme procedimentos descritos no item 6.1.2 deste edital) será estruturada para a realização de sorteio único que resultará na hierarquização da listagem dos candidatos sorteados (titulares e suplentes) por empreendimentos habitacionais.

6.5 Os beneficiários selecionados na primeira etapa ou que estiverem na lista de reservas, e não forem contemplados, por estarem habilitados, poderão fazer parte do próximo sorteio destinados a Etapa II e Etapa III do Residencial Orestinho.

7. ETAPAS PARA PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO PARA O PMCMV

7.1. O cadastro para Pré-seleção para o PMCMV será composto de três fases, sendo estas, a saber:

FASES/ETAPA	PERÍODO/DURAÇÃO
1) Inscrição	01/12/2014 a 16/03/2015
2) Sorteio	Dia 10/04/2015
3) Entrega da documentação dos 250 primerios beneficários pré selecionados.	15/04/2015 a 24/04/2015
4) Entrega de documentação dos 312 beneficários pré selecionados.	27/04/2015 a 06/05/2015
5) Montagem de dossiê	15/04/2015 a 06/05/2015

8. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS PARA ANÁLISE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ORGANIZAÇÃO DOS DOSSIÊS DOS CANDIDATOS SORTEADOS – 4ª FASE

8.1. Encerrado o sorteio, o Município de Três Lagoas, através do Departamento de Habitação Popular, convocará os primeiros classificados para a apresentação e verificação dos documentos comprobatórios das informações prestadas por ocasião do cadastro, o que ocorrerá a partir do segundo dia útil subsequente ao encerramento do sorteio.

8.1.1. Todas as convocações e informações sobre o processo seletivo serão feitas através dos meios de comunicações oficiais do Município de Três Lagoas.

8.1.2. Após a convocação, divulgada nos meios de comunicação oficial do Município, o candidato e o cônjuge/companheiro(a) terão o prazo citado no item 7.1 deste edital para apresentar a documentação adicional solicitada para a montagem dos dossiês .

8.1.3. Os candidatos sorteados que não apresentarem documentação para análise terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município de Três Lagoas, tendo assim prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar justificativa plausível para a ausência. Casos em que não justifique, ficam automaticamente desclassificados do processo de seleção, conforme deliberações do Conselho Municipal de Habitação.

8.2. Para que os candidatos sorteados tenham sua documentação enviada para análise da Caixa Econômica Federal, torna-se imprescindível que o candidato esteja com o Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO atualizado e que os documentos apresentados para organização dos dossiês estejam em conformidades com os dados informados neste cadastro.

8.2.1. Portanto, o candidato deve apresentar o NIS (Número de Identificação Social) no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO durante a entrega da documentação para organização dos dossiês habitacionais.

8.3. As informações dos candidatos pré-selecionados, no momento da habilitação, serão verificadas pela Caixa Econômica Federal junto ao Cadastro de Participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Cadastro de Mutuários – CADMUT; ao Cadastro de Inadimplência – CADIN e ao Sistema Integrado de Administração de Carteira Imobiliária – SIACI.

8.4. O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser desclassificado, a qualquer tempo, do processo de seleção.

9. REGRAS FIXADAS PARA O EDITAL

9.1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo de pré-seleção de candidatos à aquisição de 432 (quatrocentos e trinta e duas) unidades habitacionais, financiadas pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida" – PMCMV (Faixa I – Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – Município), para famílias com renda mensal de R$ 0,00 (zero) a R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e demais critérios e regras aqui detalhados.

9.2. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pelo Departamento de Habitação Popular e pela comissão interna do Conselho Municipal de Habitação.

10. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO

10.1. Este regulamento atende a todas as exigências do PMCMV, do Município Três Lagoas/Departamento de Habitação Popular e do Conselho Municipal de Habitação. Seu conteúdo foi aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação em 18/03/2015.

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR

ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO PARA SORTEIO

CRITÉRIO	DETALHAMENTO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1) Famílias/indivíduos residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas.	Famílias/indivíduos residentes ou que tenham sido desabrigadas de áreas de risco ou insalubres; consideradas áreas de risco aquelas que apresentam	Laudo da Defesa Civil e laudos municipais atentando/delimitando as áreas de risco ou insalubres.

	risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil. Tratando-se de situações indicadas através de laudos conjuntos efetuados pela Defesa Civil e/ou Secretaria de Habitação ou Obras, ou seja, emitidos pela municipalidade.	
2) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar.	Famílias com mulheres que representam a única responsável pela unidade familiar, quais sejam aquelas que tenham filhos e que não são casadas ou que não convivam em união estável.	Declaração de próprio punho e comprovante de estado civil.
3) Famílias/indivíduos de que façam parte pessoas com deficiência.	Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.	Laudo médico contendo (CID), tipo de deficiência e CRM do médico.
4) Famílias/indivíduos que pagam aluguel da sua moradia com recursos próprios.	Famílias/indivíduos que moram de aluguel.	Contrato de aluguel e recibos de pagamento.
5) Beneficiários vigentes do Programa Municipal de Auxílio Moradia.	Beneficiários do Programa Municipal de Auxílio Moradia.	Declaração do Município de que a família é atendida pelo Programa.
5) Estar residindo no Município de Tres Lagoas, no mínimo, há 3 (tres) anos (desde 2012) de forma ininterrupta (um comprovante por ano, ou ainda um único documento que comprove todos os anos).	Comprovação de residência no período mínimo de 3 (tres) anos.	Documentos: contas de água, luz, energia, internet, telefone, boleto ou extrato bancário; contrato de aluguel ou cessão de residência; declaração de matrícula escolar dos filhos menores, declaração de endereço fornecidas pelas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

ANEXO 2 – Documentos necessários para análise da Caixa Economica Federal

Comprovante de estado civil (Certidão de casamento, Certidão de nascimento, e/ou Dirvocio com averbação, e/ou Certidão de óbito;
Rg (Registro Geral);
CPF (Cadastro de pessoa física);
Comprovante de renda;
NIS (Número de identificação social);
Título de Eleitor;
Comprovação de residência no período de no mínimo 3 (três) anos.

DEVE SER APRESENTADO OS DOCUMENTOS ORIGINAIS JUNTAMENTE COM AS CÓPIAS.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:5931EDCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 1º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.218.802,37	107.218.802,37	22.000.115,41	22.000.115,41	7.834.024,20	7.834.024,20	0,00	100,00	7,31	99.384.778,17
Legislativa	3.160.000,00	3.160.000,00	483.640,15	483.640,15	410.270,38	410.270,38	0,00	5,24	12,98	2.749.729,62
Ação Legislativa	3.160.000,00	3.160.000,00	483.640,15	483.640,15	410.270,38	410.270,38	0,00	5,24	12,98	2.749.729,62
Judiciária	316.000,00	316.000,00	43.107,58	43.107,58	36.434,90	36.434,90	0,00	0,47	11,53	279.565,10
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	316.000,00	316.000,00	43.107,58	43.107,58	36.434,90	36.434,90	0,00	0,47	11,53	279.565,10
Administração	13.035.079,18	13.035.079,18	2.651.024,90	2.651.024,90	983.013,86	983.013,86	0,00	12,55	7,54	12.052.065,32
Planejamento e Orçamento	1.494.000,00	1.494.000,00	865.763,46	865.763,46	137.089,07	137.089,07	0,00	1,75	9,18	1.356.910,93
Administração Geral	7.156.913,41	7.156.913,41	821.906,55	821.906,55	371.465,10	371.465,10	0,00	4,74	5,19	6.785.448,31
Administração Financeira	784.000,00	784.000,00	163.130,01	163.130,01	158.675,01	158.675,01	0,00	2,03	20,24	625.324,99
Controle Interno	357.500,00	357.500,00	60.572,55	60.572,55	56.162,55	56.162,55	0,00	0,72	15,71	301.337,45
Normatização e Fiscalização	41.286,14	41.286,14	6.208,58	6.208,58	1.657,18	1.657,18	0,00	0,02	4,01	39.628,96
Administração de Receitas	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Infra-Estrutura Urbana	3.068.379,63	3.068.379,63	733.443,75	733.443,75	257.964,95	257.964,95	0,00	3,29	8,41	2.810.414,68
Defesa Nacional	60.000,00	60.000,00	5.478,60	5.478,60	5.478,60	5.478,60	0,00	0,07	9,13	54.521,40
Defesa Terrestre	60.000,00	60.000,00	5.478,60	5.478,60	5.478,60	5.478,60	0,00	0,07	9,13	54.521,40
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	3.733.185,45	3.811.085,45	826.515,56	826.515,56	206.815,21	206.815,21	0,00	2,64	5,43	3.604.270,24
Administração Geral	2.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Assistência ao Idoso	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	122.000,00	148.000,00	117.600,00	117.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	314.950,00	323.450,00	85.501,30	85.501,30	72.932,17	72.932,17	0,00	0,93	22,55	250.517,83
Assistência Comunitária	3.222.535,45	3.238.635,45	623.119,48	623.119,48	133.588,26	133.588,26	0,00	1,71	4,12	3.105.047,19
Custódia e Reintegração Social	39.200,00	40.500,00	294,78	294,78	294,78	294,78	0,00	0,00	0,73	40.205,22
Previdência Social	6.319.000,00	6.319.000,00	724.938,54	724.938,54	711.339,52	711.339,52	0,00	9,08	11,26	5.607.660,48
Previdência do Regime Estatutário	6.319.000,00	6.319.000,00	724.938,54	724.938,54	711.339,52	711.339,52	0,00	9,08	11,26	5.607.660,48
Saúde	19.287.553,00	19.638.553,00	4.941.116,48	4.941.116,48	1.869.195,84	1.869.195,84	0,00	23,86	9,52	17.769.357,16
Administração Geral	63.000,00	63.000,00	3.315,99	3.315,99	191,62	191,62	0,00	0,00	0,30	62.808,38
Atenção Básica	14.281.553,00	14.652.053,00	2.579.173,52	2.579.173,52	1.501.405,04	1.501.405,04	0,00	19,17	10,25	13.150.647,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.187.000,00	4.161.000,00	2.281.049,38	2.281.049,38	292.361,64	292.361,64	0,00	3,73	7,03	3.868.638,36
Vigilância Sanitária	490.000,00	490.000,00	25.304,01	25.304,01	22.963,96	22.963,96	0,00	0,29	4,69	467.036,04
Vigilância Epidemiológica	266.000,00	272.500,00	52.273,58	52.273,58	52.273,58	52.273,58	0,00	0,67	19,18	220.226,42
Trabalho	593.000,00	593.000,00	23.972,31	23.972,31	15.686,64	15.686,64	0,00	0,20	2,65	577.313,36
Fomento ao Trabalho	561.000,00	561.000,00	23.972,31	23.972,31	15.686,64	15.686,64	0,00	0,20	2,80	545.313,36

Promoção Industrial	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Educação	31.008.871,99	31.323.871,99	7.409.386,91	7.409.386,91	2.440.398,39	2.440.398,39	0,00	31,15	7,79	28.883.473,60
Alimentação e Nutrição	1.354.009,00	1.354.009,00	1.010.519,44	1.010.519,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354.009,00
Ensino Fundamental	19.085.478,23	19.558.578,23	4.925.127,32	4.925.127,32	1.477.868,53	1.477.868,53	0,00	18,86	7,56	18.080.709,70
Educação Infantil	9.450.176,76	9.240.076,76	1.164.776,79	1.164.776,79	814.022,30	814.022,30	0,00	10,39	8,81	8.426.054,46
Educação de Jovens e Adultos	319.100,00	319.100,00	45.215,67	45.215,67	45.215,67	45.215,67	0,00	0,58	14,17	273.884,33
Educação Especial	800.108,00	852.108,00	263.747,69	263.747,69	103.291,89	103.291,89	0,00	1,32	12,12	748.816,11
Cultura	1.629.500,00	1.629.500,00	361.609,39	361.609,39	135.890,14	135.890,14	0,00	1,73	8,34	1.493.609,86
Difusão Cultural	1.629.500,00	1.629.500,00	361.609,39	361.609,39	135.890,14	135.890,14	0,00	1,73	8,34	1.493.609,86

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Direitos da Cidadania	270.900,00	270.900,00	393,04	393,04	393,04	393,04	0,00	0,01	0,15	270.506,96
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	270.900,00	270.900,00	393,04	393,04	393,04	393,04	0,00	0,01	0,15	270.506,96
Urbanismo	14.355.331,87	13.397.131,87	1.532.244,81	1.532.244,81	389.724,00	389.724,00	0,00	4,97	2,91	13.007.407,87
Infra-Estrutura Urbana	10.688.231,87	9.730.031,87	609.927,09	609.927,09	87.803,47	87.803,47	0,00	1,12	0,90	9.642.228,40
Serviços Urbanos	3.667.100,00	3.667.100,00	922.317,72	922.317,72	301.920,53	301.920,53	0,00	3,85	8,23	3.365.179,47
Habitação	908.000,00	924.300,00	52.638,11	52.638,11	23.191,50	23.191,50	0,00	0,30	2,51	901.108,50
Administração Geral	228.000,00	244.300,00	52.638,11	52.638,11	23.191,50	23.191,50	0,00	0,30	9,49	221.108,50
Habitação Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Habitação Urbana	668.000,00	668.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668.000,00
Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Gestão Ambiental	895.000,00	895.000,00	223.124,46	223.124,46	34.714,07	34.714,07	0,00	0,44	3,88	860.285,93
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	7.110,00	7.110,00	300,81	300,81	0,00	0,00	0,68	43.699,19
Preservação e Conservação Ambiental	213.000,00	213.000,00	34.265,87	34.265,87	34.265,87	34.265,87	0,00	0,44	16,09	178.734,13
Controle Ambiental	583.000,00	583.000,00	181.748,59	181.748,59	147,39	147,39	0,00	0,00	0,03	582.852,61
Recursos Hídricos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Agricultura	1.543.573,68	1.543.573,68	123.510,16	123.510,16	102.665,94	102.665,94	0,00	1,31	6,65	1.440.907,74
Extensão Rural	1.531.573,68	1.531.573,68	121.546,16	121.546,16	100.701,94	100.701,94	0,00	1,29	6,58	1.430.871,74
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	1.964,00	1.964,00	1.964,00	1.964,00	0,00	0,03	16,37	10.036,00
Indústria	426.000,00	596.000,00	287.654,78	287.654,78	13.407,77	13.407,77	0,00	0,17	2,25	582.592,23
Promoção Industrial	412.000,00	582.000,00	287.654,78	287.654,78	13.407,77	13.407,77	0,00	0,17	2,30	568.592,23
Promoção Comercial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Comércio e Serviços	136.243,00	136.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.243,00
Fomento ao Trabalho	108.243,00	108.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.243,00
Turismo	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Energia	1.591.775,57	1.591.775,57	200.000,00	200.000,00	132.103,03	132.103,03	0,00	1,69	8,30	1.459.672,54
Energia Elétrica	1.591.775,57	1.591.775,57	200.000,00	200.000,00	132.103,03	132.103,03	0,00	1,69	8,30	1.459.672,54
Transporte	1.852.285,02	1.852.285,02	555.325,92	555.325,92	40.083,01	40.083,01	0,00	0,51	2,16	1.812.202,01
Transporte Rodoviário	1.852.285,02	1.852.285,02	555.325,92	555.325,92	40.083,01	40.083,01	0,00	0,51	2,16	1.812.202,01
Desporto e Lazer	704.175,91	704.175,91	72.831,35	72.831,35	33.954,49	33.954,49	0,00	0,43	4,82	670.221,42
Desporto Comunitário	554.175,91	554.175,91	57.206,35	57.206,35	18.329,49	18.329,49	0,00	0,23	3,31	535.846,42
Lazer	150.000,00	150.000,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	0,00	0,20	10,42	134.375,00
Encargos Especiais	2.294.000,00	2.322.000,00	1.481.602,36	1.481.602,36	249.263,87	249.263,87	0,00	3,18	10,73	2.072.736,13
Serviço da Dívida Interna	2.294.000,00	2.322.000,00	1.481.602,36	1.481.602,36	249.263,87	249.263,87	0,00	3,18	10,73	2.072.736,13
Reserva de Contingência	2.884.327,70	2.884.327,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.884.327,70
Reserva de Contingência	2.884.327,70	2.884.327,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.884.327,70
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.858.240,00	3.858.240,00	681.318,44	681.318,44	573.923,23	573.923,23	0,00	100,00	14,88	3.284.316,77
Legislativa	50.000,00	50.000,00	3.743,77	3.743,77	3.743,77	3.743,77	0,00	0,65	7,49	46.256,23
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	3.743,77	3.743,77	3.743,77	3.743,77	0,00	0,65	7,49	46.256,23
Judiciária	23.000,00	23.000,00	3.414,02	3.414,02	3.414,02	3.414,02	0,00	0,59	14,84	19.585,98
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	23.000,00	23.000,00	3.414,02	3.414,02	3.414,02	3.414,02	0,00	0,59	14,84	19.585,98
Administração	703.000,00	703.000,00	91.662,81	91.662,81	70.213,90	70.213,90	0,00	12,23	9,99	632.786,10
Planejamento e Orçamento	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Administração Geral	105.000,00	105.000,00	57.305,68	57.305,68	35.856,77	35.856,77	0,00	6,25	34,15	69.143,23
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	14.487,72	14.487,72	14.487,72	14.487,72	0,00	2,52	18,11	65.512,28
Controle Interno	38.000,00	38.000,00	2.895,56	2.895,56	2.895,56	2.895,56	0,00	0,50	7,62	35.104,44
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	16.973,85	16.973,85	16.973,85	16.973,85	0,00	2,96	13,06	113.026,15
Defesa Nacional	7.000,00	7.000,00	107,92	107,92	107,92	107,92	0,00	0,02	1,54	6.892,08
Defesa Terrestre	7.000,00	7.000,00	107,92	107,92	107,92	107,92	0,00	0,02	1,54	6.892,08
Assistência Social	68.000,00	68.000,00	6.671,64	6.671,64	6.671,64	6.671,64	0,00	1,16	9,81	61.328,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	17.000,00	2.674,70	2.674,70	2.674,70	2.674,70	0,00	0,47	15,73	14.325,30
Assistência Comunitária	48.000,00	48.000,00	3.996,94	3.996,94	3.996,94	3.996,94	0,00	0,70	8,33	44.003,06
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saúde	817.240,00	817.240,00	142.268,29	142.268,29	118.707,70	118.707,70	0,00	20,68	14,53	698.532,30
Atenção Básica	764.240,00	764.240,00	136.922,75	136.922,75	113.362,16	113.362,16	0,00	19,75	14,83	650.877,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.000,00	18.000,00	2.652,00	2.652,00	2.652,00	2.652,00	0,00	0,46	14,73	15.348,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	2.693,54	2.693,54	2.693,54	2.693,54	0,00	0,47	17,96	12.306,46
Trabalho	2.000,00	2.000,00	471,04	471,04	471,04	471,04	0,00	0,08	23,55	1.528,96
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	471,04	471,04	471,04	471,04	0,00	0,08	23,55	1.528,96
Educação	1.865.000,00	1.865.000,00	394.662,26	394.662,26	332.276,55	332.276,55	0,00	57,90	17,82	1.532.723,45
Ensino Fundamental	1.104.000,00	1.104.000,00	264.325,92	264.325,92	201.940,21	201.940,21	0,00	35,19	18,29	902.059,79
Educação Infantil	650.000,00	650.000,00	111.722,88	111.722,88	111.722,88	111.722,88	0,00	19,47	17,19	538.277,12

Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	6.971,23	6.971,23	6.971,23	6.971,23	0,00	1,21	13,94	43.028,77
Educação Especial	61.000,00	61.000,00	11.642,23	11.642,23	11.642,23	11.642,23	0,00	2,03	19,09	49.357,77
Cultura	55.000,00	55.000,00	4.582,81	4.582,81	4.582,81	4.582,81	0,00	0,80	8,33	50.417,19
Difusão Cultural	55.000,00	55.000,00	4.582,81	4.582,81	4.582,81	4.582,81	0,00	0,80	8,33	50.417,19
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	25.254,21	25.254,21	25.254,21	25.254,21	0,00	4,40	84,18	4.745,79
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	25.254,21	25.254,21	25.254,21	25.254,21	0,00	4,40	84,18	4.745,79
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Gestão Ambiental	31.000,00	31.000,00	1.739,74	1.739,74	1.739,74	1.739,74	0,00	0,30	5,61	29.260,26
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	1.739,74	1.739,74	1.739,74	1.739,74	0,00	0,30	17,40	8.260,26
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Agricultura	37.000,00	37.000,00	6.739,93	6.739,93	6.739,93	6.739,93	0,00	1,17	18,22	30.260,07
Extensão Rural	37.000,00	37.000,00	6.739,93	6.739,93	6.739,93	6.739,93	0,00	1,17	18,22	30.260,07
Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.077.042,37	22.681.433,85	22.681.433,85	8.407.947,43	8.407.947,43	0,00	100,00	7,57	102.669.094,94

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:262F2D30

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 1º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.236.174,16	5.236.174,16	349.781,29	349.781,29	328.191,89
RECEITAS CORRENTES	5.236.174,16	5.236.174,16	349.781,29	349.781,29	328.191,89
Receita de Contribuição dos Segurados	2.188.095,62	2.188.095,62	342.891,44	342.891,44	326.015,62
Pessoal Civil	2.188.095,62	2.188.095,62	342.891,44	342.891,44	326.015,62
Ativo	2.188.095,62	2.188.095,62	342.891,44	342.891,44	326.015,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.018.906,20	3.018.906,20	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.018.906,20	3.018.906,20	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	29.172,34	29.172,34	6.889,85	6.889,85	2.176,27
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	29.172,34	29.172,34	6.889,85	6.889,85	2.176,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	394.911,36	394.911,36	410.039,63
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	8.903.327,70	8.903.327,70	744.692,65	744.692,65	738.231,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2015			Em 2014	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Fev 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Fev 2015			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.319.000,00	6.319.000,00	711.339,52	711.339,52	-	553.493,16	-
ADMINISTRAÇÃO	1.225.000,00	1.225.000,00	1.086,06	1.086,06	-	1.073,52	-
Despesas Correntes	825.000,00	825.000,00	1.086,06	1.086,06	-	1.073,52	-
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	-	0,00	-
PREVIDÊNCIA	5.094.000,00	5.094.000,00	710.253,46	710.253,46	-	552.419,64	-
Pessoal Civil	5.094.000,00	5.094.000,00	710.253,46	710.253,46	-	552.419,64	-
Aposentados	4.000.000,00	4.000.000,00	600.727,82	600.727,82	-	462.294,71	-
Pensões	900.000,00	900.000,00	109.525,64	109.525,64	-	90.124,93	-
Outros Benefícios Previdencíarios	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	6.369.000,00	6.369.000,00	711.339,52	711.339,52	-	553.493,16	-
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	2.534.327,70	2.534.327,70	33.353,13	33.353,13	-	184.738,36	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan 2015	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	894.495,84	1.070.879,91	894.495,84
INVESTIMENTOS	19.092.221,95	18.940.578,12	19.092.221,95
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.667.153,54	3.667.153,54	394.911,36	394.911,36	410.039,63
Receitas de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	394.911,36	394.911,36	410.039,63
Patronal	2.201.006,45	2.201.006,45	267.615,20	267.615,20	174.120,60
Pessoal Civil	2.201.006,45	2.201.006,45	267.615,20	267.615,20	174.120,60
Ativo	2.201.006,45	2.201.006,45	267.615,20	267.615,20	174.120,60
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.466.147,09	1.466.147,09	127.296,16	127.296,16	235.919,03
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	3.667.153,54	3.667.153,54	394.911,36	394.911,36	410.039,63
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:37D3321F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 1º BIMESTRE DE 2015

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	6.767.191,95	6.767.191,95	482.271,53	7,13
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.754.079,27	1.754.079,27	34.388,71	1,96
1.1.1 - IPTU	588.944,71	588.944,71	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.260,63	2.260,63	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.101.147,02	1.101.147,02	34.388,71	3,12
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	61.726,91	61.726,91	0,00	0,00

1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	947.745,32	947.745,32	41.402,40	4,37
1.2.1 - ITBI	947.745,32	947.745,32	41.402,40	4,37
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.581.200,22	2.581.200,22	178.995,43	6,93
1.3.1 - ISS	2.554.156,15	2.554.156,15	174.704,78	6,84
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.037,18	4.037,18	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	19.205,85	19.205,85	4.290,65	22,34
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.801,04	3.801,04	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.484.167,14	1.484.167,14	227.484,99	15,33
1.4.1 - IRRF	1.484.167,14	1.484.167,14	227.484,99	15,33
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.696.784,21	23.696.784,21	4.402.348,93	18,58
2.1 - Cota-Parte FPM	20.363.630,65	20.363.630,65	3.864.508,12	18,98
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.363.630,65	20.363.630,65	3.864.508,12	18,98
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	841.090,65	841.090,65	131.533,15	15,64
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.677,44	5.677,44	1.061,63	18,70
2.5 - Cota-Parte ITR	1.849.650,37	1.849.650,37	192.907,01	10,43
2.6 - Cota-Parte IPVA	636.735,10	636.735,10	212.339,02	33,35
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.463.976,16	30.463.976,16	4.884.620,46	16,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.794.266,42	1.794.266,42	419.162,75	23,36
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.235.892,90	1.235.892,90	348.156,75	28,17
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	558.373,52	558.373,52	71.006,00	12,72
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.224.266,42	2.224.266,42	419.162,75	18,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.497.975,39	15.497.975,39	1.564.302,63	10,09
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.035.234,72	8.035.234,72	772.901,56	9,62
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.429.665,23	6.429.665,23	540.480,66	8,41
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.294,57	21.294,57	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.181,20	19.181,20	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	422.282,07	422.282,07	38.581,39	9,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	570.317,60	570.317,60	212.339,02	37,23
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.560.724,51	22.560.724,51	4.037.010,71	17,89
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.402.262,06	22.402.262,06	4.017.870,16	17,94
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	158.462,45	158.462,45	19.140,55	12,08
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.904.286,67	6.904.286,67	2.453.567,53	35,54

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	No Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.859.638,75	15.859.638,75	1.838.749,59	11,59	1.838.749,59	11,59	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.770.499,00	4.770.499,00	696.638,96	14,60	696.638,96	14,60	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.089.139,75	11.089.139,75	1.142.110,63	10,30	1.142.110,63	10,30	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.702.085,76	6.754.085,76	2.337.203,58	34,60	573.116,98	8,49	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.298.677,76	2.255.677,76	441.614,96	19,58	207.333,47	9,19	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.403.408,00	4.498.408,00	1.895.588,62	42,14	365.783,51	8,13	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	22.561.724,51	22.613.724,51	4.175.953,17	18,47	2.411.866,57	10,67	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	45,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	14,20
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	40,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.615.994,04	7.615.994,04	1.221.155,11	16,03

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	No Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	7.999.176,76	7.789.076,76	1.276.499,67	16,39	925.745,18	11,89	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	7.999.176,76	7.789.076,76	1.276.499,67	16,39	925.745,18	11,89	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.069.176,76	7.026.176,76	1.138.253,92	16,20	903.972,43	12,87	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	930.000,00	762.900,00	138.245,75	18,12	21.772,75	2,85	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	15.922.547,75	16.017.547,75	3.037.699,25	18,96	1.507.894,14	9,41	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.492.547,75	15.587.547,75	3.037.699,25	19,49	1.507.894,14	9,67	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	700.000,00	700.000,00	880.142,79	125,73	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+2248.6)	24.621.724,51	24.506.624,51	5.194.341,71	21,20	2.433.639,32	9,93	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.453.567,53
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	19.140,55
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.472.708,08
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	-39.068,76
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	-0,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	No Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.125.861,10	1.125.861,10	213.960,00	19,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.080.531,27	1.080.531,27	130.376,65	12,07	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.636.392,37	2.636.392,37	344.336,65	13,06	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	27.258.116,88	27.143.016,88	5.538.678,36	20,41	2.433.639,32	8,97	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.584.990,63	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.337.530,87	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	247.459,76	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.029.476,20
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.034.685,34
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.636.325,10
49.1 - Orçamento do Exercício	2.218.363,58
49.2 - Restos a Pagar	417.961,52
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	19.140,55
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	2.446.976,99

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:BD0C1698

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 1º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXC INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.409.888,83	14.255.125,94	13,27	14.255.125,94	13,27	93.154.762,89
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.852.583,83	14.206.277,16	15,14	14.206.277,16	15,14	79.646.306,67
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	528.668,70	6,49	528.668,70	6,49	7.614.607,17
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	469.605,31	6,40	469.605,31	6,40	6.872.242,13
Taxas	801.428,43	801.428,43	59.063,39	7,37	59.063,39	7,37	742.365,04
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	465.236,56	13,37	465.236,56	13,37	3.014.634,63
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	342.891,44	15,67	342.891,44	15,67	1.845.204,18
Contribuição de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	122.345,12	9,47	122.345,12	9,47	1.169.430,45
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	86.284,31	2,33	86.284,31	2,33	3.624.015,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	86.284,31	2,33	86.284,31	2,33	3.624.015,29
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec Decor do Dir de Expl Bens Públ Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	2.167,60	7,90	2.167,60	7,90	25.269,14
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	2.167,60	7,90	2.167,60	7,90	25.269,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.692.428,81	13.025.120,26	17,21	13.025.120,26	17,21	62.667.308,55
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.468.543,47	12.487.190,31	17,00	12.487.190,31	17,00	60.981.353,16
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	537.929,95	24,19	537.929,95	24,19	1.685.955,39
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	98.799,73	3,53	98.799,73	3,53	2.700.471,89
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	26.025,81	7,05	26.025,81	7,05	343.176,09
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	27.830,52	35,20	27.830,52	35,20	51.230,04
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	44.500,60	1,94	44.500,60	1,94	2.244.552,42
Rec Decor de Ap Periód Amortiz Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	442,80	0,71	442,80	0,71	61.513,34
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	48.848,78	0,36	48.848,78	0,36	13.508.456,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	48.848,78	0,43	48.848,78	0,43	11.278.456,22
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	48.848,78	0,43	48.848,78	0,43	11.228.456,22
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	394.911,36	10,77	394.911,36	10,77	3.272.242,18
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	394.911,36	10,77	394.911,36	10,77	3.272.242,18
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.077.042,37	14.650.037,30	13,19	14.650.037,30	13,19	96.427.005,07

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉD - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV)Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.077.042,37	14.650.037,30	13,19	14.650.037,30	13,19	96.427.005,07
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.077.042,37	14.650.037,30	13,19	14.650.037,30		
SALDOS EXERC ANT (UTILIZ PARA CRÉDITO		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	107.218.802,37	22.000.115,41	22.000.115,41	85.218.686,96	7.834.024,20	7.834.024,20	99.384.778,17	7.441.228,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	83.294.321,73	20.133.404,91	20.133.404,91	63.160.916,82	7.584.989,89	7.584.989,89	75.709.331,84	7.203.468,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	47.588.445,33	6.052.319,05	6.052.319,05	41.536.126,28	5.968.628,81	5.968.628,81	41.619.816,52	5.811.872,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	87.000,00	72.000,00	72.000,00	15.000,00	11.625,68	11.625,68	75.374,32	11.625,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	35.618.876,40	14.009.085,86	14.009.085,86	21.609.790,54	1.604.735,40	1.604.735,40	34.014.141,00	1.379.970,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	21.040.152,94	1.866.710,50	1.866.710,50	19.173.442,44	249.034,31	249.034,31	20.791.118,63	237.760,31	0,00
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	19.434.152,94	459.995,02	459.995,02	18.974.157,92	14.283,00	14.283,00	19.419.869,94	3.009,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.406.715,48	1.406.715,48	93.284,52	234.751,31	234.751,31	1.265.248,69	234.751,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	2.884.327,70	0,00	0,00	2.884.327,70	0,00	0,00	2.884.327,70	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	3.858.240,00	681.318,44	681.318,44	3.176.921,56	573.923,23	573.923,23	3.284.316,77	311.447,03	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	111.077.042,37	22.681.433,85	22.681.433,85	88.395.608,52	8.407.947,43	8.407.947,43	102.669.094,94	7.752.675,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	111.077.042,37	22.681.433,85	22.681.433,85	88.395.608,52	8.407.947,43	8.407.947,43	102.669.094,94	7.752.675,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							6.242.089,87			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	111.077.042,37	22.681.433,85	22.681.433,85		8.407.947,43	14.650.037,30		7.752.675,98	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:576D26D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 250, 01 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;
CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	1366	Alenir Bento Barbosa	04	24.03.2015	27.03.2015
	419/420	Ana Keila Menezes Ramos	05	23.03.2015	27.03.2015
	328	Ana Paula Taveira Farias	04	24.03.2015	24.03.2015

	356	Claudete Alves de Souza	01	30.03.2015	30.03.2015
	257	Delza Solange Barrada do Nascimento	01	18.03.2015	18.03.2015
	274	Divina Aparecida de Freitas Rondon	01	27.03.2015	27.03.2015
	204	Elenilda Francisca Viera Lelis	01	19.03.2015	19.03.2015
	1336	Elisa Patricia de Souza Santos	15	23.03.2015	06.04.2015
	98	Elizete Aparecida Teixeira dos Santos Silva	01	18.03.2015	18.03.2015
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	02	19.03.2015	20.03.2015
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	03	23.03.2015	25.03.2015
	1364	Fabricia da Silva Pereira	01	23.03.2015	23.03.2015
	368	Flavia Alves Rodrigues	01	30.03.2015	30.03.2015
	264	Fatima Carvalho Campos	06	24.03.2015	29.03.2015
	131	Josefa Joana Braz Hipolito	01	24.03.2015	24.03.2015
	131	Josefa Joana Braz Hipolito	01	30.03.2015	30.03.2015
	273/275	Jucelma Seifert da Silva Maia	01	24.03.2015	24.03.2015
	136	Leandra Pereira de Melo	01	24.03.2015	24.03.2015
	160/280	Marlene Nogueira de Souza	01	27.03.2015	27.03.2015
	325	Maria Aparecida Bezerra Zioto	15	18.03.2015	01.04.2015
	346	Maria Helena de Oliveira Ciriaco	15	24.03.2015	07.04.2015
	152	Maria Lidia Ferraz Garcia	04	24.03.2015	27.03.2015
	733	Regina Aparecida de Jesus Gomes de Paula	01	16.03.2015	16.03.2015
	1504	Roberto de Castro Souto	03	25.03.2015	27.03.2015
	174/176	Rosenilda Leonel de Souza	02	09.03.2015	10.03.2015
	1303	Rossiley Gomes da Silva Queiroz	½	19.03.2015	19.03.2015
	804	Vandira Soares Calado	01	16.03.2015	16.03.2015
	804	Vandira Soares Calado	02	18.03.2015	19.03.2015
	1310	Vanessa de Freitas	02	25.03.2015	26.03.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:307E3C91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 1 - RREO - 6º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	30.000.000,00	6.089.237,96	20,30	29.453.726,04	98,18	546.273,96
RECEITAS CORRENTES	28.979.591,05	28.979.591,05	5.764.217,46	19,89	28.507.177,99	98,37	472.413,06
RECEITATRIBUTÁRIA	2.510.873,86	2.510.873,86	828.883,40	33,01	3.425.612,44	136,43	-914.738,58
IMPOSTOS	1.884.313,54	1.884.313,54	715.698,63	37,98	2.936.752,68	155,85	-1.052.439,14
TAXAS	339.264,00	339.264,00	113.184,77	33,36	488.859,76	144,09	-149.595,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	287.296,32	287.296,32	0,00	0,00	0,00	0,00	287.296,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	465.000,00	465.000,00	80.862,38	17,39	439.764,77	94,57	25.235,23
COSIP-CONT.P/CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	465.000,00	465.000,00	80.862,38	17,39	439.764,77	94,57	25.235,23
RECEITAPATRIMONIAL	180.653,21	180.653,21	35.583,38	19,70	236.194,06	130,74	-55.540,85
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.949,67	7.949,67	1.919,08	24,14	29.519,31	371,33	-21.569,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	172.703,54	172.703,54	33.664,30	19,49	206.674,75	119,67	-33.971,21
RECEITAAGROPECUÁRIA	4.649,77	4.649,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.649,77
Receita da Produção Vegetal	1.549,99	1.549,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,99
Receita da ProduçãoAnimal e Derivados	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
Outras ReceitasAgropecuárias	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
RECEITAINDUSTRIAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
RECEITADAINDUSTRIADE TRANSFORMACAO	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RECEITADE SERVIÇOS	72.775,83	72.775,83	0,00	0,00	81.530,30	112,03	-8.754,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.853.539,72	23.853.539,72	4.647.539,31	19,48	23.742.806,09	99,54	110.733,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.075.339,72	23.075.339,72	4.500.426,67	19,50	23.355.891,95	101,22	-280.552,23

Transf. de Instituições Privadas	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Transf. de Conv.	765.000,00	765.000,00	147.112,64	19,23	386.914,14	50,58	378.085,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.885.498,66	1.885.498,66	171.348,99	9,09	581.270,33	30,83	1.304.228,33
Multas e Juros de Mora	96.996,75	96.996,75	15.292,38	15,77	31.934,82	32,92	65.061,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	238.850,00	238.850,00	80.464,45	33,69	158.203,88	66,24	80.646,12
RECEITADADIVIDAATIVA	227.084,32	227.084,32	37.244,75	16,40	80.520,56	35,46	146.563,76
RECEITAS DIVERSAS	1.322.567,59	1.322.567,59	38.347,41	2,90	310.611,07	23,49	1.011.956,52
RECEITAS DE CAPITAL	1.020.408,95	1.020.408,95	325.020,50	31,85	946.548,05	92,76	73.860,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77.494,60	77.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	77.494,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	77.494,60	77.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	77.494,60
ALIENAÇÃO DE BENS	99.967,59	99.967,59	109.620,50	109,66	120.620,50	120,66	-20.652,91
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.000,00	85.000,00	109.620,50	128,97	120.620,50	141,91	-35.620,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.967,59	14.967,59	0,00	0,00	0,00	0,00	14.967,59
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	57.496,76	57.496,76	0,00	0,00	0,00	0,00	57.496,76
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	785.450,00	785.450,00	215.400,00	27,42	825.927,55	105,15	-40.477,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	416.500,00	416.500,00	90.400,00	21,70	167.148,46	40,13	249.351,54
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	368.950,00	368.950,00	125.000,00	33,88	658.779,09	178,56	-289.829,09

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—		—		—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.000.000,00	30.000.000,00	6.089.237,96	20,30	29.453.726,04	98,18	546.273,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.000.000,00	30.000.000,00	6.089.237,96	20,30	29.453.726,04	98,18	546.273,96
DÉFICIT (VI)	—	—	—		3.194.015,83	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	30.000.000,00	30.000.000,00	6.089.237,96	20,30	32.647.741,87	98,18	546.273,96
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDOA EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%+f) ((g h) /	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.000.000,00	5.071.467,93	35.071.467,93	5.312.290,59	32.647.741,87	7.197.742,08	28.752.275,01	3.895.466,86	93,09	2.423.726,06
DESPESAS CORRENTES	27.941.707,18	3.623.933,62	31.565.640,80	5.209.339,69	29.552.076,58	6.855.979,27	26.904.343,17	2.647.733,41	93,62	2.013.564,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.061.489,87	3.807.601,60	17.869.091,47	4.737.400,87	17.518.940,52	4.538.946,28	16.474.773,51	1.044.167,01	98,04	350.150,95
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	44.200,00	-43.999,98	200,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.836.017,31	-139.668,00	13.696.349,31	471.938,82	12.033.136,06	2.317.032,99	10.429.569,66	1.603.566,40	87,86	1.663.213,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.036.292,82	1.469.534,31	3.505.827,13	102.950,90	3.095.665,29	341.762,81	1.847.931,84	1.247.733,45	88,30	410.161,84

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDOA EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%+f) ((g h) /	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.000.000,00	5.071.467,93	35.071.467,93	5.312.290,59	32.647.741,87	7.197.742,08	28.752.275,01	3.895.466,86	93,09	2.423.726,06
INVESTIMENTOS	1.683.192,82	1.243.593,77	2.926.786,59	39.758,40	2.517.038,99	244.628,79	1.286.841,19	1.230.197,80	86,00	409.747,60
AMORTIZACAO DADIVIDA	353.100,00	225.940,54	579.040,54	63.192,50	578.626,30	97.134,02	561.090,65	17.535,65	99,93	414,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00	-22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—		—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.000,00	5.071.467,93	35.071.467,93	5.312.290,59	32.647.741,87	7.197.742,08	28.752.275,01	3.895.466,86	93,09	2.423.726,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.000.000,00	5.071.467,93	35.071.467,93	5.312.290,59	32.647.741,87	7.197.742,08	28.752.275,01	3.895.466,86	93,09	2.423.726,06
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—		—		—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	5.071.467,93	35.071.467,93	5.312.290,59	32.647.741,87	7.197.742,08	32.647.741,87		93,09	2.423.726,06

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 28.288,74

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:37385C11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 2 - RREO - 6º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROADEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	T(o(bta%+l (cb)/+ c))	((b +%c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	35.071.467,93	5.312.290,59	32.647.741,87	7.197.742,08	28.752.275,01	3.895.466,86	100,00	93,09	2.423.726,06
Legislativa	1.280.000,00	1.494.675,36	1.324.455,97	1.324.455,97	1.324.455,97	1.324.455,97	0,00	4,06	88,61	170.219,39
Ação Legislativa	1.280.000,00	1.494.675,36	1.324.455,97	1.324.455,97	1.324.455,97	1.324.455,97	0,00	4,06	88,61	170.219,39
Administração	4.720.658,00	4.934.763,98	609.973,21	4.783.821,89	816.040,88	4.126.128,71	657.693,18	14,65	96,94	150.942,09
Planejamento e Orçamento	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.198.358,00	4.701.931,88	609.973,21	4.550.990,71	781.215,34	3.986.116,53	564.874,18	13,94	96,79	150.941,17
Administração Financeira	170.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	56.000,00	1.878,00	0,00	1.877,11	0,00	1.877,11	0,00	0,01	99,95	0,89
Comunicação Social	221.000,00	230.954,10	0,00	230.954,07	34.825,54	138.135,07	92.819,00	0,71	100,00	0,03
Segurança Pública	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.855.768,00	3.275.992,26	408.958,93	2.923.596,25	605.233,01	2.760.173,29	163.422,96	8,95	89,24	352.396,01
Administração Geral	2.108.768,00	2.725.692,26	401.793,90	2.465.588,09	507.709,01	2.317.688,18	147.899,91	7,55	90,46	260.104,17
Assistência ao Idoso	35.200,00	59.640,00	2.098,05	52.260,13	4.544,35	51.860,13	400,00	0,16	87,63	7.379,87
Assistência à Criança e aoAdolescente	276.000,00	204.681,95	715,00	165.153,70	57.256,06	150.261,85	14.891,85	0,51	80,69	39.528,25
Assistência Comunitária	435.800,00	285.978,05	4.351,98	240.594,33	35.723,59	240.363,13	231,20	0,74	84,13	45.383,72
Saúde	6.020.809,63	8.891.985,28	972.972,93	8.483.095,23	1.708.011,37	7.869.893,14	613.202,09	25,98	95,40	408.890,05
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	5.839.809,63	8.717.769,58	952.376,83	8.340.924,39	1.688.802,27	7.729.332,30	611.592,09	25,55	95,68	376.845,19
Vigilância Sanitária	181.000,00	174.215,70	20.596,10	142.170,84	19.209,10	140.560,84	1.610,00	0,44	81,61	32.044,86
Trabalho	130.000,00	130.000,00	17.667,43	119.514,66	24.519,84	118.504,33	1.010,33	0,37	91,93	10.485,34
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	130.000,00	130.000,00	17.667,43	119.514,66	24.519,84	118.504,33	1.010,33	0,37	91,93	10.485,34
Educação	7.924.523,70	9.810.430,98	1.383.903,09	9.029.770,06	1.762.933,12	7.792.570,84	1.237.199,22	27,66	92,04	780.660,92
Ensino Fundamental	6.094.416,52	8.174.622,44	1.055.860,89	7.490.173,10	1.421.239,80	6.276.557,88	1.213.615,22	22,94	91,63	684.449,34
Educação Infantil	1.791.507,18	1.599.708,54	328.042,20	1.539.596,96	341.693,32	1.516.012,96	23.584,00	4,72	96,24	60.111,58
Educação de Jovens eAdultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	37.600,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	T(o(bta%+l (cb)/+ c))	((b +%c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	35.071.467,93	5.312.290,59	32.647.741,87	7.197.742,08	28.752.275,01	3.895.466,86	100,00	93,09	2.423.726,06
Cultura	31.500,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	31.500,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Urbanismo	3.419.500,99	3.351.990,52	355.676,78	3.269.937,66	503.867,42	2.392.229,49	877.708,17	10,02	97,55	82.052,86
Infra-Estrutura Urbana	755.000,00	825.521,88	-17.000,00	825.521,06	86.106,52	230.427,00	595.094,06	2,53	100,00	0,82
Serviços Urbanos	2.664.500,99	2.526.468,64	372.676,78	2.444.416,60	417.760,90	2.161.802,49	282.614,11	7,49	96,75	82.052,04
Habitação	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GestãoAmbiental	543.543,68	656.671,18	158.161,34	631.790,44	138.884,71	582.961,83	48.828,61	1,94	96,21	24.880,74
Preservação e ConservaçãoAmbiental	543.543,68	656.671,18	158.161,34	631.790,44	138.884,71	582.961,83	48.828,61	1,94	96,21	24.880,74
Agricultura	1.031.696,00	1.152.446,42	96.538,05	883.396,33	132.368,16	752.735,61	130.660,72	2,71	76,65	269.050,09
Abastecimento	62.000,00	19.849,80	4.797,89	19.848,88	5.242,20	18.403,99	1.444,89	0,06	100,00	0,92
Promoção da ProduçãoAgropecuária	969.696,00	1.132.596,62	91.740,16	863.547,45	127.125,96	734.331,62	129.215,83	2,65	76,24	269.049,17
Indústria	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	49.500,00	11.513,00	1.856,60	7.629,62	1.643,23	6.891,92	737,70	0,02	66,27	3.883,38
Telecomunicações	49.500,00	11.513,00	1.856,60	7.629,62	1.643,23	6.891,92	737,70	0,02	66,27	3.883,38
Energia	465.000,00	301.121,00	40.298,71	301.119,66	53.689,56	284.832,16	16.287,50	0,92	100,00	1,34
Energia Elétrica	465.000,00	301.121,00	40.298,71	301.119,66	53.689,56	284.832,16	16.287,50	0,92	100,00	1,34
Transporte	965.200,00	847.200,95	-85.650,51	709.124,45	103.017,68	571.786,37	137.338,08	2,17	83,70	138.076,50
Turismo	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte Rodoviário	964.400,00	847.200,95	-85.650,51	709.124,45	103.017,68	571.786,37	137.338,08	2,17	83,70	138.076,50
Desporto e Lazer	326.700,00	192.677,00	27.478,06	180.489,65	23.077,13	169.111,35	11.378,30	0,55	93,67	12.187,35
Desporto Comunitário	325.700,00	192.677,00	27.478,06	180.489,65	23.077,13	169.111,35	11.378,30	0,55	93,67	12.187,35

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	T(o(bta%+l (cb)/+ c))	((b +%c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	35.071.467,93	5.312.290,59	32.647.741,87	7.197.742,08	28.752.275,01	3.895.466,86	100,00	93,09	2.423.726,06
Desporto e Lazer	326.700,00	192.677,00	27.478,06	180.489,65	23.077,13	169.111,35	11.378,30	0,55	93,67	12.187,35
Lazer	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.000.000,00	35.071.467,93	5.312.290,59	32.647.741,87	7.197.742,08	28.752.275,01	3.895.466,86	100,00	93,09	2.423.726,06
FONTE:										

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:CC271F71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 4 - RREO - 6º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.200,00	28.289,00	0,00	28.288,74	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.200,00	28.289,00	0,00	28.288,74	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.200,00	28.289,00	0,00	28.288,74	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2013	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	3.200,00	28.289,00	0,00	28.288,74	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	-3.200,00	-28.289,00	0,00	-28.288,74		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DARECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2013	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRT/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:80BED0F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 6 - RREO - 6º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/ BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	28.806.887,51	5.730.553,16	28.300.503,24	26.295.072,19
Receita Tributária	2.510.873,86	828.883,40	3.425.612,44	2.952.355,75
I.P.T.U.	176.895,40	28.024,75	229.159,42	106.679,03
I.S.S.	427.676,53	158.270,23	765.783,06	682.096,61
I.T.B.I.	265.343,08	181.213,01	425.987,26	1.540.935,58
I.R.R.F.	337.112,65	125.785,85	547.172,86	482.105,53
Outras Receitas Tributárias	1.303.846,20	335.589,56	1.457.509,84	140.539,00
Receita de Contribuição	465.000,00	80.862,38	439.764,77	388.136,28
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	465.000,00	80.862,38	439.764,77	388.136,28
Receita Patrimonial Líquida	7.949,67	1.919,08	29.519,31	25.128,66
Receita Patrimonial	180.653,21	35.583,38	236.194,06	146.197,17
(-)Aplicações Financeiras	172.703,54	33.664,30	206.674,75	121.068,51
Transferências Correntes	23.853.539,72	4.647.539,31	23.742.806,09	22.156.847,31
F.P.M.	7.789.303,17	1.708.546,88	7.578.238,55	6.724.264,86
I.C.M.S.	6.033.635,16	1.256.494,34	7.138.870,27	6.618.597,35
Convênios	765.000,00	147.112,64	386.914,14	309.844,00
Outras Transferências Correntes	9.265.601,39	1.535.385,45	8.638.783,13	8.504.141,10
Demais Receitas Correntes	1.969.524,26	171.348,99	662.800,63	772.604,19
DívidaAtiva	227.084,32	37.244,75	80.520,56	99.304,04
Diversas Receitas Correntes	1.742.439,94	134.104,24	582.280,07	673.300,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.020.408,95	325.020,50	946.548,05	840.246,29
Operações de Crédito (III)	77.494,60	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	57.496,76	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	99.967,59	109.620,50	120.620,50	57.493,20
Transferências de Capital	785.450,00	215.400,00	825.927,55	782.753,09
Convênios	368.950,00	125.000,00	658.779,09	352.422,65
Outras Transferências de Capital	416.500,00	90.400,00	167.148,46	430.330,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	785.450,00	215.400,00	825.927,55	782.753,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.592.337,51	5.945.953,16	29.126.430,79	27.077.825,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2014			EM 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.565.640,80	6.855.979,27	26.904.343,17	2.647.733,41	23.117.210,77	1.511.863,32
Pessoal e Encargos Sociais	17.869.091,47	4.538.946,28	16.474.773,51	1.044.167,01	13.920.776,23	6.252,44
Juros e Encargos da Dívida (IX)	200,02	0,00	0,00	0,00	5.045,88	0,00
Outras Despesas Correntes	13.696.349,31	2.317.032,99	10.429.569,66	1.603.566,40	9.191.388,66	1.505.610,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	31.565.440,78	6.855.979,27	26.904.343,17	2.647.733,41	23.112.164,89	1.511.863,32
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.505.827,13	341.762,81	1.847.931,84	1.247.733,45	1.435.354,83	42.370,22
Investimentos	2.926.786,59	244.628,79	1.286.841,19	1.230.197,80	1.060.042,91	42.370,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	579.040,54	97.134,02	561.090,65	17.535,65	375.311,92	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.926.786,59	244.628,79	1.286.841,19	1.230.197,80	1.060.042,91	42.370,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2014			EM 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00		---		-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.492.227,37	7.100.608,06	28.191.184,36	3.877.931,21	24.172.207,80	1.554.233,54
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.899.889,86	-1.154.654,90		-2.942.684,78		1.351.383,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		0,00		0,00
Superávit Financeiro	-	-		0,00		0,00
Reabertura de CréditosAdicionais	-	-		0,00		0,00

DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:92813877

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 7 - RREO - 6º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOSAPAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	786.586,06	1.554.233,54	656.149,06	656.149,06	860.238,15	824.432,39
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786.586,06	1.554.233,54	656.149,06	656.149,06	860.238,15	824.432,39
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.899,52	102.225,55	63.264,48	63.264,48	13.961,07	206.899,52
SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURAE SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.767,94	599.939,78	114.890,28	114.890,28	424.172,62	226.644,82
SECRET.MUN. DE TURISMO E MEIOAMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.546,39	0,00	0,00	0,00	0,00	11.546,39
SECRETARIAMUN.ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.852,35	127.359,36	197.817,85	197.817,85	0,00	69.393,86
SECRETARIAMUNIC. DEAGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.374,37	14.320,32	14.320,32	53.054,05	0,00
SECRETARIAMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL/SMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.134,20	36.230,95	5.412,15	5.412,15	30.838,80	49.114,20
SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.915,20	369.736,49	154.649,55	154.649,55	202.725,00	145.277,14
SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE/SMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.470,46	251.367,04	105.794,43	105.794,43	135.486,61	115.556,46
RESTOSAPAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786.586,06	1.554.233,54	656.149,06	656.149,06	860.238,15	824.432,39
FONTE:											

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:683690C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 8 - RREO - 6º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.073.402,72	2.073.402,72	818.282,18	3.272.417,30	157,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	361.884,58	361.884,58	75.007,13	322.493,79	89,12
1.1.1- IPTU	176.895,40	176.895,40	28.024,75	229.159,42	129,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	46.496,75	46.496,75	985,65	1.531,93	3,29
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	108.492,43	108.492,43	31.857,73	64.475,85	59,43
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	14.139,00	27.326,59	91,09
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	265.343,08	265.343,08	181.213,01	425.987,26	160,54
1.2.1- ITBI	265.343,08	265.343,08	181.213,01	425.987,26	160,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	429.176,53	429.176,53	158.270,23	765.950,90	178,47
1.3.1- ISS	427.676,53	427.676,53	158.270,23	765.783,06	179,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	167,84	11,19
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	337.112,65	337.112,65	125.785,85	547.172,86	162,31
1.4.1- IRRF	337.112,65	337.112,65	125.785,85	547.172,86	162,31
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	679.885,88	679.885,88	278.005,96	1.210.812,49	178,09
1.5.1- ITR	677.285,88	677.285,88	278.005,96	1.210.812,49	178,77
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.914.234,57	17.914.234,57	3.651.553,07	18.926.370,28	105,65
2.1- Cota-Parte FPM	9.643.144,17	9.643.144,17	2.036.159,25	9.373.273,53	97,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.643.144,17	9.643.144,17	2.036.159,25	9.373.273,53	97,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.679.349,43	7.679.349,43	1.570.617,87	8.923.587,52	116,20
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	7.934,43	31.737,72	45,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	25.595,54	92.640,59	92,64
2.5- Cota-Parte ITR	1.740,97	1.740,97	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	11.245,98	505.130,92	120,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.987.637,29	19.987.637,29	4.469.835,25	22.198.787,58	111,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	214.000,00	214.000,00	22.843,31	198.994,48	92,99
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	4.178,00	37.602,00	94,01
5.4- Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	6.595,31	52.762,48	58,62
5.5- Outras Transferências do FNDE	83.500,00	83.500,00	12.070,00	108.630,00	130,10
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	430.000,00	430.000,00	32.202,50	629.149,09	146,31
6.1- Transferências de Convênios	430.000,00	430.000,00	32.202,50	629.149,09	146,31
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	619.341,89	619.341,89	152.917,85	571.802,27	92,32
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.263.341,89	1.263.341,89	207.963,66	1.399.945,84	110,81
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.596.903,46	3.596.903,46	701.173,14	3.929.288,28	109,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.853.841,00	1.853.841,00	327.612,37	1.795.034,98	96,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.645.714,27	1.645.714,27	314.123,53	1.784.717,25	108,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	1.586,88	6.347,52	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	348,19	348,19	55.601,17	242.162,41	69.548,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	84.000,00	84.000,00	2.249,19	101.026,12	120,27
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.636.250,00	3.636.250,00	676.814,17	3.837.344,92	105,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.620.007,18	3.620.007,18	674.846,36	3.823.691,60	105,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.242,82	16.242,82	1.967,81	13.653,32	84,06
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	23.103,72	23.103,72	-26.326,78	-105.596,68	-457,05
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.050.950,00	2.485.404,88	568.084,26	2.485.404,76	0,00	100,00
13.1- Com Educação Infantil	654.950,00	755.787,56	171.411,98	755.787,54	0,00	100,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.396.000,00	1.729.617,32	396.672,28	1.729.617,22	0,00	100,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.587.300,00	1.510.845,12	260.573,10	1.499.745,48	0,00	99,27
14.1- Com Educação Infantil	927.557,18	736.366,17	156.630,22	726.520,49	0,00	98,66
14.2- Com Ensino Fundamental	659.742,82	774.478,95	103.942,88	773.224,99	0,00	99,84
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.638.250,00	3.996.250,00	828.657,36		3.985.150,24	99,72

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.985.150,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	39,08
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,85
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.996.909,32	4.996.909,32	1.117.458,81	5.549.696,90		111,06
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.790.507,18	1.599.708,54	341.693,32	1.516.012,96	23.584,00	96,24
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.632.916,52	7.568.738,61	1.296.245,02	5.809.585,96	1.156.023,33	92,03
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.055.742,82	2.504.096,27	500.615,16	2.502.842,21	0,00	99,95
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.577.173,70	5.064.642,34	795.629,86	3.306.743,75	1.156.023,33	88,12
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.423.423,70	9.168.447,15	1.637.938,34		8.505.206,25	92,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-105.596,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 i)	13.653,32
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-91.943,36
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.597.149,61
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	38,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	350.000,00	566.047,83	124.744,78	456.432,52	57.591,89	90,81
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	171.600,00	95.936,00	250,00	10.539,40	0,00	10,99
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	521.600,00	661.983,83	124.994,78		524.563,81	79,24
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.945.023,70	9.830.430,98	1.762.933,12	9.029.770,06		91,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.823.691,60	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.653,32	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.837.344,92	0,00
FONTE:		
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3] Caput do art. 212 da CF/1988		
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		
5Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7A265F01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 13 - RREO - 6º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROADEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:093C7FC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RGF 2º SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	58.335,25	0,00
Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	107.514,11	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	52.145,17	(23.288,46)	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -COSIP	0,00	0,00	0,00	16.287,50	155.849,72	0,00
FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	458,02	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	1.120.489,53	2.213.866,20	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	378.190,15	(8.005.171,89)	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	824.432,39	1.325.257,23	6.446.822,92	0,00
Sem Especificação	0,00	0,00	0,00	0,00	107.085,54	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	0,00	6.575,00	0,00	15.716,79	(31.235,19)	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	57.591,89	37.125,20	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	0,00	72.352,82	(39.164,30)	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	33.032,80	(9.047,20)	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.096,98)	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	127.671,93	0,00
Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	26.085,00	361.151,09	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	551.150,52	138.049,36	0,00
Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	123.407,79	(323.943,16)	0,00
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº	0,00	0, 00	0,00	0,00	114.397,29	0,00
Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	(614,73)	0,00
Transferências do Estado -FIS	0,00	0,00	0,00	39.251,33	(80.020,15)	0,00
Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	84.508,34	207.271,91	0,00
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	472.057,63	0,00
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	(589.801,53)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	6.575,00	824.432,39	3.895.466,86	1.442.272,58	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	6.575,00	824.432,39	3.895.466,86	1.442.272,58	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C5BC0FED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RREO 6º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	2.208.394,61	2.208.394,61	3.291.370,47	149,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	176.895,40	176.895,40	229.159,42	129,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	265.343,08	265.343,08	425.987,26	160,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	427.676,53	427.676,53	765.783,06	179,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	337.112,65	337.112,65	547.172,86	162,31
Imposto Territorial Rural - ITR	677.285,88	677.285,88	1.210.812,49	178,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	51.996,75	51.996,75	2.563,47	4,93
Dívida Ativa dos Impostos	227.084,32	227.084,32	80.520,56	35,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	29.371,35	65,27
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.914.234,57	17.914.234,57	18.926.370,28	105,65
Cota-Parte FPM	9.643.144,17	9.643.144,17	9.373.273,53	97,20
Cota-Parte ITR	1.740,97	1.740,97	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	505.130,92	120,27
Cota-Parte ICMS	7.679.349,43	7.679.349,43	8.923.587,52	116,20
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	92.640,59	92,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	31.737,72	45,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	31.737,72	45,34

TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.122.629,18	20.122.629,18	22.217.740,75	110,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.402.013,63	2.402.013,63	1.783.631,85	74,26
Provenientes da União	2.402.013,63	2.402.013,63	1.783.631,85	74,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	110.000,00	110.000,00	16.000,00	14,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	62.017,62	62.017,62	85.737,22	138,25
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.574.031,25	2.574.031,25	1.885.369,07	73,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	5.928.809,63	8.311.837,93	7.419.500,26	483.449,34	95,08
Pessoal e Encargos Sociais	2.637.400,00	4.018.967,67	3.901.587,63	63.743,28	98,67
Outras Despesas Correntes	3.291.409,63	4.292.870,26	3.517.912,63	419.706,06	91,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	87.000,00	554.058,70	424.304,23	129.752,75	100,00
Investimentos	87.000,00	554.058,70	424.304,23	129.752,75	100,00
TOTAL (IV)	6.015.809,63	8.865.896,63	7.843.804,49	613.202,09	95,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.651.013,63	2.712.870,93	2.248.809,70	235.011,94	29,37
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.541.013,63	2.242.518,93	1.901.866,54	111.604,15	23,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	110.000,00	470.352,00	346.943,16	123.407,79	5,56
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.651.013,63	2.712.870,93	2.248.809,70	235.011,94	29,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	3.364.796,00	6.153.025,70		5.973.184,94	70,63
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 LEGAIS					26,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE 0 VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]					2.640.523,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	135.486,61	92.494,09	-92.494,09	0,00
TOTAL	0,00	135.486,61	92.494,09	-92.494,09	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL(NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	135.486,61	0,00	135.486,61
TOTAL (VIII)	135.486,61	0,00	135.486,61

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL(NÃOAPLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.834.809,63	8.691.680,93	7.703.243,65	611.592,09	98,32
Vigilância Sanitária	181.000,00	174.215,70	140.560,84	1.610,00	1,68
TOTAL	6.015.809,63	8.865.896,63	7.843.804,49	613.202,09	100,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1]4Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5117AB85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 007/2015 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 007/2015 CMAS 01 de abril de 2015

Aprovar o Planejamento Integrado do Programa Bolsa Família.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 01 de abril de 2015, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar o Planejamento Integrado do Programa Bolsa Família para o exercício de 2015, conforme em anexo.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2015, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 01 de abril de 2015.

SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA
Presidente do CMAS

Planejamento Integrado - PBF - 2015 / MS					
CAPACITAÇÃO					
O QUE FAZER?	**COMO FAZER?**	**EM QUANTO TEMPO FAZER?**	**META A SER ALCANÇADA**	**EQUIPE/PARCEIROS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**
Capacitar técnica responsável pelo Sistema de Condicionalidades (SICON/SIGPBF)	Enviar técnica para diálogo na SEDHAST a fim de otimizar a rotina de trabalho; Impressão, leitura e discussão de material referente ao assunto.	8 horas	Maior afinidade com o sistema, para melhor acompanhamento das condionalidades e consequentemente aumento dos índices.	SEDHAST	Diária, Veículo, Combustível.
GESTÃO DE CONDICIONALIDADES					
O QUE FAZER?	**COMO FAZER?**	**EM QUANTO TEMPO FAZER?**	**META A SER ALCANÇADA**	**EQUIPE/PARCEIROS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**
Identificar os "não localizados"	Através da busca ativa da Educação, Assistência Social e Saúde.	Bimestral	Zerar o número de "não localizados" no município.	Assistência Social/Educação/Saúde/ Conselho Tutelar.	Materiais impressos, Veículo.
Reunião Ampliada com todos os Beneficiários do PBF	Palestra com temática voltada à realidade das famílias, ou pontuais ao que o PBF objetiva.	Anual	Maior qualidade de vida dos beneficiários; Maior quantidade e qualidade dos dados coletados nos acompanhamentos.	Assistência Social/Educação/Saúde.	Espaço, Som, Cadeiras, Telão, Datashow, Notebook, Bebedouro, Veículo, etc.
Encontro com Enfermeiros Chefe das ESF	Reunião sobre a importância da coleta de dados para o acompanhamento das condionalidades na Saúde.	Semestral	Alcançar melhores índices no acompanhamento.	Coordenador do PBF-SAÚDE/Assistência Social.	Notebook, Datashow, material impresso, veículo.
Encontro com Diretores/Coordenadores/ Secretários das Escolas.	Reunião sobre a importância da coleta de dados para o acompanhamento das condionalidades.	Semestral	Alcançar melhores índices no acompanhamento.	Coordenador do PBF-Educação/CRAS/CREAS/Conselho Tutelar.	Notebook, Datashow, material impresso, veículo.
GESTÃO DE CADASTRO					
O QUE FAZER?	**COMO FAZER?**	**EM QUANTO TEMPO FAZER?**	**META A SER ALCANÇADA**	**EQUIPE/PARCEIROS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**
Ação de Cadastramento e Recadastramento Itinerante em Zonas Rurais.	Através de mobilização de equipe para oferecer os serviços do Cadastro Único em Assentamentos/Acampamentos e região.	Mensalmente	Cadastrar as famílias da área rural com perfil Cadastro Único.	Coordenador PBF-Assistência Social/ CRAS.	Veículo, Combustível, Formulários, etc.
Divulgação dos critérios para inclusão e recadastramento no Cadastro Único.	Através de recursos midiáticos, jornais institucionais, folders, etc.	Periodicamente	População municipal informada sobre os benefícios do Cadastro e onde pode ser atendida.	Coordenador do PBF-Assistência Social/ Coordenador do PBF-Saúde/ Coordenador do PBF-Educação/CRAS.	Materiais Impressos, Divulgação através de carros de som nas ruas.
Busca ativa de famílias.	Visita domiciliar para cadastramento e recadastramento de famílias com perfil Cadastro Único.	Periodicamente	Cadastrar e recadastrar todas as famílias com perfil Cadastro Único do Município.	Assistência Social, Saúde.	Veículo, Combustível, Formulários, Computador, Internet.
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – das ações PBF					
O QUE FAZER?	**COMO FAZER?**	**EM QUANTO TEMPO FAZER?**	**META A SER ALCANÇADA**	**EQUIPE/PARCEIROS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**
Visita domiciliar aos beneficiários do PBF para monitorar e fiscalizar visando garantir eficiência, eficácia, efetividade e transparência na gestão do Bolsa Família.	Realização de visitas domiciliares por Assistente Social, entrevistas, estudos sociais e pareceres técnicos.	Periodicamente	Assegurar que os benefícios cheguem às famílias que atendem aos critérios de elegibilidade do Programa, em conformidade com as normas vigentes.	Coordenador PBF – Assistência Social/CRAS.	Relatórios dos Sistemas, Computador, Internet, Veículo, Combustível, etc.
Reuniões intersetoriais com representantes das áreas:	Levantamento de dados; Produção de relatórios; diálogo;	Bimestral	Garantir execução do PI nos períodos estabelecidos. Otimizar os resultados	Coordenador do PBF- Assistência Social/Coordenador do PBF-Saúde/	Materiais impressos, Relatórios dos Sistemas.

saúde, educação e assistência para avaliar o Planejamento Integrado (PI)	Troca de experiências, compilação de dados quantitativos em relação ás demandas referentes ao PBF de forma a traçar um perfil de quais os pontos a serem melhorados no município.		do município.	Coordenador do PBF-Educação/Gestores.	

CONTROLE SOCIAL – Reuniões Sistemáticas					
O QUE FAZER?	**COMO FAZER?**	**EM QUANTO TEMPO FAZER?**	**META A SER ALCANÇADA**	**EQUIPE/PARCEIROS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**
Realizar a prestação de contas para o conselho das ações do PI	Utilizar as reuniões dos conselhos para apresentar o andamento do PI e resultados obtidos; Buscar a contribuição consultiva do conselho para definição das prioridades de aplicação do recurso do IGD.	Anual	Dar transparência as ações realizadas pelos setores que trabalham com o PBF. Conselho e Sociedade informados acerca das ações do PI.	Coordenador do PBF na Assistência Social Coordenador do PBF/SAÚDE Coordenador do PBF/EDUCAÇÃO Gestores	Materiais impressos

Assinaturas:

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária de Assistência Social

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário de Saúde

ELIZABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA
Presidente do CMAS
Resolução do CMAS N. 007/2015

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:CE82378F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2015

Lei Complementar nº 138/2015 de 06 de Abril de 2015.

Estabelece o piso salarial nacional aos ocupantes do cargo de Agente de Serviço Público Especializado, função Professor Assistente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecido para os ocupantes do Cargo de Agente de Serviço Público Especializado, função de Professor Assistente, o vencimento base de R$ 1.917,78 (um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), retroativo a data de 1º/01/2015, por força da Lei Federal nº 11.738/2008.
Art. 2º Fica alterada a Tabela Remuneratória da Categoria XIII, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 133/2014, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 1º/01/2.015.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de abril de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipa

Lei Complementar nº 138/2015
Anexo Único

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	1.917,78	1.936,96	1.956,33	1.975,89	1.995,65	2.015,61	2.035,76	2.056,12	2.076,68	2.097,45	2.118,42	2.139,61	2.161,00
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		2.182,61	2.204,44	2.226,48	2.248,75	2.271,24	2.293,95	2.316,89	2.340,06	2.363,46	2.387,09	2.410,96	2.435,07	2.459,42
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		2.484,02	2.508,86	2.533,95	2.559,28	2.584,88	2.610,73	2.636,83	2.663,20	2.689,83	2.716,73	2.743,90	2.771,34	2.799,05
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		2.827,04	2.855,31	2.883,87	2.912,70	2.941,83	2.971,25	3.000,96	3.030,97	3.061,28	3.091,89	3.122,81	3.154,04	3.185,58
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		3.217,44	3.249,61	3.282,11	3.314,93	3.348,08	3.381,56	3.415,38	3.449,53	3.484,02	3.518,86	3.554,05	3.589,59	3.625,49

São Gabriel do Oeste, 06 de abril de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:7E1F0418

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 1º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2014 A FEV/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.983.389,24	7.724.525,00	7.390.365,40	7.251.738,72	6.007.992,83	6.788.482,87	6.563.362,42	8.150.569,78	8.658.494,80	9.135.426,62	7.651.516,82	8.119.062,97	90.424.927,47	102.034.710,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	385.876,96	1.388.412,52	578.928,02	662.332,85	513.331,05	483.974,21	538.445,20	618.352,63	513.771,93	605.069,23	185.221,42	343.447,28	6.817.163,30	8.143.275,87
IPTU	13.820,43	913.429,42	96.568,07	77.580,71	99.756,10	72.768,50	67.733,09	19.796,91	11.877,11	26.353,33	25.115,17	897,97	1.425.696,81	2.355.778,83
ISS	152.933,04	157.333,65	280.077,86	305.509,54	132.606,39	208.395,09	242.733,15	277.461,59	158.896,82	322.411,79	42.233,35	132.471,43	2.413.063,70	2.554.156,15
ITBI	48.846,54	51.698,63	50.924,29	113.672,05	132.819,86	58.322,63	83.924,14	191.103,74	47.159,85	27.561,16	0,00	41.402,40	847.435,29	947.745,32
IRRF	128.385,81	120.831,46	112.576,57	131.370,73	116.672,36	121.573,13	119.458,83	109.323,83	135.731,30	213.059,31	117.872,90	109.612,09	1.536.468,32	1.484.167,14
Outras receitas Tributárias	41.891,14	145.119,36	38.781,23	34.199,82	31.476,34	22.914,86	24.595,99	20.666,56	160.106,85	15.683,64	0,00	59.063,39	594.499,18	801.428,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	282.933,91	280.356,73	172.925,84	382.710,33	270.310,60	260.907,94	266.065,78	270.125,26	280.096,72	482.357,29	290.701,64	174.534,92	3.414.026,96	3.479.871,19
RECEITA PATRIMONIAL	498.502,91	244.124,83	351.920,99	579.761,61	114.866,87	222.112,67	-49.994,49	4.011,00	642.095,40	404.648,38	51.443,84	15.699,92	3.079.193,93	3.710.299,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.036,00	2.537,00	1.775,00	2.206,00	1.711,00	1.829,00	2.070,00	1.498,00	2.221,00	2.298,00	0,00	2.167,60	21.348,60	27.436,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.729.505,83	5.725.904,80	6.214.453,06	5.546.237,91	5.048.795,43	5.748.089,54	5.740.122,72	7.191.463,77	7.153.411,63	7.534.612,50	7.118.354,94	7.490.208,50	76.241.160,63	83.874.555,73
Cota Parte do FPM	1.196.301,05	1.365.376,23	1.819.531,72	1.364.531,34	1.171.959,77	1.423.731,73	1.248.019,90	1.179.507,33	1.561.228,78	2.511.089,77	1.912.359,54	1.952.148,58	18.705.785,74	20.363.630,65
Cota Parte do ICMS	1.332.622,81	1.371.831,71	1.320.079,09	1.388.144,87	1.273.624,23	1.345.567,84	1.436.621,99	1.351.297,97	1.413.341,46	1.454.458,45	1.451.184,28	1.251.219,14	16.389.993,84	16.910.978,14
Cota Parte do IPVA	206.016,39	0,00	276.523,70	66.596,59	57.343,08	56.754,87	42.807,57	49.640,38	33.205,87	36.483,68	65.619,01	996.076,10	1.887.067,24	3.183.451,76
Cota Parte do ITR	267,92	4.293,47	21.173,00	10.807,58	13.638,09	6.748,62	83.017,20	1.439.603,59	304.280,64	237.175,99	187.516,25	5.390,76	2.313.913,11	1.849.650,37
Transf. da LC 87/1996	0,00	4.829,18	4.829,18	4.829,18	4.829,18	3.863,35	3.863,35	3.863,35	3.863,35	7.726,70	0,00	0,00	42.496,82	50.947,84
Transf. da LC 61/1989	0,00	23.910,79	12.891,92	0,00	14.013,30	27.068,01	14.133,51	0,00	27.544,82	32.490,69	0,00	21.232,66	173.285,70	113.548,53
Transferencias do FUNDEB	1.642.861,56	1.692.872,97	1.724.811,50	1.677.584,39	1.519.149,74	1.649.551,98	1.700.451,00	1.744.549,32	1.784.896,24	1.905.600,08	2.027.857,41	2.009.153,30	21.079.339,49	22.402.262,06
Outras Transferências Correntes	1.351.436,10	1.262.790,45	1.034.612,95	1.033.743,96	994.238,04	1.234.803,14	1.211.208,20	1.423.001,83	2.025.050,47	1.349.587,14	1.473.818,45	1.254.987,96	15.649.278,69	19.000.086,38
Outras Receitas Correntes	85.533,63	83.189,12	70.362,49	78.490,02	58.977,88	71.569,51	66.653,21	65.119,12	66.898,12	106.441,22	5.794,98	93.004,75	852.034,05	2.799.271,62
DEDUÇÕES (II)	720.345,63	722.628,29	861.353,11	739.234,91	677.079,56	738.860,85	735.335,33	972.097,38	833.166,84	1.047.318,60	891.692,28	1.006.567,85	9.945.680,63	10.309.158,21
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	173.282,84	173.362,25	172.925,84	172.253,06	172.800,75	172.300,30	173.242,07	168.087,60	170.755,55	358.715,93	168.356,52	165.600,98	2.241.683,69	2.127.031,29
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	547.062,79	549.266,04	688.427,27	566.981,85	504.278,81	566.560,55	562.093,26	804.009,78	662.411,29	688.602,67	723.335,76	840.966,87	7.703.996,94	8.182.126,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.263.043,61	7.001.896,71	6.529.012,29	6.512.503,81	5.330.913,27	6.049.622,02	5.828.027,09	7.178.472,40	7.825.327,96	8.088.108,02	6.759.824,54	7.112.495,12	80.479.246,84	91.725.552,54

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7BE86301

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO 3 - RREO - 6º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2014ADEZEMBRO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.803.366,54	2.869.206,22	2.277.674,81	2.725.273,97	2.615.837,57	2.495.408,65	2.360.448,22	2.408.391,72	2.396.696,52	3.018.771,45	3.035.646,78	3.429.743,82	32.436.466,27	32.569.894,51
RECEITATRIBUTÁRIA	217.350,80	146.578,21	97.457,29	206.511,47	167.423,11	350.478,99	275.610,73	188.428,08	275.587,07	857.864,53	421.722,76	462.761,81	3.667.774,85	2.510.873,86
I.P.T.U.	619,53	0,00	0,00	390,15	1.499,41	142.828,09	32.610,08	10.057,26	9.144,83	3.985,32	6.909,02	21.115,73	229.159,42	176.895,40
I.R.R.F	27.822,69	39.734,51	40.947,22	41.872,70	22.676,43	61.967,03	44.084,87	43.131,84	50.348,56	48.801,16	50.009,42	75.776,43	547.172,86	337.112,65
I.S.S.	83.418,19	56.605,30	44.461,46	51.560,20	63.577,98	66.034,90	68.880,86	67.768,11	71.366,72	33.839,11	69.407,34	88.862,89	765.783,06	427.676,53
I.T.B.I.	40.820,71	25.675,17	3.706,48	6.615,13	6.573,47	25.179,40	44.941,54	11.535,02	70.048,82	9.678,51	105.025,91	76.187,10	425.987,26	265.343,08
Outras Receitas Tributárias	64.669,68	24.563,23	8.342,13	106.073,29	73.095,82	54.469,57	85.093,38	55.935,85	74.678,14	761.560,43	190.371,07	200.819,66	1.699.672,25	1.303.846,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	50.927,15	23.390,52	42.578,26	40.720,91	36.463,54	31.328,42	55.035,62	14.788,67	12.130,74	51.538,56	38.426,15	42.436,23	439.764,77	465.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.656,25	19.670,51	23.734,32	19.295,97	22.519,70	21.222,64	21.262,66	17.746,83	17.271,07	19.230,73	18.903,74	16.679,64	236.194,06	180.653,21
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.649,77
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	301,30	245,00	290,00	80.214,00	225,00	155,00	95,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.530,30	72.775,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.457.242,36	2.624.615,64	2.025.545,43	2.328.046,70	2.329.399,03	2.068.388,99	1.969.131,89	2.176.741,33	2.083.942,03	2.073.767,28	2.517.632,37	2.775.478,91	27.429.931,96	27.443.843,18
Cota-Parte do F.P.M.	944.280,86	1.008.353,86	598.150,54	682.688,12	909.765,86	682.265,67	585.979,88	711.865,87	624.009,95	589.753,67	780.614,39	1.255.544,86	9.373.273,53	9.643.144,17
Cota-Parte do I.C.M.S.	734.560,84	692.696,79	729.842,15	751.315,81	722.972,27	760.250,08	697.530,18	736.931,79	786.799,72	740.070,02	774.049,60	796.568,27	8.923.587,52	7.679.349,43
Cota-Parte do I.P.V.A.	30.193,19	279.324,63	52.404,00	47.982,52	24.006,46	13.834,84	17.939,64	12.700,64	8.095,04	7.403,98	7.759,43	3.486,55	505.130,92	420.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740,97
Outras Transferências Correntes	399.989,28	270.482,53	338.109,77	527.384,72	347.549,02	294.954,81	379.932,50	403.447,96	343.706,46	407.601,18	618.375,70	348.336,15	4.679.870,08	5.944.601,43
Transferências da LC 61/1989	1.542,64	7.822,55	6.624,33	6.470,97	7.060,56	7.674,71	7.312,24	7.512,19	7.740,55	7.284,31	7.801,25	17.794,29	92.640,59	65.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.644,81	2.644,81	0,00	2.644,81	2.644,81	2.644,81	2.644,81	2.644,81	2.644,81	2.644,81	2.644,81	5.289,62	31.737,72	70.000,00
Transferências do FUNDEB	344.030,74	363.290,47	300.414,64	309.559,75	315.400,05	306.764,07	277.792,64	301.638,07	310.945,50	319.009,31	326.387,19	348.459,17	3.823.691,60	3.620.007,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.888,68	54.706,34	88.069,51	50.484,92	59.807,19	23.834,61	39.312,32	10.681,81	7.765,61	16.370,35	38.961,76	132.387,23	581.270,33	1.885.498,66
DEDUÇÕES (II)	351.234,31	396.869,17	276.174,04	304.942,21	344.318,76	292.226,65	268.195,55	293.066,06	290.029,10	411.059,29	339.276,38	361.896,76	3.929.288,28	3.596.903,46
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	351.234,31	396.869,17	276.174,04	304.942,21	344.318,76	292.226,65	268.195,55	293.066,06	290.029,10	411.059,29	339.276,38	361.896,76	3.929.288,28	3.596.903,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.452.132,23	2.472.337,05	2.001.500,77	2.420.331,76	2.271.518,81	2.203.182,00	2.092.252,67	2.115.325,66	2.106.667,42	2.607.712,16	2.696.370,40	3.067.847,06	28.507.177,99	28.972.991,05
FONTE:														

BATAYPORÃ, 01/04/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F85BF1BA